

POLÍTICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA

Apresentação: 06/12/2022 12:45:43.270 - CEXINFAN

REL n.1/2022

RELATÓRIO

Coordenadora: DEPUTADA PAULA BELMONTE

NOVEMBRO DE 2022



* C D 2 2 0 5 9 4 8 4 3 8 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paula Belmonte
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220594843800>

INTRODUÇÃO.....	3
LEGISLAÇÃO NACIONAL SOBRE A PRIMEIRA INFÂNCIA.....	5
PANORAMA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA....	9
TRABALHOS DA COMISSÃO EXTERNA.....	20
DESTINAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DE ACORDO FIRMADO PELA PETROBRAS.....	21
REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO.....	23
Análise do Requerimento de Informação nº 221, de 2020.....	23
Análise do Requerimento de Informação nº 222, de 2020.....	24
Análise do Requerimento de Informação nº 223, de 2020.....	28
Análise do Requerimento de Informação nº 224, de 2020.....	31
Análise do Requerimento de Informação nº 225, de 2020.....	32
Análise do Requerimento de Informação nº 226, de 2020.....	36
Análise do Requerimento de Informação nº 227, de 2020.....	40
Análise do Requerimento de Informação nº 228, de 2020.....	42
Análise do Requerimento de Informação nº 400, de 2021.....	43
Análise do Requerimento de Informação nº 527, de 2021.....	44
Análise do Requerimento de Informação nº 592, de 2021.....	45
Análise do Requerimento de Informação nº 783, de 2021.....	45
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS.....	46
Audiência Pública de 22 de março de 2021.....	46
Audiência Pública de 29 de março de 2021.....	50
Audiência Pública de 5 de abril de 2021.....	53
Audiência Pública de 12 de abril de 2021.....	58
Audiência Pública de 10 de maio de 2021.....	59
Audiência Pública de 21 de maio de 2021.....	65
Audiência Pública de 24 de maio de 2021.....	67
Audiência Pública de 21 de junho de 2021.....	70
Audiência Pública de 29 de junho de 2021.....	72
Audiência Pública de 5 de julho de 2021.....	75
Audiência Pública de 12 de agosto de 2021.....	79
Audiência Pública de 23 de setembro de 2021.....	83
Audiência Pública de 29 de setembro de 2021.....	87
Audiência Pública de 18 de outubro de 2021.....	91





* C D 2 2 0 5 9 4 8 4 3 8 0 0 *

Reunião Extraordinária de 11 de novembro de 2021: Seminário Nacional Primeira Infância.....	96
Audiência Pública de 25 de novembro de 2021.....	101
Audiência Pública de 9 de dezembro de 2021.....	103
Audiência Pública de 13 de abril de 2022.....	106
Audiência Pública de 14 de julho de 2022.....	109
Audiência Pública de 9 de maio de 2022.....	111
Audiência Pública de 9 de junho de 2022.....	113
INDICAÇÃO Nº 565, DE 10 DE MAIO DE 2021.....	118
AGENDA LEGISLATIVA SOBRE A PRIMEIRA INFÂNCIA.....	121
PROPOSIÇÕES RELACIONADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA NA ÁREA DA SAÚDE.....	121
PROPOSIÇÕES RELACIONADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO.....	123
PROPOSIÇÕES RELACIONADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	124
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	125



INTRODUÇÃO

A Comissão Externa de Políticas para a Primeira Infância (Cexinfan) destina-se a acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, projetos e programas do Governo Federal voltados para a Primeira Infância. Foi instituída a partir do Requerimento nº 2.773, de 2019, de autoria das Deputadas Paula Belmonte, Leandre Dal Ponte, Professora Dorinha Seabra Rezende e do Deputado Idilvan Alencar.

Nos termos do referido Requerimento, recordamos que a Primeira Infância é o período que vai do nascimento aos seis anos de idade. É o momento em que as experiências, aprendizados, descobertas e afetos são levados para o resto da vida.

As razões para investir arduamente na infância estão fortemente embasadas em pesquisas científicas. O desenvolvimento do cérebro é sequencial: conexões mais complexas são construídas a partir de circuitos mais simples criados em uma fase anterior, tal como se constrói uma casa. É nos primeiros anos de vida que o cérebro, se estimulado adequadamente, atingirá o seu potencial máximo de aprendizado. Nesta fase, o cérebro da criança é moldado a partir das experiências vivenciadas no ambiente familiar.

Pesquisas apontam que pessoas que foram pobres na infância e tiveram menos condições para seu desenvolvimento: (i) apresentaram dois anos a menos de escolaridade em comparação com pessoas que não passaram dificuldades financeiras na infância; (ii) recebiam menos da metade da renda; (iii) trabalhavam 451 horas a menos por ano; (iv) reportavam três vezes mais problemas de saúde; (v) tinham probabilidade duas vezes maior de serem presas; e (vi) tinham cinco vezes mais chances de ter um bebê antes dos 21 anos.

Um País que investe na Primeira Infância aplica em seu próprio futuro, no seu desenvolvimento. Ademais, já voga, em caráter de prioridade absoluta, conforme consubstanciado no art. 227 da Constituição Federal, a Proteção Integral da Criança e do Adolescente como dever do Estado, de



* C D 2 2 0 5 9 4 8 4 3 8 0 0 *



maneira que se deve conferir caráter de importância máxima aos direitos e interesses infanto-juvenis.

Portanto, o Estado Brasileiro deve ter como supedâneo a ênfase sobre a destinação de recursos públicos, formação e execução de políticas públicas, recebimento de proteção e/ou socorro em quaisquer circunstâncias passíveis de atendimento e priorização da criança e do adolescente, neste caso, principalmente, do período de gestação até os seis anos da criança.

Com essa convicção, a Cexinfan foi instalada para acompanhar, de forma intersetorial, as ações em prol da Primeira Infância. Quando elaborado o Requerimento, em 2019, a intenção era orientar seus trabalhos, entre outras atribuições:

- a) Ao acompanhamento do desenvolvimento da execução de políticas públicas voltadas para a Primeira Infância, bem como do Plano Plurianual (PPA) 2020-2023;
- b) Ao acompanhamento do desenvolvimento dos programas/projetos em andamento ou que o Poder Executivo viesse a lançar em favor da Primeira Infância;
- c) Ao acompanhamento da implementação do Biênio da Primeira Infância, objeto do Projeto de Lei nº 2.721/2019;
- d) Ao acompanhamento da destinação e aplicação dos recursos destinados pelo Supremo Tribunal Federal, oriundos do acordo firmado pela Empresa PETROBRAS, homologado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Alexandre de Moraes, o qual destinou especificamente o montante de R\$ 1 bilhão para a educação infantil e R\$ 250 milhões para o Programa Criança Feliz.

O Plano de Trabalho da Comissão foi norteado pelo objetivo principal de promover um panorama do cumprimento do art. 227 da Constituição Federal, por parte do Estado, visto ser um dos seus deveres o de assegurar direitos essenciais às crianças na primeira infância. Suplementarmente, o Plano se norteou pelo Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016), que estabelece princípios e diretrizes



* C D 2 2 0 5 9 4 8 4 3 8 0 0 *

para a formulação e a implementação de políticas públicas para a Primeira Infância, em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano, em consonância com os princípios e diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990).

Foram definidos como eixos temáticos, dada a intersetorialidade do tema: Educação, Saúde, Desenvolvimento Regional, Família, Crianças com Deficiência, Justiça e Comunidade Tradicionais.

Naquele momento, para alcançar os objetivos da Cexinfan, o planejamento de atividades incluía visitas técnicas em todas as regiões do País, visita a Comunidades Tradicionais e a Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico e visitas técnicas a entidades públicas e privadas, além de realização de eventos como seminários e audiências públicas, entre outros. Porém, em virtude da pandemia de Covid-19, tais atividades ficaram impossibilitadas.

Dessa forma, os trabalhos da Comissão focaram, de início, no envio de Requerimentos de Informação aos Ministérios, com o fito de fazer um mapeamento dos programas governamentais voltados para a Primeira Infância, identificando os projetos em andamento ou traçados para serem implementados de acordo com o Plano Plurianual 2020-2023.

Com a retomada das atividades das Comissões da Câmara dos Deputados, em 2021, a Cexinfan iniciou uma agenda intensa de audiências públicas relacionadas a seus diversos eixos temáticos.

Este Relatório destina-se a apresentar o extenso trabalho realizado, traçando ainda um panorama da legislação e da agenda legislativa sobre a Primeira Infância no Brasil. Esperamos, com isso, contribuir para a sistematização do tema, o reconhecimento das conquistas realizadas por aqueles que se dedicam à primeira infância no Brasil e, principalmente, para os avanços que ainda são necessários para que as crianças sejam verdadeiramente priorizadas em nosso País.

LEGISLAÇÃO NACIONAL SOBRE A PRIMEIRA INFÂNCIA



* C D 2 2 0 5 9 4 8 4 3 8 0 0 *

A defesa dos direitos da criança e do adolescente está presente na agenda legislativa nacional desde meados da década de 1980. Como resultado da mobilização social sobre o tema, a Constituição Federal de 1988 estabeleceu os direitos garantidos no art. 227, posteriormente aperfeiçoado por meio de Emenda Constitucional:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)

No ano seguinte, em 1990, o Congresso Nacional aprovou, pelo Decreto Legislativo nº 28, de 14 de setembro de 1990, a Convenção Internacional dos Direitos da Criança, ratificada e promulgada naquele mesmo ano. Ainda em 1990, foi aprovado o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990).

Mais recentemente, em 2016, foi aprovado o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016), depois de um amplo diálogo democrático com a sociedade, reunindo e atualizando tudo o que já existia na legislação focada nos primeiros anos de vida. O Marco Legal estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano.

Nos termos do Plano Nacional pela Primeira Infância, trata-se de uma lei que abrange todos os direitos da criança – políticas públicas pela primeira infância, saúde, educação, assistência social, cultura, brincar, proteção contra violências etc. Para isso, altera e acrescenta dispositivos no ECA, no Código de Processo Penal, na CLT, na Lei sobre a Empresa Cidadã e na Lei de Declaração de Nascidos Vivos. Essa Lei, de iniciativa do Poder Legislativo, que conseguiu agregar a participação dos Poderes Executivo e Judiciário e da sociedade civil na sua construção, é, hoje, o ponto mais alto



alcançado pela legislação infraconstitucional no que diz respeito à atenção para a garantia dos direitos da criança na primeira infância.

No âmbito do Orçamento, merece destaque a Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, que institui o Plano Plurianual da União (PPA) para o período de 2020 a 2023. O PPA estabelece, no parágrafo único do art. 10, que o conjunto de ações governamentais voltadas ao atendimento da primeira infância possui caráter prioritário para o orçamento de 2020 e possui antecedência na programação e na execução orçamentária e financeira durante o período de vigência do Plano Plurianual, conforme agenda transversal e multissetorial a ser regulamentada pelo Poder Executivo.

Em seguida, destacamos algumas normas setoriais recentes (leis ordinárias e uma emenda à Constituição) que impactam diretamente as crianças na primeira infância:

- Lei nº 12.602, de 3 de abril de 2012, que institui a Semana e o Dia Nacional da Educação Infantil.
- Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, que institui o Programa Auxílio Brasil, executado por meio da integração e articulação de políticas, programas e ações direcionadas, entre outras finalidades, ao desenvolvimento da primeira infância, e o Programa Alimenta Brasil.
- Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013, que atualiza a LDB no que se refere às etapas obrigatórias e aos cortes etários para a oferta educacional, decorrentes de mudanças promovidas pela legislação na década anterior. Traz, em especial, importantes diretrizes a serem seguidas na organização da educação infantil, em relação à avaliação, carga horária, jornada e frequência.
- Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação (PNE), que aprova o PNE 2014-2024, que determina a universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 e 5 anos de idade até 2016 e a ampliação da oferta de creches, de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência do Plano.
- Lei nº 13.306, de 4 de julho de 2016, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a fim de fixar em cinco anos a idade máxima para o atendimento na educação infantil.
- EC nº 108, de 26 de agosto de 2020, que instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) como mecanismo permanente de financiamento da educação e determinou que 50% dos recursos globais da complementação VAAT (parte da complementação da União) serão destinados à educação infantil.



* C D 2 2 0 5 9 4 8 4 3 8 0 0 *

- Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamentou o Fundeb e previu a criação de um parâmetro indicador para a educação infantil que leve em conta o déficit de cobertura, considerada a oferta e a demanda anual pelo ensino, e a vulnerabilidade socioeconômica da população a ser atendida.
- Lei nº 13.811, de 2019, que traz a proibição definitiva do casamento infantil.
- Lei nº 13.002, de 2014, que obriga a realização do Protocolo de Avaliação do Frênuo da Língua em Bebês.
- Lei nº 13.436, de 2017, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para garantir o direito a acompanhamento e orientação à mãe com relação à amamentação.
- Lei nº 13.438, de 2017, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para tornar obrigatória a adoção, pelo Sistema Único de Saúde (SUS), de protocolo que estabeleça padrões para a avaliação de riscos para o desenvolvimento psíquico das crianças.
- Lei nº 13.722, de 4 de outubro de 2018, que torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil.
- Lei nº 14.154, de 26 de maio de 2021, que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente, para aperfeiçoar o Programa Nacional de Triagem Neonatal, por meio do estabelecimento de rol mínimo de até cinquenta doenças a serem rastreadas pelo teste do pezinho.
- Lei nº 14.344, de 24 de maio de 2022, que criou mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente, com destaque para a instituição do Dia Nacional de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Criança e o Adolescente, no dia 3 de maio de cada ano, em homenagem ao menino Henry Borel.
- Lei nº 14.432, de 3 de agosto de 2022, que institui a campanha Maio Laranja, com ações de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.
- Lei nº 14.457, de 21 de setembro de 2022, que institui o Programa Emprega + Mulheres, inclusive por meio do apoio à parentalidade na primeira infância.

No que diz respeito ao direito à educação, houve importante decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), em setembro de 2022. A Corte decidiu que o dever constitucional do Estado de assegurar o atendimento em creche e pré-escola às crianças de até 5 anos de idade é de aplicação direta e imediata, sem a necessidade de regulamentação pelo Congresso Nacional. Por unanimidade, o colegiado também estabeleceu que a oferta de vagas para a



educação básica pode ser reivindicada na Justiça por meio de ações individuais.

A questão foi discutida no Recurso Extraordinário (RE) 1008166, Tema 548 da repercussão geral, e a solução deve ser aplicada a, pelo menos, 28.826 processos que tratam da mesma controvérsia e que estavam com a tramitação suspensa (sobrestados) em outras instâncias aguardando a decisão do Supremo.

A tese de repercussão geral fixada foi a seguinte:

1 - A educação básica em todas as suas fases, educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, constitui direito fundamental de todas as crianças e jovens, assegurado por normas constitucionais de eficácia plena e aplicabilidade direta e imediata.

2 - A educação infantil compreende creche, de 0 a 3 anos, e a pré-escola, de 4 a 5 anos. Sua oferta pelo poder público pode ser exigida individualmente, como no caso examinado neste processo.

3 - O poder público tem o dever jurídico de dar efetividade integral às normas constitucionais sobre acesso à educação básica.

Ademais, a Lei nº 14.284/2021, que instituiu o Programa Auxílio Brasil, criou também o Auxílio Criança Cidadã, a ser concedido para acesso da criança, em tempo integral ou parcial, a creches, regulamentadas ou autorizadas, quando não houver vaga em estabelecimento de educação infantil da rede pública ou privada conveniada. É elegível para recebimento do auxílio o responsável por família, preferencialmente monoparental, que seja beneficiário do Programa Auxílio Brasil e que tenha crianças de 0 até 48 meses incompletos de idade.

Porém, no momento em que finalizamos este Relatório, o Auxílio Criança Cidadã não contava com regulamentação que permitisse sua implementação. Embora tenha sido inicialmente regulamentado pelo Decreto nº 10.852, de 8 de novembro de 2021, que regulamenta o Programa Auxílio Brasil, todos os artigos da norma que faziam referência ao Auxílio Criança Cidadã foram revogados pelo Decreto nº 11.013, de 29 de março de 2022.



PANORAMA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA

Em 2020, a Controladoria-Geral da União (CGU) publicou Relatório de Avaliação em que apresenta um mapeamento das políticas públicas desenhadas, coordenadas e/ou executadas pelo Governo Federal, voltadas à primeira infância¹. O Relatório foi objeto de audiência pública da Cexinfan em 29 de março de 2021. É esse o documento que utilizamos como subsídio para este capítulo.

Considerando as áreas prioritárias para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à primeira infância estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância, a CGU identificou os Ministérios com atuação relevante e selecionou, para aprofundamento, os temas saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, segurança e direitos humanos, cujos órgãos responsáveis são: Ministérios da Saúde; da Educação; da Cidadania (que reúne assistência social e esporte); da Justiça e Segurança Pública; da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, além da Secretaria Especial da Cultura – atualmente no Ministério do Turismo.

O objetivo do trabalho foi verificar se a primeira infância está sendo priorizada pelo governo, conforme estabelecido no Marco. Foram identificadas 117 ações governamentais que possuem como público-alvo crianças na primeira infância, sendo 36 no Ministério da Saúde (MS), 25 no Ministério da Educação (MEC), 21 no Ministério da Cidadania (MC), seis no Ministério do Turismo (MTur), doze no Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e dezessete no Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH). Afirma o Relatório:

Das ações mapeadas, cerca de 27% (32 das 117) possuem a primeira infância como público exclusivo (Anexo II). Dentre os Ministérios acompanhados, o MS é o que apresenta maior número de ações e o maior número de ações específicas para a primeira infância (58,3%). Apenas no MMFDH não foi identificada ação voltada unicamente para essa faixa etária.

O desenvolvimento de ações específicas para a primeira infância – ou que, tendo um público mais amplo, tenha atividades diferenciadas para essa idade – se faz necessário, devido a sua singularidade. Mesmo entre crianças de

¹ Disponível em: <https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/925952>



diferentes idades, há importantes especificidades em cada abordagem, necessárias para promover o desenvolvimento adequado à determinada faixa etária.

A avaliação das ações identificadas resultou no reconhecimento de lacunas ou escassez de políticas públicas específicas em áreas prioritárias para a primeira infância e que favorecem seu integral desenvolvimento, quais sejam: esporte, cultura e proteção dos direitos.

No esporte (área sob a gestão da Secretaria Especial do Esporte do MC), não foi identificada política formulada e em execução para atender especificamente a primeira infância, embora algumas possam incluir esse segmento em suas atividades.

O esporte, como atividade física organizada, é importante para o desenvolvimento físico, motor e social das crianças pré-escolares. Além de ajudar no controle de peso (levantamento da OMS realizado em mais de cem países indicou que o número de crianças obesas menores de 5 anos de idade saltou de 31 milhões para 41 milhões entre os anos de 1990 e 2014), melhora o desempenho motor, a resistência física, a força muscular e a flexibilidade. Constitui-se como um estímulo ao desenvolvimento cognitivo também, com atividades que exigem que a criança pense, deduza e analise situações.

No entanto, o esporte praticado deve ser adequado à idade e ao tamanho da criança. Para crianças na idade pré-escolar, as atividades físicas devem ter como princípio a ludicidade, usando a brincadeira como forma de a criança tomar consciência do seu próprio corpo e de desenvolver capacidades motoras – ginástica, dança, luta e natação são bons exemplos de atividades para essa faixa etária. Já para crianças de 6 a 10 anos de idade, as atividades visam despertar o interesse da criança pelo esporte e pela atividade física, tornando-a um hábito. Assim, passam a ser recomendadas atividades coletivas, buscando a cooperação entre os participantes. Ou seja, cada etapa do desenvolvimento infantil exige ferramentas e equipamentos diferenciados. Uma criança de 10 anos não utiliza os mesmos brinquedos e brinca da mesma forma que uma criança de 4 anos – o estímulo a ser desenvolvido com cada uma delas é diferente.

Nesse sentido, o Marco Legal da Primeira Infância traz em seu art. 17 a necessidade de os entes federativos criarem espaços lúdicos que propiciem o bem-estar, o brincar e o exercício da criatividade em locais públicos e privados onde haja circulação de crianças. Assim, áreas voltadas ao lazer, atividades esportivas e culturais devem envolver espaços e atividades específicas para a primeira infância.



* C D 2 2 0 5 9 4 8 4 3 8 0 0 *

Na área da cultura, o presente levantamento identificou apenas uma estratégia desenvolvida pelo Ministério do Turismo (Secretaria Especial da Cultura) e voltada especificamente à primeira infância: a Cartilha de Jogos e Brincadeiras das Culturas Populares Brasileiras, utilizada pelo Programa Criança Feliz. Não obstante, outras ações mais abrangentes podem envolver esse público.

A cultura possui um papel essencial na forma como a criança interpreta o mundo. A prática cultural pode fortalecer o aprendizado e o desenvolvimento das crianças, da mesma forma que a saúde mental e física. Assim, as criações artísticas em todas as linguagens da arte devem ser trabalhadas por profissionais capacitados dentro das creches e pré-escolas, bem como em espaços culturais. Estes espaços, tradicionalmente voltados aos adultos, devem incorporar a dimensão lúdica e vislumbrar crianças na primeira infância como um público potencial, produzindo conteúdo artístico voltado a elas (música, literatura, dança, cinema, teatro, museu).

Ratificando a importância da cultura para as crianças pequenas, o Marco Legal estabelece ainda em seu art. 15 que políticas públicas deverão criar meios para que a primeira infância tenha acesso à produção cultural e seja reconhecida como produtora de cultura.

Quanto aos direitos da criança, área afeta ao MMFDH, não foi verificada ação direcionada especificamente ao público infantil, a despeito de haver políticas voltadas à criança e ao adolescente. Crianças pequenas necessitam de maior proteção e cuidado, por serem mais dependentes de alguém que lhes dê carinho, atenção e olhe por seus direitos. Assim, mesmo que não seja de forma exclusiva, é essencial que haja políticas de proteção aos seus direitos que promovam ações voltadas a elas.

Das 117 ações governamentais identificadas, vinte foram criadas pelos Ministérios acompanhados após a publicação do Marco Legal da Primeira Infância e onze são anteriores à Lei, mas sofreram alguma atualização após sua publicação, beneficiando a primeira infância.

O Relatório aponta ainda a inexistência de uma política que integre ações de todos os Ministérios envolvidos com o tema primeira infância e de uma instância de coordenação intersetorial que articule essas políticas setoriais. Dada a intersetorialidade do tema, o Marco Legal prevê uma Política Nacional Integrada para a primeira infância, que deverá ser formulada e implementada mediante abordagem e coordenação intersetorial, articulando



* CD220594843800 *

diversas políticas setoriais a partir de uma visão abrangente de todos os direitos da criança na primeira infância. Um passo nesse sentido foi dado com a edição do já mencionado Decreto nº 10.779, de 2021, que instituiu a Agenda Transversal e Multissetorial da Primeira Infância. O Relatório destaca, e reproduzimos aqui, que

a Rede Nacional Primeira Infância (RNPI) elaborou um Plano Nacional pela Primeira Infância que, com seu marco final em 2022, visou orientar durante os doze anos de sua vigência a ação do governo e da sociedade civil na defesa, promoção e realização dos direitos da criança de até seis anos de idade. Embora a Rede tenha informado sobre a aprovação desse Plano pelo Conselho Nacional pelos Direitos da Criança (Conanda) em dezembro de 2010 e o acolhimento do mesmo pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República como um plano integral, não foi identificada a sua adoção efetiva pelo governo federal.

Acrescentamos que, em 2020, a RNPI elaborou um novo Plano, incidindo sobre o período de 2020 a 2030, o qual esperamos que receba maior atenção do poder público.

Destacamos, também, a criação, em maio de 2020, da Secretaria Nacional de Atenção à Primeira Infância, no âmbito da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social do Ministério da Cidadania, com atribuições que envolvem “planejar, normatizar e coordenar a implementação de políticas, programas e projetos do Governo federal que promovam a primeira infância” e “coordenar, supervisionar e acompanhar a implementação do plano nacional da primeira infância e a consolidação das políticas públicas para a primeira infância em todo o território nacional”. Não avaliada no âmbito do Relatório da CGU, devido à sua recente criação, a Secretaria vem tendo atuação relevante nas políticas para a primeira infância, como a Cexinfan tem verificado em sua atuação.

O Relatório aponta ainda a fragilidade na articulação de ações intersetoriais entre os Ministérios envolvidos e riscos de sobreposição, duplicação e fragmentação de ações voltadas à primeira infância. A desarticulação das políticas sociais é um diagnóstico frequente, refletindo a burocracia da gestão pública no País. No entanto, trata-se de uma questão especialmente grave em relação à primeira infância, dada a importância de



uma abordagem integrada e da proteção integral da criança nessa fase da vida. Nos termos do Relatório,

O cenário atual exige, portanto, que as organizações públicas trabalhem em conjunto para obtenção de resultados nas políticas públicas. A intersetorialidade a partir da construção das redes intersetoriais, constitui-se em estratégia para a implantação de políticas capazes de responder às demandas sociais numa perspectiva de garantia de direitos e de cidadania. Essa intersetorialidade pode ser entendida como a articulação de saberes e experiências, integrando as diversas políticas sociais e sobrepujando-se à fragmentação das ações governamentais, na busca por soluções mais eficazes para atendimento da população. Visa a superação de problemas complexos e a otimização de recursos, considerando o cidadão na sua totalidade, em suas necessidades individuais e coletivas.

[...]

Portanto, para uma real melhora da qualidade dos serviços prestados pelo governo, em sintonia com o supramencionado, a coordenação e a coerência devem ser trabalhadas pelos entes envolvidos como elementos fundamentais no processo de governança das políticas públicas. É essencial que os papéis e as responsabilidades de cada ator sejam bem definidos e os processos de coordenação sejam estabelecidos nos diferentes níveis e setores. Outro aspecto importante para a boa governança de políticas intersetoriais é a comunicação, esta deve estabelecer um fluxo de informações claras, transparentes e acessível em tempo real para todos os envolvidos, promovendo a confiança no processo.

Outro problema identificado pela CGU foi a fragilidade e escassez de coleta de dados, monitoramento e avaliação das ações governamentais voltadas à primeira infância. Das ações avaliadas, 48% não possuem nem coleta de dados, o que inviabiliza sua avaliação. É uma realidade que contraria o Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece que as políticas públicas voltadas ao público infantil terão, necessariamente, componentes de monitoramento e coleta sistemática de dados, avaliação periódica dos elementos que constituem a oferta dos serviços à criança e divulgação dos seus resultados.

Além disso, há precariedade na divulgação de resultados das ações voltadas à primeira infância, outra exigência do Marco Legal. De acordo

000849452205943800*



com o Relatório, das ações avaliadas, 79% não divulgam seus resultados. Isso prejudica um pilar que sempre sustentou o avanço dos direitos da criança na primeira infância no Brasil: a participação da sociedade no desenvolvimento, aprimoramento e controle social das leis e políticas públicas sobre o tema.

O Relatório também chama a atenção para a não divulgação, por parte da União, da soma de recursos aplicados em ações governamentais para a primeira infância. Das 117 ações governamentais mapeadas, para 103 (88%) não foi possível identificar os recursos aplicados na primeira infância. Essa divulgação é uma exigência do art. 11, § 2º do Marco Legal, segundo o qual

A União informará à sociedade a soma dos recursos aplicados anualmente no conjunto dos programas e serviços para a primeira infância e o percentual que os valores representam em relação ao respectivo orçamento realizado, bem como colher informações sobre os valores aplicados pelos demais entes da Federação.

É uma maneira de aferir o cumprimento da prioridade absoluta dos direitos da criança estabelecida na Constituição Federal, visto que os temas priorizados pelos governos são, consequentemente, aqueles que recebem mais recursos. De acordo com o Relatório,

Embora essas peças orçamentárias sejam de fácil acesso, monitorar o gasto realizado pela União com a primeira infância por meio de seu Orçamento é uma missão trabalhosa. Como visto, muitas políticas que atendem à primeira infância são voltadas a um público-alvo mais abrangente, incluindo crianças mais velhas e adolescentes, e, algumas vezes, até a população em geral, sem distinção de faixa etária. Além disso, a atuação do governo se dá por meio de um grande número de ações pulverizadas que, muitas das vezes, não estão refletidas em dotações orçamentárias específicas, o que dificulta ainda mais seu acompanhamento.

A partir da auditoria realizada, a CGU teceu as seguintes recomendações:

À Casa Civil:

1 – Criar instância de coordenação intersetorial, coordenada pela Casa Civil, que promova a condução integrada de ações voltadas à primeira infância, com previsão de estrutura



* C D 2 2 0 5 9 4 8 4 3 8 0 0 *

administrativa de suporte própria, estabelecendo no mínimo as seguintes atribuições:

- propor e articular a aprovação da Política Nacional Integrada para a primeira infância, após planejamento adequado, envolvendo todos os interessados, prevendo elementos de coordenação intersetorial e intergovernamental, monitoramento, avaliação e prestação de contas, e outros componentes fundamentais à boa governança em políticas públicas, mobilizando esforços para sua posterior publicação;
- mapear as ações do Poder Executivo Federal relacionadas à primeira infância;
- realizar monitoramento integrado das ações de primeira infância;
- realizar divulgação consolidada dos resultados e do orçamento realizado na primeira infância;
- realizar assistência técnica na elaboração de planos estaduais, distrital e municipais para a primeira infância que articulem os diferentes setores. Achados n° 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

2 - Em interlocução com o Ministério da Economia e demais setoriais, apresentar plano de ação em até 90 dias para estabelecer mecanismos, normativos e operacionais, que permitam identificar e divulgar os recursos aplicados na primeira infância em atendimento ao Art. 10, parágrafo único, da Lei 13.971/2019 e Art. 11, §2º, da Lei 13.257/2016. O plano de ação será monitorado no âmbito desta recomendação.

Achado n° 6.

Aos Ministérios da Educação, da Saúde, da Justiça e Segurança Pública, do Turismo, da Cidadania e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos:

3 – Definir os papéis e as responsabilidades dos atores envolvidos em cada ação governamental intersetorial voltada à primeira infância e estabelecer mecanismos efetivos de comunicação que favoreçam a integração entre os ministérios envolvidos, o compartilhamento de informação e a sinergia dos trabalhos.

Achado n° 3.

4 – Designar responsável pela coordenação das ações voltadas à primeira infância executadas pelo ministério e por suas unidades vinculadas. Achado n° 3.

5 – Instituir mecanismos de coleta sistemática de dados, monitoramento e avaliação periódica dos resultados para as ações governamentais identificadas que não possuem tais instrumentos, no que couber.



* C D 2 2 0 5 9 4 8 4 3 8 0 0 *

Achado nº 4.

6 – Divulgar em sítio eletrônico os resultados de todas as ações governamentais identificadas e o somatório dos recursos aplicados para sua execução, no que couber.

Achados nº 5 e 6. (grifos no original)

A seguir reproduzimos, por sua relevância, a conclusão a que chegou a CGU:

A importância do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância para o progresso da sociedade e da economia do país ensejaram a criação do Marco Legal da Primeira Infância, que consubstancia áreas prioritárias para formulação de políticas públicas, objetivando o atendimento das necessidades específicas dessa faixa etária.

Com base nas determinações estabelecidas no Marco Legal, um amplo levantamento de informações acerca das ações do governo federal voltadas à primeira infância apontou que há esforços para a construção de ações, em sentido amplo, englobando várias áreas fundamentais para esse público. Todavia, a execução dessas ações não tem sido tratada de forma prioritária. A falta de coordenação intersetorial das políticas existentes, a inexistência de uma Política Nacional Integrada e de uma instância superior responsável por ela, a fragilidade da coleta de dados, monitoramento e avaliação das políticas, a dificuldade de identificação e a precariedade de divulgação dos recursos aplicados nas ações voltadas às crianças pequenas, evidenciam tal situação.

A Política Nacional Integrada para a primeira infância, demandada no citado normativo, não foi implementada. A integração das ações governamentais em uma Política objetiva promover um maior impacto no desenvolvimento da criança, alinhando as estratégias de forma que todas atinjam as mesmas crianças, atendendo todas suas necessidades, priorizando sempre as mais vulneráveis. A legislação também prevê a instituição de um comitê intersetorial para realizar a articulação das políticas. Embora essa instância tenha sido criada, não atua mais, endossando a falta de coordenação das políticas existentes, que não contam com nenhum mecanismo de articulação transversal que possibilite uma atuação sinérgica, voltada ao mesmo objetivo: a promoção do desenvolvimento infantil integral.

A coordenação intersetorial é inexistente. O cenário atual é de segmentação, com as diferentes pastas atuando isoladamente, de forma fragmentada. Essa falta de coordenação foi identificada até mesmo em políticas que são intersetoriais em



sua origem, ou seja, foram criadas por mais de uma área, numa atuação conjunta. Embora muitas tragam em sua constituição a definição das responsabilidades de todos os envolvidos, o que se verificou na prática é que a comunicação existente entre as partes é falha, resultando em atuações isoladas de cada envolvido, que executa seu papel sem buscar um alinhamento com os demais, objetivando a otimização de resultados. Assim, atualmente as políticas voltadas à primeira infância vão de encontro à abordagem que vem sendo adotada internacionalmente na promoção do desenvolvimento infantil, que traz uma visão da criança como cidadã, sujeita de direitos, e não mais de forma segmentada, com suas necessidades sendo atendidas separadamente, por cada área. A articulação entre as diferentes políticas existentes visa ainda evitar o surgimento de sobreposição e duplicidade de ações, concentrando esforços de forma a desenvolver abordagens mais eficientes.

Quanto à coleta de dados, monitoramento e avaliação das ações governamentais mapeadas, itens fundamentais à execução de qualquer política pública e cuja necessidade foi reforçada pelo Marco Legal, pouco mais da metade das ações analisadas tiveram esses itens identificados. A ausência de dados sobre a execução da política impede a realização de um acompanhamento constante de seus efeitos, fundamental para que se verifique se os resultados pretendidos estão sendo alcançados e se realize os ajustes necessários para tanto. Além disso, na maioria dos casos para os quais foi verificada a coleta de dados, estes se referem a informações sobre insumos, como número de atendidos, não apresentando indicadores de resultados que de fato permitam medir a efetividade da política.

Além do monitoramento e da avaliação, é importante que os resultados das políticas sejam divulgados, dando chancela a sua necessidade frente à população, fomentando o controle social e a devida *accountability*. Dentre as políticas analisadas, para aproximadamente 80% não foi identificada a divulgação de resultados.

O cumprimento da demanda legal que trata da divulgação da soma dos recursos aplicados na primeira infância e do percentual que esse valor representa frente ao orçamento federal também não foi detectado. A publicação de dados como esses possibilita o envolvimento da população, destinatário final das políticas públicas. De posse desse tipo de informação, a sociedade pode se envolver no processo de execução das ações governamentais, monitorando seu desempenho e cobrando resultados, conferindo, assim, maior legitimidade às políticas públicas. A falta de transparência dos recursos



aplicados e dos resultados das políticas voltadas à primeira infância impede que se verifique se de fato essa importante fase do desenvolvimento infantil está sendo priorizada, em termos de investimento disponível.

Ao traçar esse panorama das políticas voltadas à primeira infância em âmbito federal, o que se espera é possibilitar a identificação de lacunas a serem trabalhadas para que se tenha uma efetiva priorização desse público no âmbito das políticas públicas, direcionando, assim, os esforços necessários. Uma visão mais abrangente de governo possibilitará o alinhamento das políticas setoriais existentes e das agendas ministeriais em uma política ampla, coordenada e coerente, vinculada a um planejamento a longo prazo, que reflita as prioridades nacionais e, assim, direcione os investimentos necessários com eficiência.

Também não avaliada no âmbito do Relatório da CGU devido à sua recente criação, por meio do Decreto nº 10.770, de 17 de agosto de 2021, a Agenda Transversal e Multissetorial da Primeira Infância foi criada com o objetivo de promover a melhoria das condições de vida, proteger e promover o direito das crianças desde a gestação até os seis anos de idade.

A criação da Agenda pode representar um passo relevante no sentido da criação de uma política que integre a ação de todos os Ministérios envolvidos com o tema da primeira infância. Pautada pela participação de seis ministérios², a Agenda prevê seis eixos de atuação (proteção à saúde, educação infantil, cultura, promoção dos direitos humanos e da assistência social, acesso pleno à justiça e acompanhamento e monitoramento das políticas públicas), que abarcam um total de 85 ações transversais, cujo objetivo é “servir de instrumento para que a Política Nacional Integrada para a Primeira Infância seja formulada e implementada com abordagem e coordenação intersetoriais que articulem as diversas políticas setoriais a partir de uma visão abrangente de todos os direitos da criança na primeira infância.”

Conforme art. 2º do Decreto, as ações são destinadas às seguintes finalidades: (i) atendimento integral e integrado conferido à criança na primeira infância; (ii) acompanhamento dos resultados das políticas públicas para a primeira infância; (iii) atuação em regime de colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para o atendimento pleno dos

² Ministérios da Justiça e Segurança Pública; da Educação; da Cidadania; da Saúde; Turismo; e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.



* C D 2 2 0 5 9 4 8 4 3 8 0 0 *

direitos da criança na primeira infância; (iv) proteção e cuidado conferidos à criança em seu contexto sociofamiliar e comunitário; (v) proteção e promoção dos direitos humanos, da dignidade, do nascimento seguro, do crescimento e do desenvolvimento saudável e do combate a todas as formas de violência contra a criança na primeira infância; (vi) saúde, alimentação, nutrição, educação infantil, convivência familiar e comunitária, assistência social à família da criança, cultura e lazer e garantia de espaço e meio ambiente saudáveis para a criança; (vii) proteção contra toda as formas de pressão consumista; (viii) prevenção de acidentes; e (ix) adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica.

Em cotejo com a constatação do Relatório de Avaliação de que não foram identificadas políticas formuladas e em execução para atender a primeira infância no esporte, a Agenda lista como uma das ações transversais, no eixo da educação infantil, “Incentivar políticas de esportes para atendimento específico à primeira infância adequadas à faixa etária da criança.” No tocante à cultura, há ações que tratam do seu fomento, do contato, em creches e pré-escolas, com manifestações e tradições culturais brasileiras e visitas a espaços culturais.

No tocante à coleta de dados, monitoramento e avaliação de ações governamentais voltadas à primeira infância, estão previstas as seguintes ações: “Producir, gerir e divulgar dados, informações e conhecimentos sobre a Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Política Nacional de Educação Especial, em articulação com as esferas estadual, distrital e municipal, inclusive sobre o aprimoramento dos sistemas de informação” e de “Incentivar a implementação de instrumentos de coleta de dados, monitoramento e avaliação para acompanhamento dos resultados das políticas públicas voltadas à primeira infância.”

No tocante à não divulgação, por parte da União, da soma de recursos aplicados em ações governamentais para a primeira infância, o Decreto nº 10.770, de 2021, dispõe que os Ministérios que participam da Agenda Transversal e Multissetorial da Primeira Infância devem prestar anualmente ao Ministério da Economia informações sobre os respectivos orçamentos e resultados orçamentários-financeiros e físicos das ações



governamentais incluídas na Agenda e que o último regulamentará a forma como tais informações serão prestadas, “com vistas à divulgação em seu sítio eletrônico.”

TRABALHOS DA COMISSÃO EXTERNA

DESTINAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DE ACORDO FIRMADO PELA PETROBRAS

O Supremo Tribunal Federal definiu, no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 568, em 17 de setembro de 2019, a destinação de multas aplicadas à Petrobras decorrentes da Operação Lava Jato. Decisão do Ministro Alexandre de Moraes determinou a alocação de um total de R\$ 2,6 bilhões para ações de educação e proteção do meio ambiente. A divisão dos recursos para a educação foi feita da seguinte forma:

A partir desse consenso, os autores da ADPF e da Reclamação, respectivamente, a Procuradoria-Geral da República e a Presidência da Câmara dos Deputados, juntamente com a Advocacia-Geral da União e com a interveniência da Presidência do Senado Federal e do Procurador-Geral da Fazenda Nacional, apresentaram Acordo sobre a Destinação dos Valores, firmado em 5/9/2019, em que foram afastadas todas as anteriores nulidades decorrentes de descumprimento dos preceitos fundamentais, e no qual o montante depositado pela Petrobras foi destinado à União, nos termos da previsão do acordo com as autoridades norte-americanas, cuja repartição, respeitando-se a Constituição Federal, as Leis Orçamentárias e a Lei de Responsabilidade Fiscal, será feita nos seguintes termos: **1. Os valores depositados pela Petrobras serão alocados em ações voltadas para educação e proteção ao meio ambiente, conforme as seguintes discriminações:** **1.1. EDUCAÇÃO:** R\$ 1.601.941.554,97 (um bilhão, seiscentos e um milhões, novecentos e quarenta e um mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos) **1.1.1** R\$ 1.001.941.554,97 (um bilhão, um milhão, novecentos e quarenta e um mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos, com as devidas atualizações, serão destinados para o Ministério da Educação para ações relacionadas à educação infantil. **1.1.2.** R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), com as devidas atualizações, serão destinados para o Ministério da Cidadania, para ações relacionadas ao



Programa Criança Feliz, que compreende uma série de iniciativas vocacionadas ao desenvolvimento integral da Primeira Infância. 1.1.3. R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), com as devidas atualizações, serão destinados para o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para ações relacionadas a projetos ligados a empreendedorismo, inovação, popularização da ciência, educação em ciência e tecnologias aplicadas, tais como Bolsas de pesquisa pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e a Construção da Fonte de Luz Síncrotron de 4^a Geração – SÍRIUS. 1.1.4. R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), com as devidas atualizações, para ações socioeducativas em cooperação com os Estados, preferencialmente por intermédio do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. (grifo nosso)

Quando da instalação da Cexinfan, foi definida entre suas atribuições o “acompanhamento da destinação e aplicação dos recursos destinados pelo Supremo Tribunal Federal, oriundos do acordo firmado pela Empresa PETROBRAS, homologado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Alexandre de Moraes, o qual destinou especificamente o montante de R\$ 1 bilhão para a educação infantil e R\$ 250 milhões para o Programa Criança Feliz.”

Em cumprimento dessa atribuição, verificamos que a maior parte do montante, correspondente ao valor destinado ao MEC, acabou não sendo aplicada na educação infantil. No Orçamento de 2020, os recursos sequer foram empenhados pelo Ministério, embora o então Ministro Abraham Weintraub tenha dado declarações públicas de que os valores seriam utilizados em um programa de *vouchers* para creches que seria futuramente anunciado. Em março de 2020, um total de R\$ 1.143.941.554,00 (todo o valor anteriormente destinado ao MEC e parte do valor destinado ao Ministério da Cidadania) foram remanejados para o Ministério da Saúde para combate ao novo coronavírus, após solicitação da Procuradoria-Geral da República.

Os quadros a seguir demonstram os recursos destinados à Educação e a execução dos valores não remanejados (R\$ 457.929.159,00), que estão sendo executados em suas destinações originais.



Quadro 1 – Recursos Oriundos de Acordo Firmado pela Petrobras – Ano: 2019

Órgão (Cod)	Órgão	Ação (Cod/Desc) (Ajustada)	Autorizado	Empenhado	Liquidado	RP Insrito	Pago	RP Pago	RP a Pagar
24000	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES	00LV - FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E EXPANSÃO DE PESSOAL QUALIFICADO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	250.000.000	249.929.160	249.929.160	0,00	249.929.160	0,00	0
26000	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	000W - APOIO À MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	250.000.000	0	0	0,00	0	0,00	0
26000	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	20RP - APOIO À INFRAESTRUTURA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA	751.941.555	0	0	0,00	0	0,00	0
55000	MINISTÉRIO DA CIDADANIA	217M - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ	250.000.000	108.000.000	74.807.286	0,00	74.807.286	0,00	0
81000	MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS	14UF - CONSTRUÇÃO, REFORMA, EQUIPAGEM E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	100.000.000	99.999.999	32.606.619	0,00	32.606.619	0,00	0
		Soma:	1.601.941.555	457.929.159	357.343.064	0,00	357.343.064	0,00	0

Quadro 2 – Recursos Oriundos de Acordo Firmado pela Petrobras – Ano: 2020

Órgão (Cod)	Órgão	Ação (Cod/Desc) (Ajustada)	Autorizado	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	RP Insrito	RP Pago	RP a Pagar
36000	MINISTÉRIO DA SAÚDE	21CO - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	1.143.941.554	1.143.941.546	1.143.941.546	0	1.143.941.546	0	0	0
55000	MINISTÉRIO DA CIDADANIA	217M - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ	0	0	0	0	0	33.192.714	33.192.714	0
81000	MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS	14UF - CONSTRUÇÃO, REFORMA, EQUIPAGEM E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0	0	0	0	0	67.393.380	0	67.393.380,14
		Soma:	1.143.941.554	1.143.941.546	1.143.941.546	0	1.143.941.546	100.586.094	33.192.714	67.393.380,14

Quadro 3 – Recursos Oriundos de Acordo Firmado pela Petrobras – Ano: 2021

Órgão (Cod)	Órgão	Ação (Cod/Desc) (Ajustada)	Autorizado	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	RP Insrito	RP Pago	RP a Pagar
81000	MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS	14UF - CONSTRUÇÃO, REFORMA, EQUIPAGEM E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0	0	0	0	0	67.393.380	1.684.835	65.708.546
		Soma:	0	0	0	0	0	67.393.380	1.684.835	65.708.546

REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO

Análise do Requerimento de Informação nº 221, de 2020

O Requerimento de Informação (RIC) nº 221, de 2020³, da Comissão Externa destinada a acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, projetos e programas do Governo Federal, voltados para a Primeira Infância, oriundo do Requerimento nº 4, de 2020⁴, da Deputada Paula Belmonte, requereu informações ao Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional, acerca dos programas e projetos do Governo Federal, no âmbito do Ministério, voltados para a Primeira Infância.

No Ofício⁵ enviado em resposta a este RIC, o Ministro Rogério Marinho informou que não se encontram entre os programas e ações de

3 Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2239006>

4 Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2238068>

5 Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1903638&filename=Tramitacao-RIC+221/2020



* C D 2 2 0 5 9 4 8 4 3 8 0 0

responsabilidade do Ministério Desenvolvimento Regional (MDR) iniciativas específicas que tratam sobre assistência voltada à Primeira Infância.

Ressalte-se que a atenção à Primeira Infância é, por natureza, intersetorial e que é possível identificar, na atuação do MDR, ações nas quais o bem-estar infantil poderia ser contemplado. A garantia dos direitos das crianças está relacionada à qualidade dos espaços que frequentam e onde vivem, razão pela qual o Marco Legal da Primeira Infância considera o espaço como uma das áreas prioritárias para as políticas públicas para a primeira infância (Lei nº 13.257/2016, art. 5º). Dessa forma, políticas de mobilidade, moradia e saneamento devem levar em consideração a perspectiva da criança na primeira infância, o que poderia ser efetivado por meio do MDR.

Análise do Requerimento de Informação nº 222, de 2020

O Requerimento de Informação (RIC) nº 222, de 2020⁶, da Comissão Externa destinada a acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, projetos e programas do Governo Federal, voltados para a Primeira Infância, oriundo do Requerimento nº 5, de 2020⁷, apresentado na Comissão, da Deputada Paula Belmonte, solicitou informações ao Senhor Ministro da Saúde acerca dos programas e projetos do Governo Federal, no âmbito do Ministério, voltados para a Primeira Infância.

O Ofício⁸ enviado em resposta a este RIC tratou das iniciativas sob responsabilidade do Ministério, ou de unidades vinculadas, direcionadas, direta ou indiretamente, à Primeira Infância, e da participação do Ministério, ou unidades vinculadas, em conselhos, comitês ou quaisquer outros grupos de discussão que abordassem a primeira infância.

A primeira iniciativa citada foi a “Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança” (Pnaisc), que hoje é regulamentada pela Portaria de Consolidação nº 2, de 2017, e tem o objetivo de promover e proteger a saúde da criança e o aleitamento materno, por meio de atenção e cuidados integrais e integrados da gestação aos 9 anos de vida, com especial atenção à

⁶ <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2239007&ord=1>

⁷ <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2238069&ord=1>

⁸ https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1897099&filename=Tramitacao-RIC+222/2020



* C D 2 2 0 5 9 4 8 4 3 8 0 0

primeira infância e às populações de maior vulnerabilidade, visando à redução da morbimortalidade e um ambiente facilitador à vida com condições dignas de existência e pleno desenvolvimento. O documento do Ministério citou os eixos dessa Política e destacou que em todos eles está relacionada, mesmo que indiretamente, a faixa etária de crianças de 0 a 6 anos.

A segunda iniciativa mencionada foi a “Rede Cegonha”, que visa a implementar uma rede de cuidados para assegurar às mulheres o direito ao planejamento reprodutivo e a atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como assegurar às crianças o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e desenvolvimento saudáveis.

A terceira iniciativa listada foi a “Estratégia QualiNEO” (EQN), com atuação em 10 estados prioritários e 28 maternidades estratégicas, que integra as ações inseridas na Pnaisc, e objetiva ofertar apoio técnico de forma sistemática e integrada às maternidades prioritárias, para qualificação das práticas de gestão e atenção ao recém-nascido, a fim de que possam contribuir para a redução da mortalidade infantil, em especial ao seu componente neonatal.

A quarta iniciativa listada foi o “Portal de Boas Práticas”, em parceria com a Fiocruz, que é uma plataforma de educação permanente para a melhoria das práticas clínicas com abrangência nacional, que aborda temas relacionados à saúde da mulher, da criança e de adolescentes.

A quinta iniciativa mencionada foi o “Hospital Amigo da Criança”, que é um selo de qualidade conferido pelo Ministério da Saúde aos hospitais que cumprem os 10 passos para o sucesso do aleitamento materno, instituídos pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância e pela Organização Mundial de Saúde, bem como respeitam critérios, como o cuidado respeitoso e humanizado à mulher durante o pré-parto, a garantia da permanência dos pais junto à criança e o cumprimento da Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças na Primeira Infância.

A sexta iniciativa citada foi o “Método Canguru”, que integra a “Atenção Humanizada ao Recém-Nascido de Baixo Peso”, e busca melhorar a qualidade da atenção prestada à gestante, ao recém-nascido e sua família,



* C D 2 2 0 5 9 4 8 4 3 8 0 0 *



favorecendo o vínculo afetivo, a estabilidade térmica e o estímulo à amamentação e ao desenvolvimento do bebê.

A sétima iniciativa citada mencionada foi a “Ação de Apoio à Mulher Trabalhadora que Amamenta”, que tem como objetivo apoiar a mulher na continuidade da amamentação mesmo depois que ela retorna ao trabalho, por meio da capacitação de profissionais para apoarem a implantação de “Salas de Apoio à Amamentação” em empresas públicas e privadas, além do incentivo à adesão à licença maternidade de 180 dias e à criação de creches próximas aos locais de trabalho da mulher.

A oitava iniciativa listada foi o “Banco de Leite Humano”, em parceria com o Instituto Fernando Figueira e com a Fiocruz. O Brasil tem a maior rede de Banco de Leite do mundo, com mais de 2 milhões de mulheres atendidas e 214 mil recém-nascidos beneficiados. Ainda acerca desse tema, o Ministério da Saúde promove campanhas com público prioritário das mulheres que amamentam no “Dia Mundial de Doação de Leite Humano” (19 de maio), na “Semana Mundial da Amamentação” (7 de agosto), no “Agosto Dourado” (criado pela Lei nº 13.435, de 2017).

A nona iniciativa mencionada foi a “Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil”, que tem como objetivo promover a reflexão da prática da atenção à amamentação e à alimentação complementar de crianças de 0 a 2 anos de idade, e a capacitação de profissionais de saúde para o desenvolvimento de ações de prevenção e controle da má-nutrição infantil. Essa estratégia já havia capacitado, à época da resposta ao requerimento, cerca de 54 mil profissionais.

A décima iniciativa citada foi a “Caderneta da Criança”, um instrumento de coordenação do cuidado, que permite o acompanhamento desde o momento do nascimento até os nove anos de idade. A caderneta ainda traz informações sobre diversos assuntos, como aleitamento materno, alimentação complementar saudável, crescimento e desenvolvimento infantil integral, prevenção de acidentes, entre outros, que fortalecem o papel da família no cuidado da criança.



A décima primeira iniciativa mencionada foi a “Estratégia de Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância”, que tem por objetivo diminuir a morbidade e a mortalidade de crianças de 0 a 5 anos de idade, por meio da melhoria da qualidade da atenção prestada à criança por profissionais de saúde, em especial na Atenção Básica.

O documento ainda tratou dos materiais produzidos pela Coordenação de Saúde da Criança e Aleitamento Materno (COCAM), do Ministério da Saúde, em parceria com o Instituto Alana, com enfoque na primeira infância. São eles: o vídeo sobre os marcos de desenvolvimento infantil de 0 a 36 meses intitulado “Apurando o Olhar para a Vigilância do Desenvolvimento Infantil”, também disponível em seis partes (pílulas); o “guião para orientar ações intersetoriais na primeira infância”, destinado aos profissionais das diversas áreas que compõem os serviços disponíveis para a comunidade no território; o folder “Atenção Integral à Saúde da Criança”; e um curso na modalidade ensino à distância sobre “Primeira Infância e Intersetorialidade”, aberto aos profissionais interessados na temática, especialmente das políticas de saúde, assistência social e educação.

A Coordenação de Saúde da Criança e Aleitamento Materno ainda fez parcerias com as seguintes instituições para o fortalecimento da implementação das ações voltadas ao desenvolvimento infantil: Universidade Federal de Minas Gerais, Universidade Federal do Pará, Universidade Federal do Ceará e Hospital da Criança de Brasília, no Distrito Federal.

Quanto à participação do Ministério em grupos de discussão que abordem a Primeira Infância, a COCAM é representante do Ministério no Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz e do Comitê Intersetorial de Políticas para a Primeira Infância. Ademais, a COCAM contribui com a Rede Nacional da Primeira Infância, que é uma articulação nacional de organizações da sociedade civil, do governo, do setor privado, de outras redes e de organizações multilaterais que atuam, direta ou indiretamente, pela promoção e garantia dos direitos da Primeira Infância.



Na Resposta, o Ministério da Saúde listou as iniciativas, mas, em geral, não especificou o seu alcance, os resultados por eles já atingidos ou as metas porventura existentes para o futuro.

Análise do Requerimento de Informação nº 223, de 2020

O Requerimento de Informação (RIC) nº 223, de 2020⁹, da Comissão Externa destinada a acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, projetos e programas do Governo Federal, voltados para a Primeira Infância, oriundo do Requerimento nº 6, de 2020¹⁰, apresentado na Comissão, da Deputada Paula Belmonte, solicitou informações ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Cidadania a respeito dos programas e projetos do Governo Federal, no âmbito do Ministério, voltados para a Primeira Infância.

O Ofício¹¹ enviado em resposta a esse RIC tratou das iniciativas sob responsabilidade do Ministério, ou de unidades vinculadas, direcionadas, direta ou indiretamente, à Primeira Infância, e da participação do Ministério, ou unidades vinculadas, em conselhos, comitês ou quaisquer outros grupos de discussão que abordassem a primeira infância, contidas as informações na Nota Técnica nº 10/2020, de 27 de março de 2020.

No âmbito da Secretaria Nacional de Promoção do Desenvolvimento Humano destacam-se os seguintes programas voltados para a primeira infância:

1) Programa Criança Feliz

Instituído como uma importante ferramenta para que famílias com crianças entre zero e seis anos ofereçam a seus pequenos meios para promover seu desenvolvimento integral. É uma estratégia alinhada ao Marco legal da Primeira Infância que traz as diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano. Foi instituído por meio do [Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016](#), e alterado pelo [Decreto nº 9.579, de 22 de](#)

9 <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2239008&ord=1>

10 <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2238070&ord=1>

11 https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1898084&filename=Tramitacao-RIC+223/2020



* C D 2 2 0 5 9 4 8 4 3 8 0 0 *

[novembro de 2018](#), como programa de caráter intersetorial e com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.

O Criança Feliz tem como público prioritário:

- a) gestantes, crianças de até 3 (três) anos e suas famílias inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Portaria nº 1.217, de 1º da julho de 2019, do Ministério da Cidadania);
- b) crianças de até 6 (seis) anos e suas famílias beneficiárias do benefício de prestação continuada instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
- c) crianças de até 6 (seis) anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida protetiva prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente.

A principal ação do Programa Criança Feliz é a realização de visitas domiciliares. As visitas são ações desenvolvidas pelos visitadores na residência da família incluída no programa. Elas representam uma estratégia de aproximação dos serviços com a família atendida e, por isso, favorecem um reconhecimento mais preciso das características, potencialidades e necessidades de cada contexto, resultando em propostas de intervenção singulares, pertinentes a cada realidade.

2) Brasil Carinhoso

Criada em 2012, a Ação Brasil Carinhoso é a estratégia do Plano Brasil Sem Miséria voltada para o atendimento às crianças de zero a seis anos. Essa ação foi concebida com base em uma perspectiva de atenção integral, abrangendo aspectos do desenvolvimento infantil ligados à renda, educação e saúde. A mudança no desenho das transferências do Bolsa Família que o Brasil Carinhoso acarretou ao priorizar as famílias com crianças menores de 5 anos, gerou um grande salto em termos de efetividade no combate à pobreza extrema. Envolve os Ministérios da Cidadania, Educação e Saúde. Foi criado o benefício de superação da pobreza no bolsa Família para famílias com crianças até 6 anos de idade. Na saúde, foi implementada a



* C D 2 2 0 5 9 4 8 4 3 8 0 0

distribuição de sulfato ferroso, vitamina A e fortificação da merenda escolar (NUTRISUS) e ampliação do programa saúde na escola para a educação infantil. Na educação houve a ampliação dos repasses para merenda, antecipação de recursos do FUNDEB para novas turmas, suplementação de recursos para educação infantil (creches) para priorização de crianças beneficiárias do programa Bolsa Família.

No âmbito do Ministério da Cidadania, destacam-se outras ações voltadas à Primeira Infância:

1) Sistema Único de Assistência Social – SUAS

Seu objetivo é garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.

O Sistema Único de Assistência Social (Suas) é um sistema público que organiza os serviços de assistência social no Brasil. Com um modelo de gestão participativa, ele articula os esforços e os recursos dos três níveis de governo, isto é, municípios, estados e a União, para a execução e o financiamento da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), envolvendo diretamente estruturas e marcos regulatórios nacionais, estaduais, municipais e do Distrito Federal. O Suas organiza as ações da assistência social em dois tipos de proteção social. A primeira é a Proteção Social Básica, destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. A segunda é a Proteção Social Especial, destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros.

Foram destacadas pelo Ministério da Cidadania dentre as ações do SUAS a Proteção Social Básica, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Serviço de Acolhimento Institucional, Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

2) Programa Bolsa Família



* C D 2 2 0 5 9 4 8 4 3 8 0 0 *

É um programa de transferência direta de renda com condicionalidades voltado para as famílias com renda por pessoa de até R\$ 89,00 mensais ou famílias com renda por pessoa de R\$ 89,01 e R\$ 178,00 mensais que tenham crianças ou adolescentes de 0 a 17 anos, para que essas famílias consigam superar a pobreza.

Na Resposta, o Ministério da Cidadania listou as iniciativas, mas, em geral, não especificou o seu alcance, os resultados por eles já atingidos ou as metas porventura existentes para o futuro.

Análise do Requerimento de Informação nº 224, de 2020

O Requerimento de Informação (RIC) nº 224, de 2020¹², da Comissão Externa destinada a acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, projetos e programas do Governo Federal, voltados para a Primeira Infância, oriundo do Requerimento nº 7, de 2020¹³, apresentado na Comissão, da Deputada Paula Belmonte, solicitou informações à Excelentíssima Senhora Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Damares Alves, acerca dos programas e projetos do Governo Federal, no âmbito do Ministério, voltados para a Primeira Infância.

Os Ofícios¹⁴ enviados em resposta a esse RIC trataram das iniciativas sob responsabilidade do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH, ou de unidades vinculadas, direcionadas, direta ou indiretamente, à Primeira Infância, e da participação do Ministério, ou unidades vinculadas, em conselhos, comitês ou quaisquer outros grupos de discussão que abordassem a primeira infância, contidas as informações no Ofício nº 2793/2020/GM.MMFDH, de 19 de maio de 2020, que se refere aos Ofícios nº 636/2020/GAB.SNDCA/MMFDHSNDCA e nº 279/2020/ONDH/MMFDH.

O MMFDH, por intermédio do Ofício nº 636/2020, da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, respondeu que cumpre esclarecer que os questionamentos feitos por meio do Requerimento de

12 <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2239009&ord=1>

13 <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2238071&ord=1>

14 https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1895399&filename=Tramitacao-RIC+224/2020



* C D 2 2 0 5 9 4 8 4 3 8 0 0 *

Informação nº 224/2020 estão relacionados a programas e projetos finalísticos do Governo Federal, no âmbito do Ministério da Cidadania, voltados para a primeira infância, notadamente o Programa Criança Feliz. Ao Ministério de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, enquanto ministério articulador, compete o encadeamento e apoio a tais políticas, por meio de ações intersetoriais, interinstitucionais e interfederativas para aperfeiçoar e fortalecer a política nacional para a primeira infância. No âmbito do MMFDH, por meio da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, destaca-se o acompanhamento em relação às ações do Programa Criança Feliz, como membro do comitê gestor do programa. As respostas a esses questionamentos são redirecionadas ao Ministério da Cidadania.

O MMFDH, por intermédio do Ofício nº 279/2020/ONDH/MMFDH, respondeu que a Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos informa as seguintes ações de combate às violações dos direitos humanos, relacionadas com a proteção à primeira infância:

- 1) Manutenção dos canais de atendimento LIGUE 180 E DISQUE 100;
- 2) Protocolo de risco, instrumento de avaliação, e classificação do risco da denúncia;
- 3) Site de denúncias;
- 4) Direitos Humanos Brasil - DH Brasil – Aplicativo para smartphone;
- 5) Melhoria dos fluxos;
- 6) Disseminação da informação;
- 7) Atendimento psicosocial.

Na Resposta, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH listou as iniciativas, mas, em geral, não especificou o seu alcance, os resultados por eles já atingidos ou as metas porventura existentes para o futuro.



Análise do Requerimento de Informação nº 225, de 2020

O Requerimento de Informação (RIC) nº 225, de 2020 , da Comissão Externa destinada a acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, projetos e programas do Governo Federal, voltados para a Primeira Infância, oriundo do Requerimento nº 8, de 2020 , da Deputada Paula Belmonte, requereu informações ao Senhor Ministro de Estado da Educação acerca dos programas e projetos do Governo Federal, no âmbito do Ministério, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas (INEP) voltados para a Primeira Infância.

No Ofício¹⁵ enviado em resposta a esse RIC, foram prestadas as seguintes informações, em resumo:

No âmbito da Coordenação-Geral de Educação Infantil (COGEI/DPD), há o Programa de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Infantil, o E.I. Manutenção, para ampliar a oferta da educação infantil, que está estruturado em dois eixos: i. Novas matrículas em novos estabelecimentos de educação infantil (Proinfância) e ii. Novas matrículas em Novas Turmas (Brasil Carinhoso). Seu objetivo é prestar apoio financeiro aos municípios e ao Distrito Federal (DF) para garantir a expansão da oferta e o funcionamento das novas matrículas até que elas sejam computadas no Censo Escolar para recebimento de recursos do Fundeb.

Faz parte do planejamento da Cogei, sem previsão na LOA, projeto de apoio técnico aos municípios e ao DF na implementação dos Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil.

No âmbito da Coordenação-Geral de Materiais Didáticos (COGEAM/DARE), há o Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD), instituído pelo Decreto nº 9.099, de 2017, e executado pelo MEC e pelo FNDE. O Programa atende também a educação infantil, com a distribuição de livros e materiais adequados à primeira infância, conforme diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O PNLD contemplou obras didáticas para a Educação Infantil pela primeira vez em 2017.

15 Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1893772&filename=Tramitacao-RIC+225/2020



* C D 2 2 0 5 9 4 8 4 3 8 0 0 *

No âmbito da Diretoria de Alfabetização Baseada em Evidências, há o Programa de Promoção das Práticas de Literacia Familiar, chamado Conta pra Mim, que tem como público-alvo prioritário famílias vulneráveis com crianças na primeira infância e faz parte da implementação da Política Nacional de Alfabetização. Sobre a Avaliação Nacional da Alfabetização, informou-se que será implementada para as turmas do 2º ano do ensino fundamental, e não na educação infantil – etapa em que não ocorre a alfabetização formal.

No âmbito da Coordenação de Transferências Diretas (COTDI/CGAUX/DIGEF), ocorre a transferência de recursos financeiros aos municípios e ao DF para a execução do Programa de apoio a novas turmas da educação infantil e do Programa de apoio a novos estabelecimentos da educação infantil.

A Coordenação-Geral de Operacionalização do Fundeb e de Acompanhamento e Distribuição da Arrecadação do Salário Educação (CGFSE), do FNDE, apresentou informações relativas ao Fundeb e ao Salário Educação, afirmando que os repasses realizados podem ser acessados de forma detalhada no site do FNDE na internet, onde estão disponíveis para consulta pública.

Em resposta conjunta, a Coordenação-Geral de Programas Especiais (CGPES) e a Coordenação-Geral de Infraestrutura Educacional (CGEST), ambas da Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais (DIGAP/FNDE) prestaram informações sobre o Plano de Ações Articuladas (PAR), estratégia de assistência técnica iniciada pelo Plano de Metas e Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto nº 6.094/2007, fundamentada no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), que consiste em oferecer aos entes federados um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão de política educacional.

No contexto da CGPES, as ações destinadas à educação infantil por meio do PAR referem-se à aquisição de brinquedos didáticos a serem distribuídos para unidades de educação infantil. De acordo com planilha anexa, em 2019 foram empenhados R\$ 1.848.716,93 para esse programa, por



meio de emendas parlamentares, e R\$ 14.391.442,32 por transferências diretas. No entanto, não consta nenhuma informação nos campos “valor executado” e “valor em execução”.

No contexto da CGEST, inclui-se o Proinfância.

O FNDE também destacou a execução do PNLD, de responsabilidade da Coordenação-Geral dos Programas do Livro (CGPLI); e a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), estratégia de combate à desnutrição e à obesidade infantil e de promoção da saúde, que visa a atender as necessidades nutricionais dos alunos da educação básica, aí incluídos os estudantes na primeira infância, durante sua permanência na escola. Consiste em repasses financeiros do governo federal, em dez parcelas mensais, de recursos que só podem ser utilizados para a aquisição de gêneros alimentícios. Para os alunos matriculados na creche e na pré-escola, o valor estabelecido é de R\$ 1,07 e R\$ 0,53 por dia letivo, respectivamente.

Foi mencionado, ainda, o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), que viabiliza às entidades executoras recursos financeiros com base no número de alunos da educação básica pública, inclusive da educação infantil, que sejam residentes em áreas rurais e utilizem o transporte escolar.

Em relação ao Programa Brasil Carinhoso, cuja gestão é compartilhada entre FNDE, MEC e Ministério da Cidadania, cabe ao FNDE efetivar a transferência dos recursos aos entes e realizar as análises financeiras das respectivas prestações de contas. O Programa tem como objetivo custear despesas com manutenção e desenvolvimento da educação infantil, contribuir com as ações de cuidado integral, segurança alimentar e nutricional, garantir o acesso e a permanência da criança na educação infantil¹⁶.

Quanto ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), trata-se de política pública educacional implementada pelo FNDE, com a finalidade

¹⁶ A Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, que institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil, extinguia a ação do Brasil Carinhoso que transferia recursos da União aos municípios e ao Distrito Federal, com objetivo de expandir as matrículas de crianças entre zero e 48 meses cujas famílias fossem beneficiárias do Programa Bolsa Família em creches públicas ou conveniadas, ao revogar os arts. 4º a 6º da Lei nº 12.722/2012.



* C D 2 2 0 5 9 4 8 4 3 8 0 0

de prestar assistência financeira em caráter suplementar às escolas públicas da educação básica e às escolas privadas da educação especial. O programa objetiva concorrer para o funcionamento e a melhora da infraestrutura física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino e o reforço da autogestão escolar nos planos financeiro, administrativo e didático.

No âmbito da Coordenação-Geral de Instrumentos e Medidas Educacionais (CGIME) da Diretoria de Avaliação da Educação Básica (Daeb), do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), as ações voltadas para a primeira infância consistem no monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação (PNE), em especial as Metas 1 e 5. No que tange aos aspectos orçamentários, a Meta 5 do PNE está relacionada aos Planos internos vinculados à Provinha Brasil e à Avaliação Nacional da Alfabetização. Foi informado que não havia Planos internos vinculados à Meta 1 do PNE.

O Sistema Nacional de Avaliação da Educação (Saeb) estabeleceu em caráter piloto, através da Portaria nº 366, de 2019, a avaliação da educação infantil. A avaliação foi composta de questionários aplicados a Secretários municipais de educação, diretores de escolas de educação infantil, e professores e auxiliares de educação infantil.¹⁷ Em relação aos aspectos orçamentários, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) informou que não há segregação entre os instrumentos de avaliação, de forma que não é possível informar o valor empenhado apenas para a aplicação dos questionários de avaliação da educação infantil.

Não há padronização das respostas de cada órgão, o que dificulta a análise dos programas. Além disso, na Nota técnica enviada pela COTDI/CGAUX, afirma-se que em 2014 a transferência de recursos do Brasil Carinhoso passou à responsabilidade da Coordenação-Geral de Apoio à Manutenção Escolar (CGAME/DIRAE), órgão que não enviou nenhuma manifestação.

¹⁷ Até a finalização deste Relatório, ainda não haviam sido divulgados os resultados dessa avaliação.



Análise do Requerimento de Informação nº 226, de 2020

O Requerimento de Informação (RIC) nº 226, de 2020¹⁸, da Comissão Externa destinada a acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, projetos e programas do Governo Federal, voltados para a Primeira Infância, oriundo do Requerimento nº 16, de 2020¹⁹, apresentado na Comissão, da Deputada Paula Belmonte, solicitou informações ao Senhor Ministro da Saúde acerca dos dados relativos à ocorrência de gravidez precoce em nossa sociedade.

O Ofício²⁰ enviado em resposta a este RIC apresentou um anexo com dados quantitativos relacionados à gravidez na adolescência.

A primeira tabela apresentada trouxe o número de nascidos vivos de mães com 12 anos ou menos, por unidade federativa de residência, e no Brasil. Do ano 2000 ao ano 2018, esse número variou bastante, e entrou em tendência de queda a partir de 2013, com um pequeno retrocesso em 2016. Elaboramos uma tabela e um gráfico para ilustrar esses dados.

Número de nascidos vivos de mães com 12 anos ou menos no Brasil	
Ano	Número de nascidos vivos
2000	908
2001	906
2002	859
2003	846
2004	817
2005	812
2006	965
2007	1027
2008	990
2009	967
2010	987
2011	1398
2012	1059
2013	790
2014	774
2015	754
2016	825
2017	672
2018	677

18 <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2239011&ord=1>

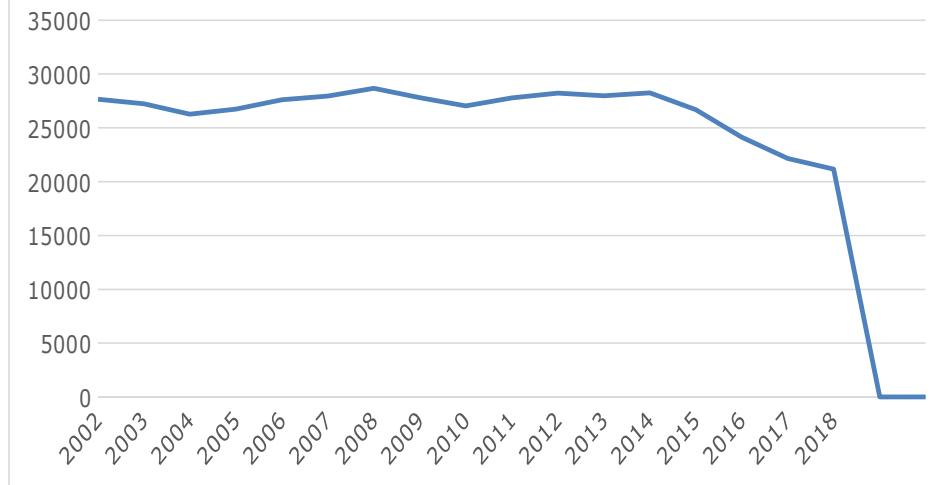
19 <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2238270&ord=1>

20 https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1897100&filename=Tramitacao-RIC+226/2020



* C D 2 2 0 5 9 4 8 4 3 8 0 0 *

Número de nascidos vivos de mães com 12 anos ou menos no Brasil

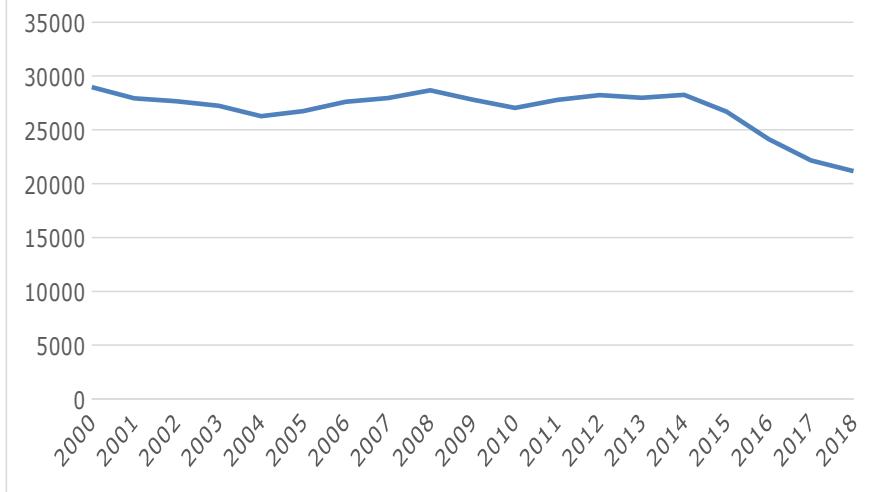


A segunda tabela apresentada trouxe o número de nascidos vivos de mães com 14 anos ou menos, por unidade federativa de residência, e no Brasil. Do ano 2000 ao ano 2018, a variação também foi notável. A partir de 2014, o número de nascidos vivos de mães dessa faixa etária também entrou em redução. Elaboramos uma tabela e um gráfico para ilustrar esses dados.

Número de nascidos vivos de mães com 14 anos ou menos no Brasil	
Ano	Número de nascidos vivos
2000	28973
2001	27931
2002	27664
2003	27239
2004	26276
2005	26752
2006	27611
2007	27963
2008	28678
2009	27807
2010	27049
2011	27786
2012	28238
2013	27989
2014	28245
2015	26701
2016	24139
2017	22146
2018	21154



Número de nascidos vivos de mães com 14 anos ou menos no Brasil



A terceira tabela trouxe o número de nascidos vivos de mães com idade de 15 a 19 anos, por unidade federativa de residência e no Brasil. Do ano 2000 ao ano 2018, a variação foi evidente. Até o ano de 2013, os números mantiveram-se relativamente constantes. Em 2014, notou-se uma queda no número de nascimentos. Elaboramos uma tabela e um gráfico para ilustrar esses dados.

Número de nascidos vivos de mães com idade entre 15 e 19 anos no Brasil

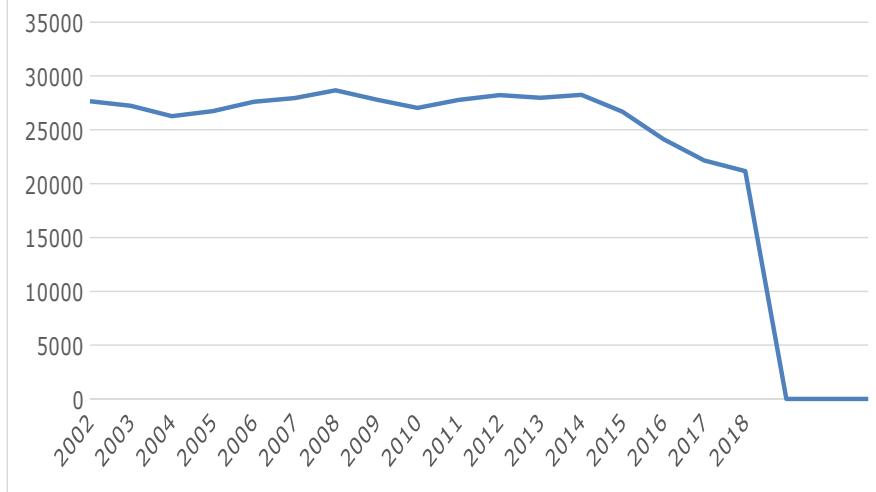
Ano	Número de nascidos vivos
2000	721564
2001	696955
2002	665437
2003	645806
2004	635014
2005	634385
2006	605270
2007	582409
2008	570560
2009	546959
2010	525581
2011	533103
2012	531909
2013	532002
2014	534364
2015	520864
2016	477246
2017	458777
2018	434573



* C D 2 2 0 5 9 4 8 4 3 8 0 0 *



Número de nascidos vivos de mães com idade entre 15 e 19 anos no Brasil



De acordo com o Ministério da Saúde²¹, a queda do número de bebês com mães adolescentes está relacionada a vários fatores, como expansão do programa Saúde da Família, mais acesso a métodos contraceptivos e ao programa Saúde na Escola, que oferece informação de educação em saúde.

O Ministério não enviou dados relativos ao ano de 2019 e 2020. Dessa forma, não podemos analisar o impacto neste número da vigência da Lei nº 13.798, de 2019, que acrescenta o art. 8º-A ao Estatuto da Criança e do Adolescente, para instituir a Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência.

Análise do Requerimento de Informação nº 227, de 2020

O Requerimento de Informação (RIC) nº 227, de 2020²², da Comissão Externa destinada a acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, projetos e programas do Governo Federal voltados para a Primeira Infância, oriundo do Requerimento nº 17, de 2020²³, apresentado na Comissão, de autoria da Deputada Paula Belmonte, solicitou informações à Exma. Sra.

21 <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2017-05/gravidez-na-adolescencia-tem-queda-de-17-no-brasil>

22 Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2239013&ord=1>

23 Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1896300&filename=Tramitacao-RIC+228/2020



* C D 2 2 0 5 9 4 8 4 3 8 0 0 *

Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, acerca de dados sobre gravidez precoce no Brasil.

O Ofício²⁴ enviado em resposta a esse RIC tratou dos projetos e programas desenvolvidos pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH para combater a gravidez precoce, especialmente em cumprimento à Lei 13.798/2019, que instituiu novo artigo no Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 8º-A), com a criação da Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência.

Tendo em vista os altos índices de gravidez na adolescência registrados no Brasil, o MMFDH, através da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, entendeu como necessário e inadiável o aprofundamento de estudos e pesquisas sobre o tema, com vistas a propor medidas em complemento às iniciativas existentes para o enfrentamento da questão.

A política nacional para prevenção da gravidez adolescente e do risco sexual precoce encontra-se, contudo, em fase de elaboração com contribuição das pastas da educação, da saúde e da cidadania. Estão previstas as seguintes etapas, ainda sem estimativa financeira conclusiva: aprofundamento de pesquisas e estudos sobre prevenção ao risco sexual precoce e gravidez de crianças e adolescentes; mapeamento de políticas exitosas nacionais e internacionais de prevenção primária do risco sexual precoce e gravidez de crianças e adolescentes; composição de equipe técnica interministerial para o estabelecimento de diretrizes e construção do plano; e consulta a entidades representativas de classe e sociedade civil.

Quanto aos parâmetros utilizados para apuração e levantamento dos dados solicitados, a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente lançou três (3) editais para a contratação de consultoria especializada, na modalidade produto, com o objetivo de produzir insumos técnicos sob a perspectiva da educação (1181166), da saúde (1181185) e do direito (1181162), para subsidiar a construção e o

²⁴ Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1895400&filename=Tramitacao-RIC+227/2020



desenvolvimento de Plano Nacional de Prevenção Primária do Risco Sexual Precoce e Gravidez de Crianças e Adolescentes.

Análise do Requerimento de Informação nº 228, de 2020

O Requerimento de Informação (RIC) nº 228, de 2020, da Comissão Externa destinada a acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, projetos e programas do Governo Federal voltados para a Primeira Infância, oriundo do Requerimento nº 18, de 2020, apresentado na Comissão, de autoria da Deputada Paula Belmonte, solicitou informações ao Exmo. Sr. Ministro da Justiça e da Segurança Pública acerca do encarceramento das mães no Brasil.

O Ofício enviado em resposta a esse RIC pelo Ministério da Justiça e da Segurança Pública – MJSP encaminha esclarecimentos prestados pelo Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN, através da Coordenação do Sistema Nacional de Informação Penitenciária e da Divisão de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos.

Segundo o DEPEN, o último levantamento de informações penitenciárias (INFOOPEN) divulgado em 2020, relativo ao 1º semestre de 2019, cita que havia 587 (quinhentos e oitenta e sete) bebês com até 2 anos de idade e 162 (cento e sessenta e duas) crianças entre 2 e 7 anos de idade, nos termos do art. 89 da Lei 7.210/84 (Lei de Execuções Penais), que assim dispõe:

Art. 89. Além dos requisitos referidos no art. 88, a penitenciária de mulheres será dotada de seção para gestante e parturiente e de creche para abrigar crianças maiores de 6 (seis) meses e menores de 7 (sete) anos, com a finalidade de assistir a criança desamparada cuja responsável estiver presa.

O DEPEN informa sobre política de aparelhamento de salas de aleitamento e brinquedotecas em penitenciárias femininas; sobre o Projeto Mulheres Livres, que visa o acompanhamento de mulheres privadas de liberdade (condenadas ou provisórias), gestantes e/ou com filhos na primeira infância e sua efetiva proteção social, através de inclusão na rede SUAS, na rede educacional, no mercado de trabalho, em ações de lazer, esporte e cultura, dentre outras; e sobre o aparelhamento de transporte adaptado para gestantes e lactantes, em fase licitatória.



Análise do Requerimento de Informação nº 400, de 2021

O Requerimento de Informação (RIC) nº 400, de 2021, de autoria da Comissão Externa sobre Políticas para a Primeira Infância, oriundo do Requerimento nº 34, de 2020, apresentado na Comissão, de autoria da Deputada Joenia Wapichana, solicitou informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Dr. Marcelo Queiroga, acerca das ações do Ministério com relação ao aumento de 12% na mortalidade de bebês indígenas no Brasil em 2019, comparando-se aos dados de 2018.

O Ofício enviado em resposta a esse RIC pelo Ministério da saúde informa que a redução da mortalidade infantil entre povos indígenas é considerada prioridade nas ações de atenção primária realizadas pelas Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena e, por isso, há indicadores de acompanhamento diretamente relacionados a esse fim.

Em anexo, está a Nota Técnica 14 (0020259500), com as medidas adotadas pela Secretaria Especial de Saúde Indígena para redução da mortalidade infantil. A Nota ressalta que há subnotificação da mortalidade infantil em alguns Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), o que distorce as taxas e tende a inviabilizar cálculos dos indicadores mais utilizados dos níveis de mortalidade, como a esperança de vida ao nascer e a mortalidade infantil.

A Nota lista uma série de atividades adotadas com os objetivos de: ampliar e qualificar as consultas de pré-natal; fortalecer a estratégia “Atenção Integrada às Doenças Prevalentes da Infância/AIDPI”; ampliar e qualificar as consultas de crescimento e desenvolvimento infantil; fortalecer a vigilância alimentar e nutricional em crianças indígenas menores de 5 anos; ampliar a vacinação de crianças indígenas; ofertar material educativo; e capacitar profissionais para realizar ações de vigilância de óbitos maternos, infantis, fetais e causas mal definidas na Saúde Indígena.

Também em anexo está a Nota Técnica 57 (0020347936), do Departamento de Determinantes Ambientais da Saúde Indígena, onde constam as ações relacionadas à água e aos resíduos sólidos, que viram a promoção de saúde e redução dos riscos e agravos. Em relação às ações que possuem

* C D 2 2 0 5 9 4 8 4 3 8 0 0 *



relação direta com os índices de mortalidade infantil, destacam-se as ações relacionadas à água e aos resíduos sólidos, que visam a promoção de saúde e redução dos riscos e agravos, e especialmente em atenção à ocorrência de Doenças Relacionadas ao Saneamento Ambiental Inadequado (DRSAI).

Fica claro, como afirmado pela própria Nota Técnica 14, que há necessidade de aprofundamento de estudos para análise da variação da mortalidade infantil indígena e seus fatores associados.

Análise do Requerimento de Informação nº 527, de 2021

O Requerimento de Informação (RIC) nº 527, de 2021, de autoria da Comissão Externa sobre Políticas para a Primeira Infância, solicitou informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Senhor Anderson Gustavo Torres, a respeito dos dados referentes aos crimes cometidos contra crianças durante o período da pandemia do coronavírus.

O Ofício enviado em resposta a esse RIC pelo Ministério informa que as informações requeridas estão disponíveis nos “Dados Nacionais de Segurança Pública (DNSP) correspondentes ao período de 2015-2020, acessíveis no Portal do MJSP. Apenas a Polícia Rodoviária Federal enviou dados detalhados que evidenciam aumento do número de crimes cometidos contra crianças e adolescentes no ano de 2020. O tipo penal correspondente ao art. 244-B do ECA (corromper menos de 18 anos, com ele praticando infração ilegal), por exemplo, teve 119 ocorrências em 2020, contra 61 no ano anterior e apenas 35 em 2021.

Os números evidenciam que as crianças ficaram ainda mais vulneráveis a serem vítimas de crimes durante o período mais grave da pandemia.

Análise do Requerimento de Informação nº 592, de 2021

O Requerimento de Informação (RIC) nº 592, de 2021, da Comissão Externa destinada a acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, projetos e programas do Governo Federal voltados para a Primeira Infância,



* C D 2 2 0 5 9 4 8 4 3 8 0 0 *

oriundo do Requerimento nº 10, de 2021, apresentado na Comissão, de autoria da Deputada Paula Belmonte, solicitou informações à Exma. Senhora Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos acerca do número de casos de gravidez precoce durante o período da pandemia do coronavírus.

O Ofício enviado em resposta a esse RIC pelo MMFDH contém planilha de casos de gravidez precoce de 2018 a 2020, por faixa etária e estado da federação, e informa que é possível identificar, no Painel de Monitoramento de Nascidos Vivos, além da faixa etária e localidade, a escolaridade, situação conjugal, realização de pré-natal e tipo de parto, mas não estão disponíveis dados sobre classe econômica, perfil das mães jovens e perfil dos pais das crianças filhas de mães jovens.

Análise do Requerimento de Informação nº 783, de 2021

O Requerimento de Informação (RIC) nº 783, de 2021, da Comissão Externa destinada a acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, projetos e programas do Governo Federal voltados para a Primeira Infância, oriundo do Requerimento nº 24, de 2021, apresentado na Comissão, de autoria da Deputada Paula Belmonte, solicitou informações à Exma. Senhora Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos sobre quais estados e municípios possuem Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente e outras questões correlatas.

O Ofício enviado em resposta a esse RIC pelo MMFDH informa que, conforme consta da Nota nº 04 FDCA 2020 (2338784), foram entregues R\$ 76.977.717,29 a 1.747 fundos aptos, estando a relação completa dos estados e municípios que possuem Fundo dos Direitos da Crianças e do Adolescente regularmente cadastrados disponível em direitosdacriancas.gov.br.

Em relação ao funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente nos estados e municípios no período de pandemia, informa que é possível afirmar que todos os conselhos estaduais funcionaram plenamente durante o período, com reuniões regulares em caráter virtual. Quanto aos conselhos municipais, o Conanda remeteu ofício aos Conselhos Estaduais para que comunicasse a eles as Recomendações nº 1, nº 2, nº 5 e nº 6, emitidas pelo Conanda sobre a atuação durante a pandemia.



* C D 2 2 0 5 9 4 8 4 3 8 0 0

Informa não realizar acompanhamento para verificar se os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente têm estrutura para exercer suas funções, visto ser essa uma responsabilidade dos entes correspondentes. Quanto ao assessoramento técnico para auxiliar municípios e estados a instituir seus fundos próprios, informou haver iniciativa chamada “Alô Cadastro”, além de um Manual de Cadastramento dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Ofício responde a contento as questões realizadas. Porém, resta claro que falta um acompanhamento abrangente do funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente no nível municipal.

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Audiência Pública de 22 de março de 2021

No dia 22 de março de 2021, realizou-se audiência pública no âmbito da Comissão Externa de Políticas para a Primeira Infância, com o objetivo de debater o tema do “Orçamento Público e Primeira Infância”. Compareceram, como expositores, o Senhor Fernando Gonçalves Marques, da Fundação Abrinq, o Senhor Fabio Barbosa Ribas Junior, Consultor em políticas públicas direcionadas a crianças e adolescentes e Diretor Executivo da Prattein - Educação e Desenvolvimento Social, o Senhor Murillo José Digiácomo, Procurador de Justiça do Paraná, atuando na Procuradoria Criminal, e o Senhor Leo Arno, Auditor Público Externo do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, Assistente do Comitê Técnico da Educação do Instituto Ruy Barbosa.

Inicialmente, a Deputada Paula Belmonte evidenciou os avanços que já houve na garantia de direitos das crianças na primeira infância, ressaltando, porém, que é preciso avançar mais para que se cumpra a previsão constitucional de prioridade absoluta para essa população, inclusive por meio do investimento, e sua inclusão no Orçamento.

Em seguida, o Senhor Murillo José Digiácomo manifestou-se sobre a previsão legal de uma “prioridade dentro da prioridade”, visto que a



Constituição Federal já prevê a priorização da criança e do adolescente, e o Marco Legal da Primeira Infância estabelece, ainda, um recorte para instituir a priorização da primeira infância, visto que as políticas públicas direcionadas a essa população têm influência sobre o resto da vida. Ressaltou o caráter preventivo das políticas embasadas no Marco Legal e que, para que essas políticas sejam postas em prática, é necessário que elas tenham importância dentro do Orçamento. Chamou a atenção para a importância dos Conselhos de Direitos da criança e do adolescente, como órgãos formuladores de políticas de Estado e ações concretas em prol da infância.

Comentou a importância da competência técnica dos profissionais que atuam com a primeira infância, especialmente com visitas domiciliares, e do investimento na formação inicial, na qualificação dos equipamentos e na formação continuada. Afirmou que pós-pandemia os desafios serão ainda maiores do que antes, devido, por exemplo, ao fechamento das escolas, que demandará busca ativa das crianças – uma medida que demanda planejamento e orçamento correspondente. Em sua visão, é preciso que o Orçamento público contemple o que é previsto nas leis e políticas públicas no âmbito da primeira infância, para que estas não se tornem apenas “cartas de intenções”. Destacou a falta de vagas em creche como um dos maiores problemas a serem enfrentados pelo poder público.

O Senhor Leo Arno mencionou o envio, em 16 de março, pelas entidades que unem os tribunais de contas do País, de uma nota recomendatória solicitando que os tribunais deem atenção especial à fiscalização do cumprimento das metas do Plano Nacional da Educação (PNE), especialmente as metas 1 e 2, que se relacionam à primeira infância. Comentou a dificuldade de traduzir as previsões do Marco Legal da Primeira Infância em financiamento através dos orçamentos públicos, visto serem políticas intersetoriais.

Em relação à primeira infância, destacou o Plano Nacional da Primeira Infância (PNPI) e o PNE. Citou o art. 10 do PNE:

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a




consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Ressaltou que no Marco Legal da Primeira Infância não há dispositivo equivalente – alteração que deixou como sugestão. Em relação ao PNPI, destacou a dificuldade de acompanhá-lo devido à ausência de prazos e metas quantitativas nesse documento. Mencionou ainda a necessidade de ter em vista um ciclo orçamentário, e não apenas a peça orçamentária, assegurando que durante todo o ciclo orçamentário os representantes da primeira infância estejam vigilantes.

Citando o § 1º do art. 11 da Lei nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância), “§ 1º A União manterá instrumento individual de registro unificado de dados do crescimento e desenvolvimento da criança, assim como sistema informatizado, que inclua as redes pública e privada de saúde, para atendimento ao disposto neste artigo.”, afirmou não existir ainda tal registro. Em relação ao orçamento, citou o 2º do art. 11: “§ 2º A União informará à sociedade a soma dos recursos aplicados anualmente no conjunto dos programas e serviços para a primeira infância e o percentual que os valores representam em relação ao respectivo orçamento realizado, bem como colherá informações sobre os valores aplicados pelos demais entes da Federação.”, comentando que não temos esses dados e que o orçamento deve ser monitorado ao longo do ano. Além disso, o conhecimento do percentual dos valores aplicados não teria serventia quando não há metas definidas.

Sugeriu estabelecer uma atuação forte junto aos Municípios, no momento de elaboração de seus Planos Plurianuais, para que contemplem a primeira infância. Destacou a importância de os parlamentares mobilizarem a sociedade para o cumprimento do que prevê o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução

00038489490522020CD*



Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

§ 1º A transparência será assegurada também mediante: (Redação dada pela Lei Complementar nº 156, de 2016)

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos; (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009). [...]

Para concluir, sugeriu a criação de um comitê que envolvesse nacionalmente as instituições envolvidas com a execução de políticas públicas de primeira infância, estabelecendo as prioridades e orientações aos órgãos.

O Senhor Fabio Barbosa Ribas Junior lembrou o impacto do investimento voltado à primeira infância em diversas áreas, segundo diversos estudos, a exemplo da frequência à creche de qualidade. Defendeu a necessidade de aplicação dos recursos com qualidade. Segundo ele, acolhimento tecnicamente qualificado, afetivo, pedagógico das crianças, nos vários serviços a ela destinados – com destaque para saúde, educação e assistência social – precisa ser o principal eixo definidor das políticas para a primeira infância, tendo em vista mais do que o atendimento meramente protetivo. Defendeu a qualificação dos profissionais e a sua priorização no investimento.

Afirmou ser essencial apurar o orçamento da primeira infância, nos diferentes itens, ações e programas, embora não seja um desafio simples, visto que há políticas que não são exclusivamente voltadas para esse público e que muitas peças orçamentárias municipais são genéricas. Apontou a apuração dos programas exclusivos como um passo inicial e a qualificação da elaboração das peças orçamentárias, nas etapas de diagnóstico, planejamento, execução e controle. Defendeu, também, a necessidade de definição de metas e indicadores, e de atenção dos municípios para esses dados no momento de desenvolver seus planejamentos orçamentários, assim como da formação de Comitê Intersetorial de Políticas para a Primeira Infância.

O Senhor Fernando Gonçalves Marques apresentou o Programa Prefeito Amigo da Criança, da Fundação Abrinq, que tem como objetivo assessorar prefeitos no desenvolvimento de políticas públicas e planos

* C D 2 2 0 5 9 4 8 4 3 8 0 0 *



de ação voltados à defesa e efetivação dos direitos da criança e do adolescente. Apresentou os eixos de ação do Programa: políticas sociais e gestão pública.

Explicou a concepção e importância do Orçamento Criança e Adolescente (OCA), criado pela Fundação Abrinq, Unicef e Inesc para desagregar os gastos governamentais e disponibilizar para a sociedade informações sobre planejamento e execução de despesas em benefício de crianças e adolescentes. Destacou que há etapas anteriores ao controle do Orçamento para que se possa verificar o compromisso do município com as crianças, como o planejamento e o diagnóstico. Defendeu também o estabelecimento de metas e indicadores, para que se possa acompanhar as ações dos municípios.

Seguiram-se considerações dos parlamentares, com participação da Deputada Leandre, Presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Primeira Infância, do Deputado General Peternelli, da Deputada Carmen Zanotto e do Deputado Dr. Zacharias Calil. Após agradecimentos, a reunião foi encerrada.

Audiência Pública de 29 de março de 2021

No dia 29 de março de 2021, realizou-se audiência pública no âmbito da Comissão Externa de Políticas para a Primeira Infância, com o objetivo de debater a avaliação da Controladoria-Geral da União (CGU) sobre as ações ministeriais voltadas à Primeira Infância. Compareceram, como expositores, os Senhores Gutemberg Assunção Vieira e Leonardo Dantas da Silva, da CGU, e a Senhora Heloísa Oliveira, Diretora de Relações Institucionais da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal.

Inicialmente, o Senhor Gutemberg apresentou os objetivos institucionais da CGU e explicou as razões pelas quais a avaliação sobre essas ações foi realizada pelo órgão. Evidenciou, também, como o trabalho foi desenvolvido, por meio da exposição da metodologia adotada pela Controladoria. Destacou, ainda, os seguintes achados:



- 1) não existe, hoje, uma política que integre as ações de todos os ministérios envolvidos com o tema, e uma coordenação intersetorial que articule essas políticas setoriais;
- 2) existe uma fragilidade na articulação de ações intersetoriais entre os ministérios envolvidos, com risco de sobreposição, duplicação e fragmentação de ações;
- 3) há fragilidade e escassez de coleta de dados, monitoramento e avaliação;
- 4) 79% das ações avaliadas não têm divulgação de resultados;
- 5) 88% das ações não possuem dados acessíveis sobre valores aplicados.

O Senhor Gutemberg, em seguida, mencionou que, diante desses resultados, a CGU fez recomendações à Casa Civil, ao MEC, ao MS, ao MMFDH, ao MJSP, ao MTUR e ao MC.

A Deputada Paula Belmonte aproveitou o ensejo para ressaltar que fez indicações à Casa Civil para propor a coordenação intersetorial das ações da Primeira Infância, para que fossem alcançados melhores resultados, diretriz que também fora proposta pela CGU, conforme explicado pelo expositor anterior.

O Senhor Leonardo Dantas da Silva iniciou sua exposição falando sobre a avaliação do Criança Feliz em municípios do estado de Goiás. Entre os resultados gerais, citou:

- 1) baixa oferta de cursos de capacitação contínua às equipes técnicas envolvidas na execução do Programa;
- 2) ausência de articulação entre os setores responsáveis pelas políticas de assistência social, saúde, educação, cultura e direitos humanos;
- 3) ausência de indicadores qualitativos que possibilitem o acompanhamento do Programa.



* C D 2 2 0 5 9 4 8 4 3 8 0 0 *

O apresentador citou as seguintes recomendações apresentadas diante dos resultados:

- 1) promoção de ações de capacitação permanente às equipes de visitação;
- 2) estabelecimento de estratégia de articulação com demais ministérios envolvidos no Programa;
- 3) desenvolvimento de indicadores qualitativos que possibilitassem o acompanhamento e a evolução apresentados pelas crianças e gestantes atendidas.

Especificamente quanto ao Proinfância, o Senhor Leonardo citou os seguintes achados: há significativo quantitativo de obras não concluídas e alto montante de recursos na posse dos entes sem entrega do objeto pactuado; há ausência de dados confiáveis acerca da entrada em funcionamento das unidades escolares construídas; há providências insuficientes para a resolução dos problemas das obras e deficiência da supervisão ministerial sobre a sua conclusão. Entre as unidades do Proinfância que foram entregues, percebe-se a inexistência de plano de carreira para professores em 13% dos municípios visitados e para monitores em 82% desses; há baixo contingente e professores e monitores com qualificação voltada à formação continuada desses profissionais; o piso nacional do magistério é desrespeitado em 21% dos casos; 51% das escolas não adotam critério de vulnerabilidade social para priorização das matrículas.

Quanto às recomendações para a resolução desses problemas, o apresentador citou: a criação de um indicador de desempenho que aufera as creches em funcionamento; a publicação de normativos que disciplinem as obras canceladas, paralisadas e inacabadas; a supervisão dos indicadores e metas relativos ao andamento das obras; a elaboração do plano de ação com vistas a mapear a situação das redes de ensino; a elaboração de plano de ação para o envio, monitoramento e apoio ao CNE; e apresentação de proposta de formação continuada na educação infantil.

Acerca do financiamento público da Educação Infantil, o Senhor Leonardo mencionou os seguintes resultados: a mensuração dos



recursos orçamentário-financeiros previstos para a educação infantil não considera que ela tem o maior custo entre as etapas da educação básica; não há previsão de padrão mínimo de qualidade da educação e recursos mínimos associados; e há dificuldade na determinação dos recursos federais orçamentários empregados na educação infantil, o que compromete a transparência da informação. Sugeriu-se, para a resolução desses problemas, a apresentação de plano de ação para definir o padrão mínimo de qualidade da educação e custos associados, bem como a divulgação em sítio eletrônico, com linguagem cidadã, das informações orçamentário-financeiras, detalhadas, acerca da educação infantil nas esferas de gestão.

Em seguida, a Senhora Heloísa Oliveira destacou a importância dos pontos ressaltados pelos expositores anteriores. Acrescentou que nos encontramos no primeiro ano de gestão municipal, o que dificulta a implementação das políticas de primeira infância. Ressaltou, ainda, que os orçamentos municipais, em geral, falham em detalhar as ações relacionadas ao tema, e destacou que é importante a estimulação dos municípios para o planejamento do tema.

A Deputada Leandre ressaltou a importância da implementação do Marco Legal e da inclusão da Primeira Infância como agenda prioritária no País. Destacou, também, a importância do investimento nas crianças nesta faixa etária, em razão dos impactos significativos dessas ações na vida adulta – o que tem suporte em diversas evidências científicas.

Audiência Pública de 5 de abril de 2021

No dia 5 de abril de 2021, realizou-se audiência pública no âmbito da Comissão Externa de Políticas para a Primeira Infância, a partir de requerimento da Deputada Paula Belmonte, para debater o Projeto de Lei nº 775, de 2021, de autoria dos Deputados General Peternelli e Paula Belmonte, que "dispõe sobre a possibilidade de famílias que se encontram na fila para adoção funcionarem como famílias acolhedoras e dá prioridade destas mesmas famílias para adotar as crianças ou adolescentes que tenham acolhido".



Compareceram, como convidados, o Deputado General Peternelli; a Deputada Estadual pelo Estado de São Paulo Janaína Paschoal; o Juiz Sérgio Luiz Ribeiro de Souza, Presidente da Subcomissão para promoção das medidas protetivas e socioeducativas da Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas da Infância, da Juventude e do Idoso do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; o Juiz Alexandre Chini, Juiz Auxiliar da Presidência do Superior Tribunal de Justiça; o Senhor Maurício José Silva Cunha, Secretário Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; e a Senhora Maria Yvelonia Santos Araújo Barbosa, Secretária Nacional de Assistência Social do Ministério da Cidadania.

Inicialmente, o Deputado General Peternelli informou que o PL 775/2021 veio de ideia da Deputada Estadual Janaína Paschoal, e institui a possibilidade de a família que está na fila de adoção ser também família acolhedora, sem alterar os princípios da legislação em vigor, visto que a família acolhedora permanece tendo como prioridade a reinserção da criança a sua família, tendo prioridade em caso de adoção. Afirmou que o Projeto faz com que a adoção aconteça em prazo mais célere.

Em seguida, a Deputada Estadual Janaína Paschoal afirmou que o PL 775/2021 atende ao princípio da preservação do melhor interesse da criança e do adolescente. Informou que, quando propôs a Frente Parlamentar Pela Celeridade na Adoção de Bebês, a iniciativa foi criticada, visto que a procura por bebês é elevada. Ressaltou que, embora não haja bebês na fila de adoção, há muitos bebês institucionalizados por muito tempo devido à burocracia do processo de adoção. Afirmou que o Projeto traz medidas práticas para acelerar o processo de adoção e reduzir as quebras de vínculos, ao permitir que a família já habilitada para adoção possa acolher crianças e ter prioridade na adoção da criança ou adolescente acolhidos. Detalhou que o PL incentiva que as famílias habilitadas visitem abrigos, institui a busca ativa de crianças em abrigos, e proíbe a retirada de crianças do seio familiar, exceto em casos excepcionais. Afirmou que as visitas propiciam a adoção tardia e de crianças com deficiência.



O Senhor Maurício José Silva Cunha declarou que o acolhimento familiar é melhor que o acolhimento institucional e que é necessária a desburocratização da destituição do poder familiar. Diferenciou a adoção do serviço de acolhimento, que é temporário e remunerado. Afirmou que o acolhimento familiar é uma política pública que precisa ser desenvolvida. Defendeu a remuneração desse serviço, conforme experiências internacionais. Demonstrou preocupação com a possibilidade de o PL em questão confundir o instituto da adoção e o do acolhimento, que devem ser diferentes em seus objetivos.

O Senhor Juiz Sérgio Luiz Ribeiro de Souza afirmou que as premissas adotadas pelo PL 775/2021 são equivocadas. Apontou que o PL não acelera o processo de adoção, visto que a adoção depende de trânsito em julgado da sentença de destituição do poder familiar. Afirmou que um PL que desobrigasse expressamente a Defensoria Pública, como curadora especial, de recorrer nesses casos traria celeridade à adoção. Defendeu o aumento das vagas para acolhimento familiar, que são poucas no Brasil. Informou que a Associação dos Magistrados Brasileiros e a Associação Brasileira de Magistrados da Infância e Juventude sugere alteração de Instrução Normativa da Receita Federal para facilitar a doação da pessoa física para os fundos da infância e juventude.

Comentou que o trabalho a ser feito é em relação ao grupo de adoções necessárias, promovendo a mudança do perfil desejado pelas famílias habilitadas para adoção, que se interessam mais por crianças de zero a três anos de idade e sem deficiências. Sobre o art. 1º do PL, considerou necessário não gerar confusão entre famílias acolhedoras e famílias adotantes. Informou que a maioria das crianças acolhidas retorna para suas famílias biológicas, sendo essa a prioridade legal. Demonstrou preocupação de que, com a aprovação do PL, as famílias acolhedoras passariam a não colaborar com esse processo.

Sobre o art. 2º do PL, considerou que o acesso regular às crianças e adolescentes deve ser privilegiado, com estruturação das varas da infância e juventude e de todo o serviço público envolvido. Quanto ao art. 3º, relativo a busca ativa, afirmou que isso já existe. Em relação ao art. 4º, que



trata das visitas às instituições de acolhimento, afirmou ser extremamente desfavorável aos interesses de crianças e adolescentes. Disse ser permitida a visita a abrigos, mas de forma responsável, para preservar as crianças e adolescentes institucionalizados, que em muitos casos serão reintegrados a suas famílias biológicas.

Sugeriu que a celeridade deve se dar na ação de destituição do poder familiar, com estruturação de rede de atendimento. Afirmou que o processo de adoção é rápido, mas pode ser atrasado pelo processo de destituição. Reafirmou que o serviço de acolhimento não pode ser misturado com a adoção.

O Senhor Juiz Alexandre Chini focou nas questões relacionadas ao Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), instituído em 2019. Afirmou que o Sistema tornou o processo de adoção mais democrático, transparente e previsível. Afirmou que os avanços são recentes e tornaram possível uma visão integral do processo de adoção e de reintegração. De acordo com ele, a alteração legal proposta teria impactos negativos sobre a forma como o SNA atua hoje. Ressaltou que os dados estão disponíveis no Sistema, a exemplo de prazos de processos e adoções, casos de reintegração familiar, número de famílias habilitadas, etc, e devem ser considerados no desenvolvimento de sugestões para dar celeridade ao processo.

Afirmou estarem sendo integrados os dados do SNA com os dados do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Informou que há novas funções em implementação, como um novo serviço de busca ativa. Afirmou que o SNA contribui para que as crianças e adolescentes passem o menor tempo possível acolhidas. Ressaltou a preferência dos adotantes por crianças pequenas e a dificuldade de efetivar a adoção de crianças com mais de 12 anos, com deficiência e grupos de irmãos. Em conclusão, afirmou que o PL não resolveria o problema das crianças institucionalizadas, visto que não é difícil a adoção de crianças pequenas e saudáveis. Defendeu que não se pode desconfigurar o Sistema atual.

A Deputada Paula Belmonte ressaltou que o PL não é direcionado apenas às crianças na primeira infância, mas visa a evitar



sucessivos rompimentos de vínculos das crianças e adolescentes abrigados, ao permitir que a família acolhedora possa ser a adotante. Comentou ainda que a demora dos processos pode dificultar a adoção.

A Senhora Maria Yvelonia Santos Araújo Barbosa inicialmente falou sobre o que é o serviço de acolhimento por família acolhedora, ressaltando ser um serviço ofertado pela proteção social especial do SUAS que se destina a ofertar cuidados de proteção integral a crianças e adolescentes que não podem estar, naquele momento, com suas famílias de origem. Informou que há uma equipe técnica que capacita e acompanha as famílias de origem para verificar a possibilidade de retorno da criança para a família de origem ou para a família extensa – sendo essa a prioridade. Defendeu o amparo às famílias por diferentes políticas, a exemplo dos conselhos tutelares, para assegurar que as famílias possam permanecer com seus filhos.

Lembrou que, no caso de isso não ser possível, o Estado se responsabiliza por essas crianças por meio dos abrigos e das famílias acolhedoras. Defendeu a expansão do serviço de famílias acolhedoras, que ainda é pequeno no Brasil, pois o acolhimento mais individualizado é melhor para as crianças, de acordo com os estudos disponíveis. Defendeu, ainda, a busca ativa de adotantes para crianças maiores, com deficiência e grupos de irmãos. De acordo com ela, a demora na adoção se deve mais à procura dos adotantes por determinado perfil do que ao Sistema de adoção. Apresentou dados segundo os quais 60% das crianças acolhidas passam menos de um ano em acolhimento, e 80% ficam menos de dois anos.

Explicou que a família acolhedora é preparada para ser uma ponte entre a saída da criança da família original e o seu retorno para o lar ou ida para um novo lar. Já a família adotiva significa o rompimento dos laços com a família original. Demonstrou preocupação com o PL 775/2021, devido à possibilidade de prejuízo emocional para a criança, caso a família acolhedora seja também adotante, o que criaria dificuldade de retorno à família de origem. Também se preocupou com a possibilidade de a família acolhedora utilizar o período de acolhimento como um tipo de testagem da adoção de determinada criança e com a fragilização do serviço de família acolhedora, que teria sua lógica alterada.



O Deputado Zacharias Calil ressaltou a importância da habilitação das famílias adotantes, em acordo com o SNA, para evitar situação problemáticas, e comentou os problemas da pediatria no Brasil.

A Deputada Estadual Janaína Paschoal afirmou que o PL 775/2021 não contraria o SNA e pode aumentar as chances de adoção de crianças mais velhas ou com deficiência. Afirmou que a proposta não gera competição entre famílias acolhedoras e adotantes e que é preciso olhar para a realidade de crianças que não estão na fila da adoção, mas estão abrigadas.

Seguiram-se questionamentos e respostas sobre como seria possível aperfeiçoar o Projeto em discussão.

Audiência Pública de 12 de abril de 2021

No dia 12 de abril de 2021, realizou-se audiência pública no âmbito da Comissão Externa de Políticas para a Primeira Infância, com o objetivo de debater o seguinte tema: Apresentação da Secretaria Nacional de Atenção à Primeira Infância do Ministério da Cidadania das ações desenvolvidas pela pasta durante o período de pandemia de Covid-19 e o planejamento das ações a serem realizadas no pós-pandemia.

A Senhora Luciana Siqueira Lira de Miranda, Secretária Nacional de Atenção à Primeira Infância do Ministério da Cidadania, destacou as ações desenvolvidas pela pasta durante o período de pandemia de Covid-19 e o planejamento das ações a serem realizadas no pós-pandemia.

Iniciou sua exposição destacando O Programa Criança Feliz, subordinado à Secretaria, maior Programa de visita domiciliar do mundo, que se deparou durante a pandemia com o problema do isolamento social. Informou que O Programa Criança Feliz surge como uma importante ferramenta para que famílias com crianças entre zero e seis anos ofereçam a seus pequenos meios para promover seu desenvolvimento integral.

Destacou que o Criança Feliz é uma estratégia alinhada ao Marco Legal da Primeira Infância que traz as diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento

* C D 2 2 0 5 9 4 8 4 3 8 0 0 *



infantil e no desenvolvimento do ser humano. A principal ação do Programa Criança Feliz é a realização de visitas domiciliares. As visitas são ações desenvolvidas pelos visitadores na residência da família incluída no programa. Elas representam uma estratégia de aproximação dos serviços com a família atendida e, por isso, favorecem um reconhecimento mais preciso das características, potencialidades e necessidades de cada contexto, resultando em propostas de intervenção singulares, pertinentes a cada realidade.

Segundo a palestrante, estudos mostram que as visitas domiciliares são efetivas para fortalecer os vínculos e as competências da família para o cuidado das crianças e promover o desenvolvimento infantil. As visitas domiciliares no Programa Criança Feliz assumem, então, as perspectivas da prevenção, da proteção e da promoção do desenvolvimento infantil na primeira infância.

Lamentou que as visitas foram suspensas temporariamente, mas o suporte oferecido no decorrer do tempo permitiu a realização de visitas virtuais remotas, além de cursos de capacitação aos parceiros visitadores, para uma gestão e monitoramento mais aprofundado do Programa.

Frente à pandemia de Covid-19 foi elaborado um Plano de Ação, desenvolvidos conteúdos (mensagens de texto, cards, áudios e vídeos) para apoio das famílias, orientações técnicas para apoiar os gestores e as equipes estaduais e municipais, reuniões de apoio técnico online, lives e videoconferências com as coordenações estaduais e a utilização do site institucional e de redes sociais.

Quanto ao planejamento das ações a serem realizadas no pós-pandemia, a palestrante não tratou do assunto. Após agradecimentos, a reunião foi encerrada.

Audiência Pública de 10 de maio de 2021

No dia 10 de março de 2021, realizou-se audiência pública no âmbito da Comissão Externa de Políticas para a Primeira Infância, a partir de requerimento da Deputada Paula Belmonte, com o objetivo de debater o tema: “Monitoramento dos Impactos da Covid-19 na Infância”. Compareceram, como



expositores, o Senhor Maurício José Silva Cunha, Secretário Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a Senhora Luciana Dantas Da Costa Oliveira, Diretora do Departamento de Promoção e Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH).

Inicialmente, o Senhor Maurício José Silva Cunha ressaltou a importância do Maio Laranja (mês de combate ao abuso sexual de crianças e adolescente). Falou sobre o aumento do risco de abusos e violências durante a pandemia de Covid-19, visto que a maioria dos casos de violência contra a criança se dá no ambiente doméstico.

De acordo com o expositor, no período da pandemia, houve diminuição nas notificações de denúncias de violência contra crianças no Disque 100. Apresentou a hipótese de que isso tenha acontecido porque, em muitos casos, quem denuncia esse tipo de violência são os professores das crianças. Portanto, pode ter havido um aumento da violência acompanhado de um crescimento ainda maior da subnotificação. Em relação ao problema, anunciou o iminente lançamento dos aplicativos DH kids e DH teens, em parceria com a Unicef, para que crianças e adolescentes sejam incentivados a denunciar as violências sofridas.

Afirmou que crianças e adolescentes sofrerão consequências da pandemia em longo prazo, sendo que, no campo da educação, a Unicef aponta que o Brasil corre o risco de regredir vinte anos no acesso a educação, principalmente na faixa de seis a vinte anos de idade. Cinco milhões de crianças e adolescentes não tiveram acesso a escola em novembro de 2020, segundo estudo “Cenário da Exclusão Escolar no Brasil”.

Segundo ele, a faixa etária de seis a dez anos tornou-se a mais excluída da escola, o que terá impactos em toda uma geração, visto ser fase de aprendizados essenciais. Por isso, caracteriza como uma urgência a manutenção das escolas abertas.

Ressaltou ainda o aumento das desigualdades regionais e da vulnerabilidade das crianças, a exclusão de crianças pretas, pardas e



indígenas do direito a educação e defendeu a caracterização da educação como essencial.

A Senhora Luciana Dantas da Costa Oliveira fez uma apresentação sobre as ações de enfrentamento da Covid-19 no âmbito do MMFDH. Afirmou que foi instituído Comitê interno Covid-19, em 19 de março de 2020, e apresentado em julho de 2020 um Plano de Contingência em relação a crianças e adolescentes. Em apresentação de slides, ressaltou que, de um total de 320 macroações do MMFDH, 87 focaram crianças e adolescentes, sendo 77 realizadas pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA), nos eixos de saúde, proteção social e proteção econômica.

Afirmou que, atualmente, a SNDCA tem nove ações em desenvolvimento, onze em execução e 57 finalizadas e em aplicação.

No eixo saúde, ressaltou as seguintes ações:

1. Atos de orientações sanitárias a operadores de direitos humanos: reuniões e carta aos prefeitos (orientações sobre o papel dos conselhos tutelares), aos profissionais do Sistema de Garantia de Direitos (conselheiros tutelares, conselheiros municipais e estaduais), e aos gestores estaduais de direitos humanos elucidando as ações do MMFDH e da SNDCA em prol de crianças e adolescentes;
2. Orientações de biossegurança a profissionais do Sistema de Garantia de Direitos (SGD): ofícios circulares; notas técnicas, orientações aos gestores estaduais e coordenadores gerais do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM) e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase); recomendação conjunta MMFDH e Funai - cuidados a crianças e jovens indígenas, no contexto de transmissão comunitária do novo coronavírus;



* C D 2 2 0 5 9 4 8 4 3 8 0 0 *

3. Vacinação (influenza) de 25 mil adolescentes do Sinase;
4. Segurança alimentar – nota técnica ao Ministério da Cidadania, solicitando priorização no abastecimento de alimentos para Instituições de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (IACAs); distribuição de cerca de 600 mil cestas básicas em mais de 3 mil comunidades indígenas; doação de alimentos por voluntários e parceiros a 228 mil famílias (Marajó) e IACAs; Profesp-MD: 60 mil cestas distribuídas a 30 mil famílias de alunos em 132 municípios em parceria com o Ministério da Defesa (R\$ 3,2 bilhões); em parceria com o MEC/PNAE – auxílio Merenda Escolar (40 milhões de estudantes, R\$ 4 bilhões);
5. Entrega de EPIs aos conselheiros tutelares. Em 2020: 110 mil litros de álcool em gel e 220 mil máscaras de tecido. Em 2021: 80 mil litros de álcool em gel e 160 mil máscaras de tecido. Alcance: 30 mil profissionais conselheiros tutelares. (R\$ 800 mil)

No Eixo proteção social, apresentou as seguintes ações:

1. Orientações técnicas sobre crianças de rua: Nota técnica voltada a educadores sociais sobre assistência de crianças e adolescentes em situação de rua durante a pandemia; implantação e manutenção de estrutura para atendimento dessas crianças em São Paulo (R\$ 166 mil); capacitação para atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua (R\$ 197 mil);
6. Orientações técnicas sobre crianças acolhidas: Resolução conjunta do MMFDH, Ministério da Cidadania, Conselho Nacional do Ministério Público e Conselho Nacional de Justiça: orientar os magistrados sobre a priorização da guarda provisória a pretendentes habilitados, nos casos de crianças e adolescentes em



serviços de acolhimento que se encontrem em estágio de convivência para adoção, a partir de fluxos e procedimentos emergenciais.

7. Conanda: expedição de 12 documentos sobre crianças e adolescentes no contexto da Covid-19;
8. Formação continuada dos atores do SGD: Dois cursos no âmbito do Programa Criança Feliz sobre prevenção da violência intrafamiliar contra crianças na primeira infância (R\$ 300 mil); capacitações Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA) - 3 mil profissionais capacitados; Lançamento da Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Endica) - Dois cursos alcançaram 10.300 profissionais capacitados (R\$ 90 mil); ENS: Capacitação de 6.500 agentes;
9. Capacitações e fóruns: três fóruns nacionais e lançamento de três e-books sobre proteção de crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual no contexto de pornografia na internet (R\$ 150 mil), drogas na infância e na adolescência (R\$ 150 mil), e letalidade infantojuvenil (R\$ 150 mil);
10. Capacitações periódicas online para profissionais e gestores do PPCAAM;
11. Medidas de comunicação com a sociedade: cartilhas de orientação para as famílias; canais de denúncia da ouvidoria - Disque 100, app Direitos Humanos Brasil, acessibilidade: atendimento por vídeo chamada, Painel Direitos Humanos, whatsapp (61) 99656-5008, telegram e site;



* C D 2 2 0 5 9 4 8 4 3 8 0 0 *

12. Equipagem de 200 conselhos tutelares (R\$ 42 milhões).

Outros 150 conselhos tutelares a serem equipados até julho de 2021;

Destacou, ainda novas ações que estão em curso, como o Guia de Orientações para acolhimento da comunidade escolar no retorno às aulas; fortalecimento do SGD por meio de novos cursos na Endica e ENS; lançamento do aplicativo SABE – canal de denúncias específico para o público infanto-juvenil; campanha sobre o Programa Família Acolhedora e Estudo nacional sobre infância e adolescência no contexto da pandemia (aspectos sociais, econômicos, de saúde, de educação, dados primários e secundários).

A Deputada Ângela Amin fez considerações sobre a forma como o Congresso pode fazer cobranças sobre as políticas públicas voltadas para a primeira infância. Sugeriu, a partir do ataque a uma creche ocorrido no município de Saudades, em Santa Catarina, que o Congresso acompanhe a implementação, em todo o Brasil, da Lei nº 13.185, de 2015, que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (*Bullying*).

A Deputada Paula Belmonte garantiu prioridade para a discussão sugerida e comentou os riscos da exposição na internet. Em seguida, fez questionamentos aos convidados em relação aos aplicativos anunciados e às unidades de acolhimento, que foram prejudicadas pela pandemia, e, ainda, perguntou sobre a atuação das famílias acolhedoras. Comentou o aumento do suicídio e da automutilação entre crianças e adolescentes e questionou sobre o monitoramento desse tema. Levantou ainda o ponto dos órfãos da Covid-19 e questionou como possibilitar que o Conanda e os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente (CDCAs) possam utilizar seus orçamentos.

O Senhor Maurício informou que está acompanhando o caso do município de Saudades e que uma comitiva do MMFDH foi ao Município de Saudades, em Santa Catarina, e se reuniram com o prefeito, secretários municipais e conselho tutelar. O expositor se comprometeu a acompanhar a questão da Lei nº 13.185, de 2015. Convidou para a Cúpula Global de



Enfrentamento ao Abuso e à Exploração de Crianças e Adolescentes, em março de 2022, que o Brasil sediará.

Explicou que o aplicativo SABE terá conteúdo educativo, com linguagem lúdica e apropriada, com direcionamento a atendimento especializado. Comentou a redução da violência letal contra crianças e adolescentes, desde 2019, de acordo com dados do DataSUS. Em relação às IACAs, explicou que o MMFDH atua na orientação técnica dos serviços e segurança alimentar das instituições.

Afirmou que o Minsitério trabalha pelo fortalecimento do Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente. Anunciou que estão sendo operacionalizados pela Secretaria Nacional da Família programas de apoio ao acolhimento familiar. Afirmou que não há ainda ações voltadas para os órfãos da Covid-19, pois ainda não há dados oficiais. Está sendo elaborado um programa chamado “Fortalecimento das Famílias”, com uma série de ações nesse sentido.

A Deputada Paula Belmonte pediu à Senhora Luciana que comentasse o aumento da gravidez precoce no País, que relacionou ao fechamento das escolas. A Senhora Luciana informou que o MMFDH está trabalhando num plano nacional da prevenção primária do risco sexual precoce e gravidez de crianças e adolescentes, voltado para adolescentes até 14 anos, que deverá ser lançado neste ano. Ressaltou a necessidade de falar sobre sexualização precoce e de dar orientação para crianças e profissionais da educação. Afirmou que há resolução do Conanda que trata da utilização de recursos dos Fundos para a criança e o adolescente no âmbito da pandemia.

A Deputada Paula Belmonte falou sobre o Requerimento nº 19/2021, da Comissão Externa de Políticas para a Primeira Infância, que “requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa à sugestão de alteração da Instrução Normativa RFB nº 1.131, de 20 de fevereiro de 2011, para aperfeiçoar a legislação que trata da dedução do imposto de renda das doações de pessoas físicas para o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente de que trata o art. 260, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.”



Audiência Pública de 21 de maio de 2021

No dia 21 de maio de 2021, realizou-se audiência pública no âmbito da Comissão Externa de Políticas para a Primeira Infância, com o objetivo de debater o seguinte tema: Relevância do mês de agosto como o da Primeira Infância.

Os convidados compareceram, para discutir a relevância da instituição, por meio de lei, do mês de agosto como o da Primeira Infância.

Como convidados a debater, tivemos a Senhora Luciana Siqueira Lira de Miranda, da Secretaria Nacional de Atenção à Primeira Infância do Ministério da Cidadania; a Dra. Trícia Navarro Xavier Cabral, Juíza Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça; a Senhora Miriam Pragita, Diretora Executiva da ANDI - Comunicação e Direitos; e, o Senhor Vital Didonet, Professor Especialista em Primeira Infância.

A Senhora Luciana Siqueira Lira de Miranda destacou que a instituição de um mês para se dedicar à Primeira Infância e envolver os estados, municípios e os parceiros do “Programa Criança Feliz” e a sociedade para conhecimento, reflexão e entender que a Primeira Infância é investimento e não gasto. O empenho da nossa equipe é no sentido de que nosso trabalho terá grande repercussão e o Brasil inteiro se voltará para o tema. Expôs a agenda nacional da Secretaria em todo território nacional para destacar a importância e dedicar ampla visibilidade ao tema. Comunicou que Palestras, Podcasts, Workshops, Lives e Cursos, relatos de boas práticas serão promovidos no sentido de divulgar o tema, além da edição de uma revista e um Seminário Nacional dedicado ao tema de 24 a 26 de agosto de 2021. A intenção do Seminário é de contar com cem convidados presenciais e dez mil pessoas “online”.

A Dra. Trícia Navarro Xavier Cabral destacou a importância do Marco Legal da Primeira Infância, Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, como reconhecimento do protagonismo da Câmara dos Deputados na sua criação e desenvolvimento, por meio da Frente Parlamentar da Primeira Infância. O Pacto Nacional Pela Primeira Infância, criado por magistrados interessados no tema, contempla tanto a divulgação do Marco Legal como o Programa Criança



* C D 2 2 0 5 9 4 8 4 3 8 0 0 *

Feliz, muitas vezes não conhecidos pelos magistrados. Foram realizados Seminários para ampliar o conhecimento e divulgar ações necessárias para a promoção do direito nessa fase da vida. O impacto resultante dessas ações atinge não somente a família, mas toda a sociedade é beneficiada, principalmente com as ações continuadas de informação e divulgação por parte do Poder Judiciário.

A Senhora Miriam Pragita mencionou que representa a Rede Nacional Primeira Infância e a ANDI Comunicação e Direitos. Esse trabalho iniciou-se em 2007, buscando a promoção da instituição dos direitos e priorização da Primeira Infância. Destacou a elaboração e a revisão (realizada pelo Dr. Vital Didonet), do Plano Nacional pela Primeira Infância, bastante abrangente, envolvendo governo, empresas e toda a sociedade, com objetivo de se tornar uma lei. Além disso, no ano passado, elaborou-se o Observatório do Marco Legal da Primeira Infância, de forma a preservar e fazer avançar os direitos da Primeira Infância.

O Dr. Vital Didonet destacou a importância de dedicar o mês de agosto como o mês da Primeira Infância, cuja instituição denota admiração, entusiasmo, surpresa e esperança para iluminar o espaço das crianças que, na sua opinião, encontra-se nas sombras. Segundo ele, o agosto da Primeira Infância deverá ter uma comissão de planejamento que envolva o Conselho Nacional de Justiça, a Rede Nacional Primeira Infância, o Poder Legislativo – por intermédio da Frente Parlamentar e da presente Comissão Externa e o Poder Executivo, por meio da Secretaria Nacional de Atenção à Primeira Infância do Ministério da Cidadania.

Após agradecimentos, a reunião foi encerrada.

Audiência Pública de 24 de maio de 2021

No dia 24 de maio de 2021, realizou-se audiência pública no âmbito da Comissão Externa de Políticas para a Primeira Infância, com o objetivo de debater o seguinte tema: a necessidade de projetos e trabalhos que tenham por objeto o combate à erotização infantojuvenil.



Compareceram, como expositores, a Senhora Leolina Cunha, Diretora do Departamento de Enfrentamento de Violações aos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; a Senhora Ângela Gandra, Secretaria Nacional da Família do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; o Dr. Sérgio Luiz Ribeiro de Souza, da Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas da Infância, Juventude e Idoso do Rio de Janeiro; e o Senhor Rodrigo Pedroso, Assessor Especial da Ministra Damares Alves.

A Senhora Leolina Cunha destacou que vivemos em um mundo muito erotizado, e que, anteriormente, essa erotização era voltada ao público adulto, mas que hoje está atingindo, também, crianças e adolescentes. Mencionou que crianças gostam de imitar e não distinguem ficção de realidade. Disse, ainda, que uma das formas de erotização precoce é através da música. Citou trechos de músicas de MCs que são crianças (têm 12 ou 13 anos), que falam de sexo explicitamente. Destacou a importância da internet para disseminar conteúdo erotizante voltado a crianças e indicou a técnica utilizada pelos pedófilos para burlar as travas de segurança das plataformas, utilizando o campo de comentários dos sites para a veiculação de conteúdo pedófilo.

Mencionou, depois, que estamos vivendo em uma sociedade que se adapta à erotização de crianças e adolescentes, e essa adaptação é explicitada na legislação. Como exemplos, citou que a prática consentida de relação sexual com pessoas com mais de 14 anos, por exemplo, é atípica; que o anteprojeto da reforma do Código Penal em tramitação no Senado quer reduzir a idade de consentimento sexual para 12 anos, bem como diminuir a pena do estupro de vulnerável e flexibilizar a tipificação desse crime; e que o ato de colocar adolescentes em contato com material pornográfico ainda é atípico.

Mencionou, ainda, que, devido ao confinamento, as crianças estão passando mais tempo na internet, e os predadores sexuais sabem disso.

Quanto às estratégias do Ministério que representa, destacou que:





- 1) Está em desenvolvimento um observatório com foco na violência sexual online contra crianças e adolescentes, que monitorará as tendências de crimes cibernéticos na web e fará a integração das iniciativas para a prevenção e enfrentamento da violência.
- 2) Está em desenvolvimento um aplicativo que tem versão para criança e para adolescente, que é customizado na linguagem de cada um desses grupos, para que eles tenham condição de denunciar violação a direitos. O lançamento será em 13 de julho.
- 3) Editou-se o Decreto nº 10.701, de 2021²⁵, que institui o Programa Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes e a Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes.
- 4) Realizaram-se fóruns nacionais sobre o tema que têm tripla missão: sensibilizar a sociedade, capacitar o sistema e trazer soluções e propostas de políticas públicas relacionadas ao enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes. Desses fóruns, que já alcançaram cerca de 288 mil pessoas, surgiram algumas sugestões para prevenir o assédio de crianças por predadores digitais. São elas: incluir na grade curricular matéria obrigatória que ensine crianças e adolescentes a se protegerem de predadores digitais, já que muitos pais são analfabetos digitais; promover ciclos e palestras para os pais; orientar a população em geral a se proteger; aumentar a tributação da indústria da pornografia; incentivar a pesquisa científica; e instituir a semana de combate da erotização na infância.

A Senhora Ângela Gandra mencionou que a Secretaria da Família, que representa, tem como objetivo desenvolver políticas públicas familiares, que trabalham na prevenção, e que o foco é prevenir para não ter de combater. Destacou a importância do acompanhamento da influência digital, e afirmou que a erotização é fruto da má educação. Ela considera que é preciso trazer responsabilidade à família para evitar o impacto da sexualização de crianças e adolescentes, que é tremendo. Mencionou que, com o estímulo da

²⁵ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/Decreto/D10701.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%2010.701%20DE%202017,Viol%C3%Aancia%20contra%20Crian%C3%A7as%20e%20Adolescentes.



hipersexualização, os adultos perdem a sensibilidade e acabam deixando as crianças se exporem a isso, sem impedimento. Ainda ressaltou a importância da atitude dos pais que “adultizam” as crianças com roupas, por exemplo. Finalizou dizendo que, antropologicamente, estamos passando por uma crise de amor, que dá origem à erotização, que promove a reificação das pessoas, que são usadas como meio, e não como um fim, e que é preciso ensinar a responsabilidade na educação, construindo uma sociedade mais harmônica e menos utilitarista.

O Dr. Sérgio Luiz Ribeiro de Souza destacou a importância da internet como terreno de trânsito livre e de conteúdo ruim. Explicou que, tecnicamente, a exposição da imagem da criança e adolescente para finalidade indevida viola o ECA. Acrescentou que a exposição a situações que estão em desacordo com seu grau de desenvolvimento gera problemas até mesmo de saúde para crianças e adolescentes - e para a sociedade. Ressaltou a importância do brincar, para o desenvolvimento das ligações neurais. Indicou que pesquisas da Universidade da Califórnia indicam que meninas que têm contato com produtos cosméticos de adulto chegam à puberdade de forma mais precoce. Destacou que todos têm responsabilidades, inclusive a mídia, que tem de criar uma programação mais adequada nos horários em que crianças e adolescentes assistem a TV, e que é preciso investigar como essa classificação etária da programação é feita e promover a fiscalização efetiva do seu cumprimento.

Sobre o papel do Judiciário nesta questão, mostrou que este Poder não só pode aplicar medidas (de punição ou não) no âmbito de representações por infração administrativa àqueles que desrespeitam os direitos da criança, como também deve estimular a aplicação do disposto na Lei nº 13.431, de 2017, que trata do depoimento especial de crianças e adolescentes vítimas de violência, para que essas sejam ouvidas no âmbito judicial de maneira compatível com o seu estado de desenvolvimento.

O Senhor Rodrigo Pedroso mencionou que vivemos numa sociedade erotizada e hipersexualizada, que vê negativamente qualquer freio ao exercício da sexualidade. Acrescentou que a sexualidade é sagrada e, por isso, não pode ser desvalorizada, e que a cultura ocidental vive um período de



degeneração moral. Dessa forma, o desregramento sexual da sociedade acaba atingindo as crianças. Destacou que há duas forças que movem a hipersexualização: o lucro e a ideologia. Acrescentou que a exploração desregrada do sexo leva à exploração de pornografia, necrofilia e erotização infantil, por exemplo.

Mencionou, ainda, que o art. 221, IV, da Constituição Federal é desrespeitado, porque as programações das emissoras não levam em conta os valores éticos e sociais da pessoa e da família e sugeriu a sua regulamentação (a Deputada Chris Tonietto mencionou que já tem minutas de projeto nesse sentido, e que submeterá os textos a quem tiver interesse).

Após agradecimentos, a reunião foi encerrada.

Audiência Pública de 21 de junho de 2021

No dia 21 de junho de 2021, realizou-se audiência pública no âmbito da Comissão Externa de Políticas para a Primeira Infância, com o objetivo de discutir a legislação sobre os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Compareceram, como expositores, o Senhor Maurício José Silva Cunha, Secretário Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; o Senhor Lucas Pinheiro, Secretário-Executivo do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; o Senhor Marcus Vinícius Martins Quaresma, Representante da Receita Federal do Brasil; e o Senhor Sérgio Luiz Ribeiro de Souza, Juiz da Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas da Infância, Juventude e Idoso do Estado do Rio de Janeiro.

Inicialmente, a Deputada Paula Belmonte fez uma breve explanação acerca da importância do tema da audiência e passou a palavra aos convidados.

O Senhor Maurício José Silva Cunha, inicialmente destacou a importância dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente e a necessidade de fortalecê-los. Em seguida, definiu esses Fundos e detalhou o seu funcionamento e as suas fontes de financiamento. Lembrou que esses fundos são uma imposição legal e que têm natureza especial, para o



atendimento dos direitos das crianças e dos adolescentes. Mencionou que os conselhos de direitos não só monitoram essas instituições como também fazem os planos de aplicação de seus recursos. Evidenciou que os fundos não são órgãos nem pessoas jurídicas (logo, não têm CNPJ próprio), e estão vinculados a um órgão para fins administrativos. Apresentou as atribuições dos conselhos em relação aos fundos, bem como as dos gestores públicos (ordenadores de despesa). Falou da importância do fortalecimento do acompanhamento familiar, da guarda subsidiada, da formação de repúblicas de acolhimento para jovens egressos de instituições de acolhimento. Defendeu que os valores dos fundos não sejam contingenciados.

O Senhor Lucas Pinheiro, mostrou que os fundos têm de ser criados por Lei de iniciativa do Poder Executivo (e não por decretos, portarias ou resoluções), que deve estipular prazo para a sua regulamentação. Ademais, por portaria, deve ser designado o gestor responsável pela contabilidade do Fundo. Apresentou, em seguida, as fontes e as destinações de recursos desses fundos. Lembrou que a existência dos fundos não exime o Poder Público de investir recursos do orçamento nas ações e programas da infância e da juventude. Também tratou da fiscalização e controle dos fundos. Ainda mostrou que muitos estados ainda têm municípios com fundos inconsistentes ou que simplesmente não têm fundos e, por isso, não estão aptos a receberem recursos por transferência.

O Senhor Marcus Vinícius Martins Quaresma, explicou que a base legal dos fundos é o Estatuto da Criança e do Adolescente. Explorou as formas de doação (diretamente ao fundo e na declaração de ajuste anual). Apresentou os valores declarados e arrecadados em Darf em 2019 e 2020. Explicou que existem duas causas principais para a não destinação aos fundos, que são a indeterminação do fundo e inconsistências nos dados bancários dos fundos. Por fim, propôs uma reflexão: o que deve ser feito com as doações efetuadas mediante pagamento de Darf que não puderem ser repassadas aos fundos? Em seguida, lembrou que, dada a irrestrita submissão da atividade da Receita Federal à Lei, tais questões devem ser respondidas pela própria Lei.



O Senhor Sérgio Luiz Ribeiro de Souza, apresentou algumas sugestões, como a proibição de contingenciamento dos valores do fundo, sob pena de cometimento de improbidade administrativa. Mostrou que há uma grande diferença entre os valores potenciais de doação e os valores efetivamente doados, e lembrou que é preciso incentivar a doação, por meio de campanhas e alterações legais que facilitem a doação.

Ao final, o Senhor Maurício José Silva Cunha sugeriu a apresentação de projeto de lei para o disciplinamento de matérias que tornem mais efetivos o funcionamento do fundo e as doações. O Senhor Lucas Pinheiro destacou que a Receita Federal faz um trabalho importante na questão das pautas da criança e do adolescente. O Senhor Sérgio Ribeiro de Souza lembrou que é possível modificar alguns regramentos dos fundos por meio de normas infralegais.

Após agradecimentos, a reunião foi encerrada.

Audiência Pública de 29 de junho de 2021

No dia 29 de junho de 2021, realizou-se audiência pública no âmbito da Comissão Externa de Políticas para a Primeira Infância, com o objetivo de debater o PL nº 6.139, de 2019, que institui a ciber disciplina no currículo escolar.

O referido Projeto altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB), para instituir a ciber disciplina, com vistas a orientar os estudantes sobre a utilização da rede mundial de computadores (internet) e outras tecnologias de informação.

Compareceram, como expositores, a Delegada de Polícia Federal Drª Rafaella Vieira Lins Parca, Chefe do Núcleo de Repressão aos Crimes de Ódio e Pedofilia; o Sr. Thiago Tavares, Presidente da Safernet Brasil; e a Sra. Emanuela Ribeiro Halfeld, Embaixadora do Programa Cidadão Digital de Minas Gerais.

Inicialmente, a Deputada Paula Belmonte saudou a oportunidade de, mais uma vez, abordar a temática da primeira infância na Câmara dos Deputados.



Em seguida, a Sra. Rafaella Vieira Lins Parca fez uma apresentação em que afirmou que, de acordo com a OMS, a violência sexual infanto-juvenil é um dos maiores problemas de saúde pública e que, de acordo com o Ministério da Saúde, a cada hora, três crianças são abusadas sexualmente no Brasil – números alarmantes e, ainda assim, subdimensionados devido à subnotificação, visto que segundo alguns estudos apenas 10% a 15% dos casos chegam ao conhecimento das autoridades. Além disso, comentou os impactos que a violência sexual causa em curto e longo prazo nas crianças e adolescentes vítimas.

Chamou a atenção para a existência da violência sexual tanto no ambiente físico quanto cibernético, e para a atuação da Polícia Federal nesses dois ambientes. Segundo ela, o crime cibernético aumentou nos últimos anos, devido à facilidade de se aproximar das crianças por esse meio, por conta das possibilidades de anonimização e da sensação de impunidade. O grande uso da internet e a falta de orientação das crianças e adolescentes em relação ao tema também contribui, de acordo com ela, para que esses crimes ocorram.

Explicou que o *grooming* e o *sextorsion* são crimes cada vez mais comuns. Os aliciadores criam perfis falsos para se aproximar das crianças e ganhar sua confiança. Ao conseguir informações e imagens íntimas das crianças, o abusador passa a constrangê-las e ameaçá-las, e a produzir material pornográfico infantil (estupro). Ela ressaltou que essas condutas são tão graves quanto as que acontecem fora do mundo virtual.

Concluiu que a prevenção ao abuso sexual é necessária, em frentes como o controle parental e a educação digital em casa e na escola, sendo esta a melhor solução, segundo ela. Finalmente, parabenizou o PL em debate e afirmou ser fundamental o papel da escola no tema da educação digital e prevenção da violência sexual contra crianças e adolescentes no mundo digital.

O Sr. Thiago Tavares apresentou a experiência da Safernet Brasil e sua atuação nos últimos 15 anos. Acendeu um alerta quanto ao aumento de denúncias de crimes cibernéticos, especialmente durante a



pandemia de covid-19. Afirmou que a instituição procura abordar de maneira integrada os temas relacionados a segurança e cidadania digital, estando as habilidades digitais e a leitura crítica entre eles.

Apresentou o marco regulatório de proteção das crianças no Brasil, afirmando que o maior desafio atual é sua implementação. Ressaltou que o Marco Civil da Internet e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) já preveem a educação e a cidadania digital. Em sua visão, além da implementação, há o desafio de formar educadores e gestores; de acompanhar a velocidade das mudanças tecnológicas; de mudar os currículos já em adaptação à BNCC e de engajar os alunos, por meio de projetos integrados, conteúdos interessantes e multidisciplinares.

A Sra. Emanuela Ribeiro apresentou o Programa Cidadão Digital, realizado pela Safernet em parceria com o Facebook, com o objetivo de promover a educação entre pares, por meio do protagonismo jovem na formação de ações dentro da escola. O Programa atua junto a escolas de rede pública, compreendendo o contexto e agregando o conhecimento detido pela Safernet. O Programa cria diferentes tipos de conteúdo, em diferentes plataformas, para estabelecer um diálogo direto com os jovens.

Afirmou que é importante, ao pensar nas políticas públicas para a educação, buscar formas e linguagens adequadas para conversar com os alunos, criando ambientes que não sejam repressivos em relação à internet, mas sim de confiança e troca de conhecimento. Por fim, levantou questionamentos quanto às maneiras de fazer da internet uma aliada e uma forma de educação, em parceria com as escolas e famílias.

A Deputada Paula Belmonte ressaltou a importância de que crianças e jovens contem com espaços seguros para denunciar violências sofridas.

Em suas considerações finais, a Sra. Rafaella Vieira Lins Parca afirmou ser fundamental a união dos esforços repressivos e dos esforços preventivos, como os realizados pela Safernet. O Sr. Thiago Tavares reforçou que o maior desafio em relação aos crimes cibernéticos é o da prevenção, um



esforço multisectorial. A Sra. Emanuela Ribeiro convidou as escolas interessadas em receber as contribuições do Programa Cidadão Digital.

Após agradecimentos, a reunião foi encerrada.

Audiência Pública de 5 de julho de 2021

No dia 5 de julho de 2021, realizou-se audiência pública no âmbito da Comissão Externa de Políticas para a Primeira Infância, com o objetivo de debater o seguinte tema: prevenção de obesidade infantil e enfrentamento da Covid-19.

Compareceram, como expositores, a Senhora Solange Fernandes, da Coordenação-Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar; a Senhora Gisele Bortolini, da Coordenação-Geral de Alimentação e Nutrição; a Senhora Paula Johns, da ACT – Promoção da Saúde; a Senhora Cristina Albuquerque, do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef); a Senhora Ana Carolina Feldenheimer da Silva, Professora Adjunta do Departamento de Nutrição Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e Membro do Núcleo Gestor Nacional da Aliança pela alimentação adequada e saudável; e o Senhor Renato Godoy, Coordenador de Relações Governamentais do Instituto Alana.

Inicialmente, a Deputada Paula Belmonte fez uma breve explanação acerca da importância do tema da audiência, e passou a palavra aos convidados.

A Senhora Solange Fernandes falou das ações que foram executadas no âmbito das políticas públicas para a prevenção da obesidade infantil. Afirmou que o Programa de Alimentação Escolar tem fundamento constitucional, e que, mesmo durante a pandemia, não se suspenderam os recursos relacionados a esse programa (que foram até mesmo incrementados com parcelas adicionais).

A expositora também tratou da legislação que é base do Programa (Lei nº 11.947, de 2009, e Resoluções CD/FNDE nºs 2 e 6 de 2020), do número de pessoas atendidas e dos valores repassados para o seu custeio. Abordou os achados de pesquisa que mostrou como estavam os cardápios das

* C D 2 2 0 5 9 4 8 4 3 8 0 0 *



creches, que apontavam acertos e falhas, e foram base para a elaboração de novas regras relacionadas aos produtos que devem ser oferecidos às crianças. Entre as novas normas relacionadas à alimentação nas creches, destacam-se a proibição do fornecimento de alimentos ultraprocessados a crianças de 7 meses a 3 anos e a obrigatoriedade de fornecimento de frutas, legumes e verduras na quantidade e variedade definidas. Apontou que todas as informações apresentadas constam do sítio eletrônico do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação²⁶. Por fim, apresentou todas as ações que estão em andamento no momento, como o caderno de receitas para as creches.

A Senhora Gisele Bortolini informou que a obesidade infantil é uma preocupação do Ministério da Saúde, e que desde 2011 a prevenção desse problema é uma meta do Ministério, que tem uma série de estratégias, como o Programa Saúde na Escola, que visam à prevenção e ao controle da obesidade. No Ministério da Saúde, segundo a servidora, não só se financiam pesquisas populacionais como também se monitoram as crianças nas unidades de saúde. E os resultados desses inquéritos mostram que o excesso de peso vem aumentando muito entre as crianças. Isso se deve, também, ao consumo de produtos ultraprocessados cada vez mais cedo.

A palestrante tratou também dos determinantes da obesidade infantil, que muitas vezes não estão no campo da saúde, mas que tem de sofrer intervenções, e do impacto da pandemia no aumento da prevalência da obesidade entre as crianças.

A Senhora Gisele mostrou que, desde 2018, tem aumentado o número de crianças com desnutrição (que, antes, estava diminuindo), e apontou que a obesidade tem aumentado de forma constante. Ela ainda expôs a iniciativa Proteja, que é uma estratégia intersetorial que tem como objetivo contribuir para a prevenção e atenção à obesidade infantil, e que será regulada por duas portarias que ainda não haviam sido publicadas no dia da audiência. Ao final, destacou a importância da participação dos poderes legislativo e judiciário na prevenção da obesidade infantil.

A Senhora Cristina Albuquerque tratou dos resultados de pesquisa feita pelo Unicef acerca do impacto da obesidade, que mostravam,

²⁶ <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae>



por exemplo, que as crianças obesas até os dois anos tinham 75% mais chances de serem obesas aos 35; que adolescentes com obesidade aos 19 anos tinham 89% de chance de serem obesas aos 35; e que somente crianças com peso saudável aos dois anos têm 50% de chance de ter peso saudável aos 35 anos.

Em seguida, a expositora tratou dos resultados da pesquisa “Impactos primários e secundários da Covid-19 em crianças e adolescentes”²⁷. Evidenciou que, desde o início da pandemia, os hábitos alimentares mudaram para pior, com o aumento do consumo de produtos ultraprocessados e refrigerantes e bebidas açucaradas. Mostrou que, na pandemia, também se reduziu o consumo de alimentos como frutas, verduras e outros alimentos não-industrializados, e que um percentual elevado da população também deixou de comer em algum momento, por falta de recursos para comprar alimentos.

A Senhora Cristina Albuquerque ainda ressaltou a importância da tributação de bebidas açucaradas, da redução da publicidade de alimentos ultraprocessados e da regulamentação do ambiente alimentar nas escolas (iniciativas que devem ser aprovadas no Congresso Nacional). Ao concluir, a expositora destacou a importância da criação de iniciativas de emprego e renda, principalmente no momento da pandemia.

A Senhora Ana Carolina Feldenheimer da Silva iniciou a sua exposição fazendo uma reflexão acerca da alimentação infantil e destacou a importância das Políticas Públicas no cuidado da obesidade em crianças. Tratou dos fatores distais, mediais e proximais deste problema de saúde pública. Ainda falou dos impactos da pandemia na infância, como o aumento do tempo de tela (o que incrementa o impacto da publicidade, por exemplo), da inatividade física e da mudança do padrão alimentar. A palestrante também mostrou o impacto da pandemia em famílias chefiadas por mulheres e pessoas negras, e reforçou a importância das políticas de emprego e renda para combater esse problema. Ademais, destacou que, em 2020 e 2021, a inflação aumentou o preço dos alimentos básicos saudáveis, enquanto os valores dos alimentos ultraprocessados manteve-se estável, e ressaltou que é preciso

²⁷ <https://www.unicef.org/brazil/media/9966/file/impactos-covid-criancas-adolescentes-ibope-unicef-2020.pdf>



* C D 2 2 0 5 9 4 8 4 3 8 0 0

investigar medidas governamentais para impedir que isso continue acontecendo. Por fim, mostrou que a busca de consultas na atenção primária no SUS caiu muito (49%), o que é extremamente negativo²⁸, uma vez que acompanhamento da saúde das famílias ficou prejudicado.

O Senhor Renato Godoy iniciou o seu pronunciamento reiterando as exposições das palestrantes anteriores, com destaque para o combate à publicidade infantil. Mostrou que tem havido diversas decisões judiciais, inclusive nos tribunais superiores²⁹, acerca da limitação da publicidade voltada às crianças. Apontou o PL nº 4.815, de 2009, a que estão apensados diversos PLs, como o de nº 6.180, de 2019, de nº 9.269, de 2017, de nº 6.458, de 2019, e de nº 5.912, de 2019, que estão tramitando na Casa há um tempo, mas que ainda não receberam pareceres.

A Senhora Paula Johns, após cumprimentar os expositores, falou da função da ACT, entidade que representa, que analisa políticas públicas para a promoção da saúde. Ressaltou a importância do tema da audiência e da prevenção da obesidade. Destacou a questão da publicidade dos alimentos e da tributação, que permite que produtos ultraprocessados e bebidas adoçadas sejam artificialmente barateados. Pediu que a tramitação do PL nº 8.541, de 2017, que trata de tributação de refrigerantes, seja acelerada.

A Deputada Carmen Zanotto, após elogiar os expositores, destacou os efeitos tanto da desnutrição como da obesidade infantil. Solicitou apoio para o combate a esses problemas, bem como da vacinação contra a Covid-19 dos adolescentes com obesidade de 12 anos ou mais.

O Deputado Coronel Armando manifestou a importância e a seriedade do tema, e se dispôs a ajudar a Comissão no enfrentamento da obesidade infantil.

Após agradecimentos, a reunião foi encerrada.

28 <https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2021/06/porta-de-entrada-do-sus-atencao-primaria-tem-queda-de-49-de-consultas.shtml>

29 O Supremo Tribunal Federal declarou constitucional Lei do Estado da Bahia que proíbe a propaganda em estabelecimentos de educação básica. Acessível na seguinte página: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=463023&ori=1>



* C D 2 2 0 5 9 4 8 4 3 8 0 0 *

Audiência Pública de 12 de agosto de 2021

No dia 12 de agosto de 2021, realizou-se audiência pública no âmbito da Comissão Externa de Políticas para a Primeira Infância, com o objetivo de debater o seguinte tema: Importância de uma Política Nacional Integrada da Primeira Infância.

Compareceram, como expositores: a Sr^a Luciana Siqueira - Secretária Nacional de Atenção à Primeira Infância do Ministério da Cidadania; a Dr^a Ivânia Ghesti - Representante do Conselho Nacional de Justiça; a Sr^a Myrian Caldeira Sartori - Diretora de Políticas e Diretrizes da Educação Básica do Ministério da Educação; a Sr^a Maria Yvelônia Barbosa - Representante da Secretaria Nacional de Assistência Social; o Sr. Vital Didonet - Representante da Rede Nacional da Primeira Infância; a Sr^a Priscila Carvalho - Coordenadora de Saúde dos Adolescentes e Jovens do Ministério da Saúde.

Inicialmente, a Deputada Paula Belmonte fez uma breve explanação acerca da importância do tema da audiência e da união de todos em prol da infância, passando a palavra aos convidados.

A Sr^a Luciana Siqueira tratou das ações que foram executadas no âmbito das políticas públicas para a primeira infância, especialmente do Programa Criança Feliz, um programa essencial de acompanhamento da primeira infância. Foram destacadas as atribuições da Secretaria Nacional de Atenção à Primeira Infância. Ressaltou-se que toda criança nasce com potencialidades que precisam ser estimuladas e da importância de uma política que possa atender a criança de forma integral.

A Sr^a Maria Yvelônia Barbosa procurou destacar a importância da Política Nacional Integrada da Primeira Infância, a previsão de direitos, o acolhimento da diversidade da primeira infância, o apoio às famílias e a proteção integral. A expositora também tratou questão da incompletude institucional, pois lembra que uma única política não pode dar conta de uma política integral da primeira infância, ressaltando a importância das políticas setoriais e da intersetorialidade, como políticas de saúde, de transferência de renda, de infraestrutura, entre outras, para a concretização de direitos. Destacou-se a importância do fortalecimento de vínculos familiares e



* C D 2 2 0 5 9 4 8 4 3 8 0 0 *



comunitários. A política de assistência social centrada na família trabalha para que serviços, programas e benefícios alcancem a primeira infância, permitindo-se alcançar a tão sonhada autonomia desejada para a sociedade.

A Srª Myrian Caldeira Sartori destacou a importância de uma educação infantil com intencionalidade, que envolve não só o cuidar, como o proteger e o estimular. Tratou-se de alguns programas, como o Proinfância, voltado para garantir o acesso a creches e escolas e melhoria da infraestrutura física da rede de educação infantil, e o E.I. Manutenção, que tem o objetivo de ampliar a oferta da educação infantil. Tratou-se ainda de padrões qualitativos, por meio dos Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil, documento orientador, com padrões de referência de organização, gestão e funcionamento das instituições de educação infantil, e da Base Nacional Comum Curricular para a educação infantil, que está estruturada em campos de experiência. Também foram destacados normativos para enfrentamento à Covid 19 com vistas à retomada das aulas presenciais.

A Srª Priscila Carvalho ressaltou a importância de união de todos em prol das crianças e adolescentes, considerando diversos fatores, como nutrição, vínculos, ambientes, estímulos parentais, acesso a moradia, educação. Considera que a educação sobre sexualidade deveria começar na primeira infância, para que a criança aprenda qual parte do corpo pode ou não ter tocada. Destaca que muito importa para a adolescência aquilo que aconteceu na infância. Passou a palavra para a Drª Martha, assessora para saúde da criança, que apresentou as ações do Ministério da Saúde com vistas à promoção da saúde na primeira infância, como Política Nacional de Atenção Integral da Primeira Infância (Portaria nº 1.130/2015), a caderneta da criança, a participação no Programa Criança Feliz, a criação de vídeo sobre vigilância do desenvolvimento infantil, que trata dos marcos do desenvolvimento de 0 a 36 meses, entre outras ações.

O Sr. Vital Didonet ressaltou que a política nacional integrada para a primeira infância, mais que uma ação conveniente, é um dever, uma obrigação legal do poder público, constante do Marco Legal da Primeira Infância. Considerou, ainda, os fundamentos históricos para a decisão de construir uma política para a primeira infância: a Assembleia Nacional



Constituinte, por meio da Comissão Nacional Criança e Constituinte e o Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fórum DCA); a previsão no art. 227 da Constituição que os direitos das crianças e adolescentes devem ser assegurados com absoluta prioridade pela família, sociedade e Estado; o Estatuto da Criança e do Adolescente, que criou o sistema de garantia de direitos e princípios para atenção integrada desse segmento; o Plano Nacional pela Primeira Infância, uma fonte importante para elaboração de políticas; o Marco Legal da Primeira Infância. Além disso, ressaltou que há concepções subjacentes a esses marcos que foram debatidos e chegaram a consenso: o conceito de criança como pessoa humana na sua inteira dignidade; a capacidade de contribuição na nossa vida social; a infância não como um tempo de espera, mas como um ciclo de vida que tem que ser vivido em sua plenitude.

Concluiu com algumas sugestões práticas: o processo (de construção e articulação, que é pedagógico) e o produto (a política elaborada) são importantes; há urgência e pressa na política da primeira infância, mas estas não podem atrapalhar a qualidade da participação e da construção coletiva; que o processo só obtenha o resultado almejado quando há coordenação que acolhe e integra as contribuições; informar constantemente os interessados; previsão de mecanismos de monitoramento e avaliação da política desde o início. Recomendou aos elaboradores da política um documento da Comissão de Direitos Humanos da OEA, de 2017, chamado Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, que orienta como construir políticas para garantir direitos das crianças e adolescentes de forma integrada.

A Dr^a Ivânia Ghesti informou que gostaria de fazer uma contribuição da sustentabilidade da política a partir do Sistema de Justiça, considerando o escopo do Pacto Nacional pela Primeira Infância. Ressaltou que o Pacto significa a consciência do Sistema de Justiça e uma implementação da intersetorialidade. O Pacto tem mostrado áreas que, apesar de não parecer, possuem relação com a primeira infância. As adesões chegam a mais de 200 instituições. Ressalta que a completude do conceito de primeira infância, que demanda atenção de diversas áreas. O Pacto representa o quanto faz bem a todos cuidar da primeira infância, o que representa uma

* C D 2 2 0 5 9 4 8 4 3 8 0 0 *



motivação a mais em relação ao principal, que é o reconhecimento da criança como um sujeito de direitos. Ressaltou a importância de se colocar no lugar da criança. O acesso à Justiça apresenta suas dificuldades e mesmo quando uma sentença judicial é proferida, há diversos encaminhamentos, que demandam que serviços sejam criados e eficazes. Há situações em que decisões judiciais que garantem encaminhamento a tratamento mental, em caso de violência sexual, mas o tempo necessário para atendimento é de 8 meses até o atendimento. Se toda rede não estiver estruturada, é impossível que direitos sejam cumpridos. O Sistema de Justiça tem que ser mais sensível e amigável, garantindo a participação da criança no procedimento de garantia de direitos. É preciso aumentar a integração no Judiciário, pois o tema da criança não é tratado apenas pelas varas da infância e da juventude, havendo questões na execução criminal, na vara sócio-educativa, entre outras. Cada área tem deveres de casa, como em programas que parecem de adultos, mas que impactam na criança. Ressaltou a interdependência das políticas e que cada uma deve ser fortalecida, assim como da infraestrutura e das instituições públicas. Destacou que não adianta pensar em uma imposição de cima para baixo de política, como a das famílias acolhedoras. Esta só funcionou quando, antes, foi construído um caminho. O Pacto tem colaborado também com as capacitações. Ressaltou a importância das capacitações intersetoriais, pois cada agente preciso entender a atuação das demais.

A Deputada Paula Belmonte, após agradecer presença dos expositores e parlamentares presentes, destacou a importância de uma política integrada, bem como uma interlocução sobre a primeira infância. Destacou que que o Parlamento é a casa do povo e um local adequado para abrigar essas conversas sobre o tema da primeira infância, passando a palavra, para considerações finais, aos palestrantes.

A Sr^a Vanessa, representando a Sr^a Luciana Siqueira, ressaltou algumas falas para tratar de ações da Secretaria Nacional da Primeira Infância, especialmente sobre a política integrada, que entende que precisa ser desenvolvida, sem sobreposição de ações. Ressaltou, ainda, a importância do diálogo e da comunicação.



A Sr^a Maria Yvelônia Barbosa agradeceu a oportunidade de estar presente à audiência pública. Ressaltou a importância do respeito às especificidades e da diversidade, bem como o apoio às famílias para a atenção necessária às crianças.

A Sr^a Myrian Caldeira Sartori agradeceu pela participação, colocou-se à disposição para novas conversas e ressaltou que o MEC está empenhado para trabalhar de forma intersetorial para uma política que atenda todas necessidades.

A Sr^a Priscila Carvalho agradeceu pelo convite e se colocou à disposição para colaborações com cada ministério e autoridade presentes.

O Sr. Vital Didonet agradeceu e externou o desejo de que sejam realizadas novas reuniões tão férteis como esta.

A Dr^a Ivânia Ghesti agradeceu a oportunidade e ressaltou a importância de que a política integrada seja desenvolvida ouvindo as famílias e crianças.

Após agradecimentos, a reunião foi encerrada.

Audiência Pública de 23 de setembro de 2021

No dia 23 de setembro de 2021, realizou-se audiência pública e deliberação extraordinária no âmbito da Comissão Externa de Políticas para a Primeira Infância. Foi debatido o tema “Modelos de Parceria na Educação Infantil”.

Compareceram, como expositores, o Sr. Adriano Naves de Brito, Professor da Unisinos e Ex-Secretário de Educação de Porto Alegre; a Sra. Beatriz Ferraz, Diretora da Escola de Educadores e Diretora Pedagógica na Global Me Escola de Educação Infantil; o Sr. Diego Calegari, Secretário de Educação de Joinville; o Sr. Fernando Schuller, Professor do Insper; e o Sr. Alexandre Schneider, Diretor do Instituto Singularidades e Ex-Secretário de Educação de São Paulo.

Inicialmente, o Deputado Tiago Mitraud, autor do requerimento de realização da Audiência Pública, explanou que o objetivo da reunião era



compreender as experiências de iniciativas com a iniciativa privada que têm potencialidade de contribuir para a redução do déficit de vagas e melhoria da qualidade da educação nessa etapa, assim como entender os eventuais riscos e pontos negativos de cada modelo.

O Sr. Adriano Naves de Brito expôs a experiência do Município de Porto Alegre com a Educação Pública Infantil não Estatal. Naquela cidade, as escolas conveniadas foram transformadas em escolas comunitárias, por meio da alteração do modelo de convênio, anteriormente feito por meio de licitação. São, atualmente, 46 escolas infantis públicas e 216 comunitárias, além de mais de 600 creches privadas. Destas, apenas 115 têm credenciamento no Conselho Municipal de Educação, de forma que são pouco supervisionadas.

O convidado apontou como erro comum considerar que a creche é importante apenas para que os pais possam trabalhar, devendo as crianças serem consideradas o foco – o que deve ser levado em conta na legislação. Disse, ainda, que os gestores devem priorizar a pré-escola, que atende crianças de 4 e 5 anos e, diferente da creche, é uma etapa obrigatória da educação infantil.

De acordo com ele, a oferta de educação infantil por meio das escolas comunitárias é necessária no Brasil, mas estas recebem recursos insuficientes do setor público, às vezes com valores por aluno inferiores ao que é repassado por meio do Fundeb. Essa situação foi revertida em Porto Alegre, visando a qualificar a oferta. Outra medida foi instaurar contratos de 5 anos, retirando a necessidade de renovações anuais e reduzindo as pressões políticas sobre o processo. Também foi apresentado Projeto de Lei local para apoio a famílias com crianças de até 3 anos, com pagamento de meio salário mínimo para que as famílias se responsabilizassem pelo cuidado com a criança até essa idade, com apoio das escolas.

A Sra. Beatriz Ferraz falou sobre “Abordagens diversificadas para ampliação da oferta com qualidade na educação infantil”. Ressaltou que as discussões sobre ampliação do acesso, considerada a Meta 1 do Plano



Nacional de Educação³⁰, não pode perder de vista a equidade e a qualidade da educação. Dados do IBGE apontam que 37% das crianças de 0 a 3 anos, e 94% das crianças de 4 e 5 anos estão matriculadas em creche ou pré-escola. Segundo ela, como a ampliação do acesso não vem acontecendo com equidade, é importante analisar os recortes de região, localidade, renda e raça e cor, para ter clareza de quem são as crianças que estão fora da escola.

Na fase da creche, além desse mapeamento, é preciso um modelo que dialogue com as necessidades da família, visto que não é uma etapa obrigatória. A demanda varia, por exemplo, de acordo com a faixa etária da criança: é menor para as crianças de até um ano e maior para as crianças de três anos. Há ainda a questão da necessidade de empregabilidade da mão (ou pai) que trabalha ou deseja trabalhar, entre outras, como a identificação e persistência em atrair famílias que necessitam da creche ou de intervenção do Estado, mas não a buscam, por qualquer motivo.

Quanto aos modelos de parceria e/ou abordagens diversificadas, apresentou o documento “Política de Educação Infantil no Brasil: Relatório de Avaliação”, de 2009. Apontou que as possibilidades de atendimento devem ser diversificadas, com o desafio de implementar dispositivos de certificação da qualidade dos diferentes arranjos.

A Sra. Deputada Paula Belmonte fez considerações sobre a importância da educação infantil, especialmente para as crianças mais vulneráveis.

O Sr. Diego Calegari apresentou a experiência do Município de Joinville. Destacou que é muito difícil, para o município, suprir a demanda por educação infantil por meio apenas da oferta em instituições próprias. Para ele, o primeiro passo para atendimento da demanda é fazer um diagnóstico situacional preciso no âmbito do município, para que as decisões de expansão sejam eficazes. Ressaltou a necessidade de atender a demanda com educação de qualidade, garantindo que os centros de educação infantil e as escolas conveniadas tenham desempenho semelhante. Em Joinville, os editais de contratação foram redesenhados para levar em consideração a qualidade.

30 Meta 1 – “Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE”



* C D 2 2 0 5 9 4 8 4 3 8 0 0 *

As formações, o monitoramento e a filosofia de trabalho das escolas da rede própria foram estendidos às escolas conveniadas.

Apontou que as políticas de assistência social, saúde, segurança, etc, devem estar interligadas no atendimento integral das crianças, inclusive na rede conveniada.

O Sr. Fernando Schuler se pronunciou sobre modelos de gestão no Brasil. Destacou que o País tem um referencial constitucional e legal bem desenvolvido na área, com um grande arsenal de instrumentos legais de parceria entre setor público e privado, como concessões, parcerias público-privadas, serviços sociais autônomos, etc. Teceu elogios à Lei nº 13.019, de 2014, por implicar indicadores de resultado e demandar menos burocracia.

Para ele, a contratualização permite que o Estado foque em exigência de parâmetros de qualidade e avaliação de resultados e desempenho, deixando ao setor privado a gestão operacional. No entanto, é preciso observar as realidades locais na decisão sobre modelos de parceria a serem adotados na educação infantil. Opinou que o Brasil deveria adotar modelos de maior escala, com utilização da Lei das parcerias público-privadas, visto que a pulverização em pequenas escolas sem boa estrutura pode levar até a piora de resultados. Sugeriu adaptar a legislação brasileira aos novos cenários.

O Deputado Thiago Mitraud questionou os convidados quanto a suas opiniões acerca da Medida Provisória nº 1.061, de 2021, que institui o Auxílio Criança Cidadã; sugestões de como o Congresso Nacional pode aprimorar a legislação relacionada aos modelos de parceria na educação infantil; e quais são as resistências encontradas na adoção dos modelos de parceria.

Em suas considerações finais, o Sr. Adriano Naves de Brito enfatizou a importância da liberdade de escolha dos gestores e da participação ativa dos pais nas escolas, em qualquer modelo a ser adotado, em escolas públicas e privadas. Destacou a necessidade de financiamento de longo prazo e de alterar a Lei nº 13.019, de 2014, para que preveja, para a educação, contratos de prazos mais longos, de 15 a 20 anos. Opinou que a melhor



experiência, do ponto de vista da gestão, é unir a gestão escolar e a edificação dos prédios, de forma que uma mesma empresa possa executar ambos os serviços.

A Sra. Beatriz Ferraz afirmou que qualquer mudança no modelo atual demanda envolver todos os atores na discussão, para garantir que não haja precarização do modelo de oferta. Destacou a importância de avaliar a qualidade da educação infantil. Opinou que, para vencer as resistências aos modelos flexíveis de oferta e às parcerias público-privadas, é necessário haver compromisso com a qualidade.

O Sr. Diego Calegari reforçou que a educação é um projeto de longo prazo e que o limite de cinco anos definido na Lei nº 13.019, de 2014, é prejudicial nessa área. Para ele, deveria haver prazos maiores, com mecanismos de monitoramento e prestação de contas ao longo da parceria. Também citou a necessidade de que a distribuição de recursos do Fundeb seja constantemente revista, já que a educação infantil é uma etapa de custos altos. Criticou a restrição de destinação de recursos do Fundeb a escolas sem fins lucrativos e defendeu a necessidade de um programa nacional de monitoramento e avaliação da qualidade da educação infantil.

O Sr. Fernando Schuler afirmou que o Auxílio Criança Cidadã, instituído pela MPV nº 1.061, de 2021, parece positivo, por possibilitar a escolha individual das famílias de menor renda. Apontou como questões-chave saber de que maneira se dará a articulação entre a União e os municípios, e como será feito o controle de qualidade sobre o credenciamento das creches.

Após agradecimentos, a reunião foi encerrada.

Audiência Pública de 29 de setembro de 2021

No dia 29 de setembro de 2021, realizou-se audiência pública no âmbito da Comissão Externa de Políticas para a Primeira Infância, com o objetivo de debater o seguinte tema: Realidade e vulnerabilidades das crianças nas comunidades indígenas.

Compareceram, como expositores, a Senhora Fernanda Ramos Monteiro, Secretária Adjunta da Secretaria Nacional dos Direitos da



* CD220594843800*



Criança e do Adolescente do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; o Senhor Marcelo Alves Miranda, Diretor do Departamento de Atenção à Saúde Indígena do Ministério da Saúde; a Senhora Natália Dias, Coordenadora de Proteção Social da Funai; a Drª Ana Borges, Subprocuradora-Geral da República, membro da 6º Câmara do Ministério Público Federal e o Senhor Fabrício Storani, Diretor de Políticas para Modalidades Especializadas de Educação e Tradições Culturais Brasileiras do Ministério da Educação.

Inicialmente, a Deputada Paula Belmonte fez uma breve explanação acerca do tema da audiência, e passou a palavra aos convidados.

A Senhora Fernanda Ramos relatou que trabalhou com os povos indígenas há 15 anos e hoje percebe que os problemas ainda são os mesmos. Falou sobre a necessidade de o poder público garantir às crianças e aos adolescentes indígenas os direitos previstos na Constituição Federal do Brasil e no Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), como o direito à vida, a assistência à saúde, a segurança alimentar e nutricional e a proteção contra a violência sexual. Falou sobre como esses direitos têm sido violados e que não se pode achar que a violência seja uma questão cultural. Falou que estão ouvindo vários conselheiros indígenas de saúde, para que eles falem o que acham que é a violência, porque, às vezes, o que é violência para nós não é violência para eles. Ressaltou que as mulheres devem ser ouvidas para que suas necessidades sejam supridas pelo Estado, respeitando sua cultura. Entende que é necessário apoio aos indígenas em relação à segurança alimentar e nutricional, para que eles possam produzir seu próprio alimento.

Falou, ainda, sobre a preocupação a respeito do acolhimento das crianças indígenas que é feito nas cidades, pois essas crianças acabam perdendo o vínculo com sua cultura. Entende ser importante um modelo de acolhimento das crianças que seja feito pela comunidade indígena, na própria aldeia.

O Senhor Marcelo Miranda fez uma explanação sobre o trabalho da Sesai que é destinado às crianças indígenas. Destacou as ações de atenção à saúde voltada às crianças indígenas na primeira infância e



informou que o foco principal dessas ações é vigilância alimentar, nutricional, crescimento e desenvolvimento. Falou sobre algumas ações do Ministério da Saúde que são realizadas dentro dos territórios indígenas: suplementação de ferro, de vitaminas, NutriSUS, vacinação, vigilância do óbito infantil e controle da malária. Falou, também, sobre os motivos da mortalidade infantil indígena ser maior que a mortalidade infantil geral brasileira. Destacou que a Sesai assume integralmente as ações de atenção primária à saúde e de saneamento ambiental dentro das terras indígenas. Destacou, ainda, que a Sesai atua também na articulação interfederativa, com municípios e estados, para garantir os atendimentos de saúde de média e de alta complexidade para os indígenas.

Relatou que, na organização assistencial, as Unidades básicas de Saúde Indígena nas aldeias (não são todas as aldeias que possuem) são a primeira referência; após é o Polo Base, e quando precisa de atendimento de média ou alta complexidade é o SUS. Falou sobre as Casas de Saúde indígena que ficam nos municípios e são destinadas a apoiar os índios que saem das aldeias para tratamentos de média e alta complexidade. Informou o número existente de indígenas, de aldeias, de etnias e de línguas faladas pelos índios. Relatou, ainda, que as políticas seguidas pela Sesai são: a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das crianças e a Política Nacional de Alimentação e Nutrição.

A senhora Natália Dias informou que a Funai está trabalhando intensamente, com o auxílio da Sesai e de outros órgãos para que os indígenas consigam melhoria na qualidade de vida e tenham garantidos os direitos à saúde, à assistência social e, também, dos seus direitos sociais. Para a expositora, a questão do desenvolvimento é um foco bem evidente da Funai, tanto na questão de agricultura, artesanato, piscicultura, entre outros.

Falou que a Funai, além de tratar sobre a questão da violência contra a criança, contra a mulher indígena, trata também a questão do alcoolismo. Ressaltou que a Funai tem 39 coordenações que trabalham com pontas em todo o Brasil.

A senhora Ana Borges fez uma explanação acerca dos direitos das crianças e dos adolescentes, em especial quando são índios (Lei nº



13.257, de 2016, Lei nº 8.069, de 90 e artigos 227 e 331 da Constituição Federal de 1988). Destacou a importância do respeito à individualidade, aos ritmos de desenvolvimento das crianças, e de valorizar a diversidade da infância brasileira. Ressaltou que é imprescindível reconhecer que os povos indígenas têm compreensões particulares acerca da infância, e isso não pode servir ao preconceito e à discriminação. Entende que é preciso ouvir as comunidades, os profissionais das áreas, aqueles que lidam com a situação, e no diálogo encontrar soluções. Destacou a importância do diálogo e comunicação entre os três Poderes para resolver os problemas dos direitos fundamentais e para que as políticas públicas sejam redesenhasadas.

Falou sobre a atuação do Ministério Público Federal (MPF) e do Ministério Público Estadual (MPE), para garantir os direitos das crianças e adolescentes indígenas. Informou sobre a existência de ação civil pública, proposta pelo MPF, para implementar medidas destinadas ao resgate cultural e proteção social da população yanomami. Ressaltou pontos importantes, como a violência infantil e a retirada de crianças indígenas de suas famílias e comunidades. Informou que, segundo a Unicef, a desnutrição crônica ainda é um problema na população indígena, quilombolas e ribeirinhos. Destacou que, na visão dos índios, houve aumento da taxa de mortalidade das crianças indígenas pelo colapso da atenção à saúde, e que piora nos locais próximos aos garimpos, por causa da contaminação pelo mercúrio. Falou sobre a ausência de dados, que existe apenas uma noção da realidade do Brasil, da importância do Censo e que ele precisa ser feito de maneira adequada.

O senhor Fabrício Storani agradeceu a Deputada Joênia pelo aporte de recursos que forneceu para a construção e reforma de escolas nas comunidades indígenas. Falou sobre o compromisso do MEC com a educação infantil e a necessidade de levar atendimento equitativo para a educação indígena, disponibilizar acesso à conectividade. Falou, também, sobre melhorar a capacitação para os professores das escolas indígenas e sobre melhorar a gestão das escolas. Destacou que a grande quantidade de línguas faladas nas comunidades indígenas dificulta para os professores não indígenas lecionarem nessas comunidades. Ressaltou a deficiência de infraestrutura nas escolas indígenas; em muitas não existem banheiros e falta água.



* C D 2 2 0 5 9 4 8 4 3 8 0 0 *

Ressaltou que, com o adiamento do Censo de 2020, estão sem dados sobre qual a parcela das crianças indígenas que não estão matriculadas na pré-escola; com base nesses dados, pretendem melhorar o atendimento, seja com a construção ou reforma de escolas. Falou sobre a educação infantil indígena não ser tratada separadamente dos outros níveis de educação básica: muitos indígenas estão estudando em classes multisseriadas. Ressaltou, também, sobre a importância da confecção de materiais didáticos, levando em consideração a grande quantidade de línguas faladas e o direito da criança indígena de ser alfabetizada em sua língua materna e também de aprender a língua portuguesa.

Após agradecimentos, a reunião foi encerrada.

Audiência Pública de 18 de outubro de 2021

No dia 18 de outubro de 2021, realizou-se audiência pública no âmbito da Comissão Externa de Políticas para a Primeira Infância, com o objetivo de debater o seguinte tema: o retrato atual da Primeira Infância no Brasil (Requerimento nº 35, de 2021, da Deputada Paula Belmonte).

Compareceram, como expositores, o Senhor Pedro Hartung, advogado e Diretor de Políticas e Direito das Crianças do Instituto Alana; a Senhora Thaís Sanches, representante da Fundação Van Leer; a Senhora Marta Volpi, representante da Fundação Abrinq; o Senhor Lucas Fernandes Hoogerbrugge, líder de Relações Governamentais do Todos pela Educação; a Senhora Maíra Souza, oficial de Desenvolvimento da Primeira Infância do Unicef.

Inicialmente, a Deputada Paula Belmonte fez uma breve explanação acerca da importância do tema da audiência e passou a palavra aos convidados.*

O Senhor Pedro Hartung, em sua apresentação, destacou três pontos sobre a primeira infância: como temos cuidado das crianças e do seu desenvolvimento? Como temos cuidado dos cuidadores das crianças? E como temos cuidados dos ambientes em que as crianças estão?



Lembrou que, apesar de as crianças não terem sido as principais vítimas do vírus, elas ainda tiveram grande impacto das suas consequências secundárias. No Brasil, morreram dez vezes mais bebês por Covid-19 do que os Estados Unidos, por exemplo. Acrescentou que as decisões políticas impactaram o calendário de vacinação, o que trouxe várias consequências.

Mencionou que há cerca de 12 mil crianças órfãs pela Covid-19, por exemplo, e que, durante a pandemia, também aumentou a violência doméstica, ocorreu o agravamento da fome, da desnutrição e da insegurança alimentar. Hoje, quase 50% das famílias com crianças com menos de 5 anos têm algum grau de insegurança alimentar. Para cerca de 10%, o grau é de moderado a grave. Isso traz graves impactos, inclusive, no desenvolvimento neuronal das crianças.

O expositor lembrou que, para cuidarmos das crianças, é preciso cuidar de quem cuida delas. É preciso fortalecer os cuidadores, especialmente as mães. Por isso, é necessário combater a extrema pobreza, pois não basta nos atentarmos individualmente à criança. Temos de olhar para questões como renda familiar, desemprego e apoio às mães, especialmente às mulheres negras.

Por fim, acrescentou que, para cuidarmos das crianças, precisamos cuidar do espaço onde elas estão, e que o grande desafio da contemporaneidade é a atenção com o meio ambiente. A emergência climática é uma crise dos direitos da criança, especialmente da primeira infância. Essas crianças, quando estão em ambientes com fenômenos climáticos extremos, estão muito mais sujeitas aos impactos que esses eventos causam. Assim, é preciso que o nosso País trate dessas questões. A poluição é um grave problema. 93% das crianças do mundo respiram ar poluído. Há dados importantes que mostram que a poluição impacta a gestação, reduzindo-a; o desenvolvimento neuronal; e o sistema cardiorrespiratório.

O expositor ainda lembrou que o nosso dever constitucional, constante do art. 227, é colocar as crianças como absoluta prioridade, em



todos os contextos, de meio ambiente, trabalho, saúde. Isso permite que tenhamos uma sociedade mais sustentável econômica e socialmente.

A Senhora Thaís Sanches, após apresentar a Fundação que representa, mostrou que os primeiros anos são os mais importantes para a vida da criança. Destacou que as crianças mais vulneráveis, de acordo com a Unicef, são as que mais se beneficiam de políticas da primeira infância. Disse que o Brasil é destaque no tratamento legal da primeira infância, o que mostra o pioneirismo do nosso Poder Legislativo, com principal atenção ao Marco Legal da Primeira Infância. Ainda assim, mesmo com o respaldo legislativo, lembrou que falta ainda mais apoio para concretizar esses direitos, porque há muitos desafios. Por exemplo, mais de 18,5 milhões de crianças em situação de pobreza ou extrema pobreza, com forte concentração no Norte e Nordeste. Isso faz com que muitas crianças não alcancem seu máximo potencial. Ademais, cerca de 20 milhões de brasileiros vivem em situação de insegurança alimentar.

Destacou que, quando falamos em desenvolvimento integral, temos de falar dos cuidadores, porque eles são os maiores potencializadores de cuidado. Por isso, investir em cuidadores é assegurar também um bom começo de vida às crianças.

Mencionou que o Programa Criança Feliz, que já beneficiou mais de 1 milhão de famílias desde a sua instituição, tem potencial para impactar a primeira infância, uma vez que a visitação familiar é um instrumento efetivo para a melhoria da parentalidade. Disse que a insegurança de orçamento do Programa, no entanto, é um grave problema. Lembrou que é preciso ampliar a pauta da vacinação no âmbito do Programa, pois, em 2020, 23 milhões de crianças deixaram de receber vacinas de acordo com o calendário. Mencionou ainda a amamentação, que é uma importante ferramenta contra doenças respiratórias e prevenção de condições como diabetes. Destacou a experiência de Boa Vista, que se tornou a capital brasileira da Primeira Infância, integrando o tema em todas as decisões locais.

Por fim, lembrou que toda criança tem direito à educação com qualidade. Lembrou que é preciso assegurar recursos para essas escolas e



garantir auxílio financeiro às famílias que têm crianças nas filas de espera de creche, para que elas possam ter a alimentação que teriam se estivessem frequentando esses ambientes.

A Senhora Marta Volpi, após apresentar a Fundação que representa, trouxe dados, em sua exposição³¹, acerca da saúde e da educação na Primeira Infância, de 2015 até 2020. Na saúde, observou-se um aumento da mortalidade materna em relação aos anos anteriores. Essa questão é um problema brasileiro. No ano de 2020, esse aumento provavelmente se deveu à Covid-19 (tanto pelo vírus, como em razão da superlotação das UTIs, por exemplo). Nesse contexto, a expositora lembrou a necessidade de cuidar da mãe, porque viver a primeira infância sem a presença dela pode trazer graves impactos para a criança.

Ademais, mostrou como se dá a mortalidade nas grandes regiões do Brasil, especialmente nas regiões Norte e Nordeste, que necessitam de grande atenção, especialmente no contexto do aumento da mortalidade materna em 2020.

A taxa de mortalidade infantil diminuiu, mas isso acompanhou a redução do número de nascimentos (e não ocorreu por medida sanitária específica). Ainda assim, embora esteja reduzindo, ainda é alta na região Norte e Nordeste, e também na região Centro-Oeste. A taxa de mortalidade na infância também caiu, mas ainda está acima dos objetivos de desenvolvimento sustentável.

A proporção de nascidos vivos cujas mães fizeram sete ou mais consultas de pré-natal também se reduziu – o que pode também representar um impacto das medidas de restrição de locomoção da pandemia.

Em relação à educação, ainda há questões desafiadoras, que têm melhorado, mas ainda não atingiram números ideais: a taxa bruta de matrículas em creches; a proporção de docentes em creches e pré-escolas com ensino superior completo; creches com parques infantis; a média de alunos por turma em creches; além da taxa de aprovação no ensino fundamental. Nesse contexto, ressaltou que é preciso trabalhar em políticas

31 <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/externas/56a-legislatura/politicas-para-a-primeira-infancia/apresentacoes-em-eventos/MartaVolpiFundaoAbrinq.pptx>



* C D 2 2 0 5 9 4 8 4 3 8 0 0 *

para recuperar o tempo em que crianças ficaram isoladas e perderam conteúdo.

O Senhor Lucas Fernandes Hoogerbrugge mostrou que a estimativa dos especialistas quanto à vontade das famílias de matricular seus filhos nas creches é grande. Destacou que o financiamento do Fundeb foi fundamental para o aumento do atendimento das crianças nas creches, mas que isso pode melhorar. Ainda disse que, em caso de judicialização, as famílias que conseguem mais decisões favoráveis são as que têm melhores condições socioeconômicas, o que traz mais iniquidades ao sistema.

Acrescentou que, quando se fala em expansão da educação infantil, tem de haver uma visão sistêmica, para que a oferta seja direcionada adequadamente. Falou, ainda, que é preciso avaliar melhor o que está sendo ensinado na creche, por meio dos instrumentos já existentes, porque é preciso ter um balizador dos outros indicadores da qualidade da educação infantil. Lembrou que é preciso preencher todas as lacunas ocorridas durante a pandemia e trabalhar com as crianças para se ter uma recuperação desse tempo. Paralelamente, também é preciso trabalhar com a agenda anterior à pandemia, para que não percamos tempo, e possamos fazer mais em menos tempo.

A Senhora Maíra Souza, em sua apresentação³², trouxe elementos para a visibilidade da pauta da primeira infância. Lembrou que as crianças na primeira infância representam uma população imensa, que foi extremamente prejudicada pela pandemia da Covid-19, especialmente pelos efeitos secundários da doença.

Mencionou que, quando olhamos para as famílias mais vulneráveis, houve ampliação dessa condição, com os efeitos da pandemia. Estudos apontam que mais da metade da população teve um decréscimo da renda familiar neste período, além da redução do aleitamento materno exclusivo e da alimentação complementar saudável, e aumento da insegurança alimentar. Quase metade da população brasileira com 18 anos ou mais declarou ter mudado os hábitos alimentares durante a pandemia. Também

³² <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/externas/56a-legislatura/politicas-para-a-primeira-infancia/apresentacoes-em-eventos/MaraSouzaUnicef.pdf>



* C D 2 2 0 5 9 4 8 4 3 8 0 0

houve aumento do consumo de alimentos industrializados, e cerca de 6% dos respondentes com crianças e adolescentes deixaram de comer porque não havia dinheiro para comprar mais comida.

Ainda quanto à ampliação das vulnerabilidades, disse que, mesmo antes da Covid-19, em 2018, 81,2% das crianças Yanomami menores de 5 anos sofriam desnutrição crônica, apresentando baixa estatura para a idade, 48,5% sofriam desnutrição aguda, e 67,8% delas eram anêmicas. Por isso, lembrou que é importante levar em conta dados étnicos raciais quando se trata de planejamento de políticas para a primeira infância.

Ressaltou, também, que cerca de 41% dos pais ou cuidadores notaram mudanças de comportamento de crianças de 0 a 6 anos que moram na sua casa em comparação com antes da pandemia, e que aproximadamente 20% dos cuidadores terem relatado o fato de algum adulto da casa ter dado puxões de orelha e palmadas em crianças de 0 a 6 anos durante o isolamento.

A expositora trouxe um convite à reflexão dos caminhos possíveis para a primeira infância. Mostrou que um deles é fortalecer e qualificar os fluxos e os serviços de atenção básica, rever e implementar as melhores estratégias para a redução das desigualdades e promover a equidade desde a gestação.

Após agradecimentos, a reunião foi encerrada.

Reunião Extraordinária de 11 de novembro de 2021: Seminário Nacional Primeira Infância

No dia 11 de novembro de 2021, realizou-se o Seminário Nacional Primeira Infância, no âmbito da Comissão Externa de Políticas para a Primeira Infância, com o objetivo de debater o seguinte tema: parentalidade positiva e desenvolvimento infantil.

Compareceram, como expositores, a Senhora Elisa Altafim, da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal; o Senhor Luciano Ramos, da Organização Promundo; a Senhora Ana Cifali, do Instituto Alana; a Senhora Elizabeth Maulaz Lacerda Ferreira, do departamento de Promoção da Dignidade da Mulher da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres do



MMFDH; a Senhora Viviana Santiago da Plan International Brasil; a Senhora Fernanda Ramos Monteiro, da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; as Senhoras Alinne Duarte e Andrade Santana, da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; o Senhor Antonio Rodrigues Braga Neto - Diretor do Departamento de Ações Programáticas Estratégicas do Ministério da Saúde; a Senhora Amanda Souza Moura da Coordenação de Saúde das Crianças e Aleitamento Materno do Ministério da Saúde; o Senhor Francisco Norberto Moreira da Silva, da Coordenação de Saúde do Homem do Ministério da Saúde; a Senhora Raquel Tavares Vieira John, da Secretaria de Educação Básica (SEB); o Senhor Eduardo Sallenave, do Ministério da Educação e a Senhora Vanessa Peixoto da Secretaria Nacional de Atenção à Primeira Infância, do Ministério da Cidadania.

Inicialmente, a Deputada Paula Belmonte agradeceu aos que colaboraram para que o Seminário ocorresse e passou a palavra à Deputada Leandre.

A Deputada Leandre, que coordenou o primeiro painel, fez uma breve explanação acerca da importância do tema do Seminário, e passou a palavra aos convidados.

A Senhora Elisa Altafim falou a respeito da promoção da parentalidade positiva, de algumas experiências e das avaliações de resultado no âmbito da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal.

Citou dados a respeito do uso de práticas parentais negativas, como, por exemplo, colocar de castigo ou dar palmadas. A expositora também tratou de evidências científicas sobre os impactos da punição física, nas esferas física, mental, de saúde, de educação e na relação pais-filhos.

Destacou que, dentre os objetivos de desenvolvimento sustentável, com 17 metas globais estabelecidas pela Assembleia Geral das Nações Unidas (“Transformando o nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”), tem-se o de “acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças”.

Apontou que, à medida que as evidências científicas foram demonstrando os efeitos negativos das punições físicas, os países também



criaram legislações para proteger a criança e proibir o uso desse tipo de punição contra as crianças. No Brasil, citou a Lei do Menino Bernardo (Lei nº 13.010, 2014) e o Marco Legal da Primeira Infância.

Após as considerações da Deputada Leandre, foi dada a palavra à Deputada Ângela Amin que teceu considerações sobre as práticas exitosas na gestão de seu município.

O Deputado Osmar Terra anunciou o painel seguinte, com a apresentação de experiências exitosas na promoção da parentalidade e afetividade.

O Senhor Luciano Ramos abordou as estratégias e atividades para engajar os homens na paternidade e no cuidado, no âmbito do Programa P, da Organização Promundo. Também trouxe para a remotização do Programa, durante a pandemia de covid-19, via *whatsapp*, o que ampliou o alcance do público-alvo.

Ressaltou que é preciso criar ambientes para o exercício da paternidade, o que implica em discutir também a masculinidade. Trouxe, ainda, o recorte de raça, abordando a dificuldade de os homens negros paternarem no país. Aponta que cerca de 5 milhões de pessoas no Brasil não têm o registro do pai na certidão de nascimento, e que dessas, a maior parte está concentrada na população negra.

O palestrante finalizou sua fala chamando a atenção para a necessidade de um olhar mais cuidadoso para as paternidades negras, as paternidades periféricas e as paternidades de povos tradicionais para que se possa discutir a parentalidade de um lugar mais democrático, que alcance também as crianças mais vulneráveis.

O Deputado Zacharias Calil abordou a importância da licença paternidade e sobre a necessidade de sua atualização/ampliação.

O Senhor Leandro Ziotto apresenta a plataforma “For Dady”, para produção de conteúdo e conhecimento sobre parentalidades, masculinidades e economia do cuidado. O expositor destacou a importância de se desenvolver políticas públicas para instrumentalizar os homens para exercer



* C D 2 2 0 5 9 4 8 4 3 8 0 0 *

um papel de cuidado, tais como o pré-natal do parceiro, a instalação de fraldários no banheiro masculino e/ou instalação de banheiros da família.

Após fala conclusiva do Deputado Osmar Terra, passou-se a palavra à Deputada Carla Dickson para moderação da mesa seguinte.

A Senhora Ana Cifali abordou os direitos das crianças cujas mães estão submetidas a medidas privativas de liberdade. A palestrante menciona a regra da prioridade absoluta, que prioriza as crianças na formulação de políticas públicas. Nesse sentido, cita o Projeto de Lei nº 3.644/2019, tramitando na Câmara dos Deputados, que dispõe sobre direitos das crianças cujas mães e pais estejam submetidos a medida privativa de liberdade, com vistas a garantir a convivência da criança com seus pais em ambiente saudável, fora do cárcere.

Dando continuidade ao painel, a Senhora Ivânia Ghesti também discorreu sua fala na mesma linha da palestrante anterior. Corroborou o entendimento de que o marco legal da Primeira Infância foi fundamental para a retirada da invisibilidade das crianças frente a situações de privação de liberdade de seus pais.

Detalhou as práticas, no âmbito do CNJ, que envolvem o diagnóstico nacional (identificação de mulheres grávidas e mães de crianças de até seis anos presas ou em regime de internação); a realização de seminários regionais e de capacitações sobre o tema para profissionais dos Sistema de Justiça e do Sistema de Garantia de Direitos.

A palestrante tratou também das boas práticas premiadas do Sistema de Justiça, do Governo, da Sociedade Civil Organizada e de empresas (edital em 12/07/2019; 182 inscritas, 12 premiadas).

Na sequência, a Senhora Elizabeth Maulaz Lacerda Ferreira trouxe dados estatísticos da população carcerária feminina no Brasil. Lembrou ainda que, em 2016, o Brasil assinou as Regras de Bangkok das Nações Unidas para o tratamento de mulheres presas. Finalizou ressaltando a importância do Seminário e da promoção de práticas voltadas para a população infantil, em especial as invisibilizadas.



Após, aberto o painel seguinte, foi dada a palavra à Senhora Viviana Santiago. A palestrante abordou a situação de gravidez na adolescência. Ponderou a respeito da forma com a sociedade trata as meninas, como “mini-mulheres”. Afirmou que é preciso lutar para se alcançar o lugar de pessoa em desenvolvimento e que não é natural uma gravidez nessa faixa etária.

Em seguida, a Senhora Luciana Dantas trouxe o contexto da prevenção primária do risco sexual precoce e gravidez de adolescentes. Também apresentou o plano de intervenção da Secretaria da Mulher.

O Senhor Marcelo Couto afirmou, em síntese, que a parentalidade positiva pode ser vista como um fator de proteção contra a gravidez na adolescência e citou o desenvolvimento do programa Famílias Fortes, da Secretaria da Família.

A Senhora Fernanda Ramos Monteiro expôs que o fortalecimento de vínculos reduz a violência nos lares. Apresentou o Programa Criança Feliz como vetor de identificação de abusos e violência contra crianças. Citou, por fim, o aplicativo Sabe, canal educativo e de denúncias.

A Deputada Paula Belmonte passou a palavra para o Senhor Antonio Rodrigues Braga Neto que destacou a iniciativa do governo com o Programa Pré-Natal do Parceiro, já abordado num dos painéis. Citou o direito das mulheres em ter um acompanhante no momento do parto (Lei Federal nº 11.108/2005). Também defendeu o contato imediato pele a pele após o nascimento como forma de se promover o parto humanizado.

A Senhora Amanda Souza Moura destacou a importância da afetividade e da parentalidade no desenvolvimento infantil e na prevenção da violência contra a criança. Em seguida apresentou as estratégias de apoio, proteção e promoção do aleitamento materno do governo federal, bem como as demais estratégias com foco na primeira infância.

O Deputado Diego Garcia trouxe considerações acerca do trabalho realizado no âmbito da Subcomissão da Criança e do Adolescente, da Comissão de Constituição e Justiça.



O Senhor Francisco Noberto destacou a política nacional de atenção integral à saúde do homem, corroborando a fala do Senhor Antonio Rodrigues Braga Neto.

A Senhora Raquel Tavares Vieira trouxe o tema da parentalidade sob a perspectiva da educação infantil. Destacou a importância da intersetorialidade para que se possa focar no desenvolvimento integral da criança.

O Senhor Eduardo Sallenave abordou o desenvolvimento linguístico e o desenvolvimento cognitivo como aspectos centrais do desenvolvimento infantil. Afirmou que os pais exercem um papel de centralidade nos aspectos precursores do processo de alfabetização. Nesse sentido, trouxe as diretrizes do programa “Conta pra mim” do governo federal.

A Senhora Vanessa Peixoto apresentou os objetivos e diretrizes da Secretaria Nacional de Atenção Primária que surgiu em atendimento ao Marco Legal da Primeira Infância e tem como seus programas principais o “Criança Feliz” e o “Auxílio Criança Cidadã” (Auxílio Brasil).

Após agradecimentos, o seminário foi encerrado.

Audiência Pública de 25 de novembro de 2021

No dia 25 de novembro de 2021, realizou-se audiência pública no âmbito da Comissão Externa de Políticas para a Primeira Infância, com o objetivo de debater o seguinte tema: Indicadores de Qualidade na Educação Infantil.

Compareceram, como expositores, Beatriz Abuchaim, Gerente na Fundação Maria Cecília Souto Vidigal; Daniel Santos, Professor da Universidade de São Paulo (USP); e Márcia Aparecida Baldini, representando a União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação (Undime).

Inicialmente, o Deputado Thiago Mitraud alertou sobre a necessidade de discutir não apenas o desafio de acesso à educação infantil (EI), como também a qualidade dessa etapa da educação. Após agradecer a presença dos convidados, passou a eles a palavra.



O Senhor Daniel Santos ressaltou que o marco legal que rege a educação infantil mudou e que há um aumento acelerado do acesso. No entanto, o efeito do acesso sobre o desenvolvimento e aprendizagem das crianças tem impactos irregulares sobre diferentes grupos populacionais. Assim, os filhos de mães com menor nível educacional se beneficiam menos do que os filhos de mães com maior escolaridade. O expositor atribuiu esse resultado à heterogeneidade na qualidade dos serviços de educação infantil.

Ressaltou que atualmente uma criança passa grande parte de sua infância na escola, de forma que a missão da educação infantil é cuidar do desenvolvimento integral da criança, estando disponível para todos. Apontou a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) como uma oportunidade de avançar nos objetivos e conceito de qualidade da EI. Explicou que há duas tradições de avaliação na EI, sendo uma voltada para os insumos e outra para os resultados. Considerou ambas importantes, porém incompletas.

Explicou que a educação é vista como um processo que envolve a família, os insumos, os processos e os resultados. Apresentou como dimensões relevantes dos processos a organização e planejamento; ampliação de oportunidades por meio do brincar; cuidado de si e acolhimento e gestão de conflitos. Como instrumento relevante da avaliação, destacou a observação direta. Por fim, apresentou indicadores sintéticos que mostram a relação entre a qualidade da prática pedagógica e da interação adulto-criança com aprendizado.

A Senhora Beatriz Abuchaim enfatizou que já existem documentos nacionais que indicam quais seriam os critérios de qualidade da EI, a exemplo das diretrizes nacionais curriculares para a EI, dos parâmetros de qualidade e infraestrutura e da BNCC. Defendeu a necessidade de construção de indicadores, em seis dimensões: gestão, acesso, infraestrutura e materiais, recursos humanos, currículo e proposta pedagógica, avaliação das crianças e das instituições.

No âmbito da gestão, apontou as competências desde a gestão federal até a gestão escolar. Quanto ao acesso, destacou as desigualdades existentes e a necessidade de privilegiar as crianças mais vulneráveis. Em



relação à infraestrutura, apresentou dados que mostram ausência de equipamentos importantes para a EI, como os parques infantis, em grande parte das escolas. Quanto aos recursos humanos, destacou que os professores da EI têm remuneração mais baixa do que o de outras etapas e que há necessidade de ajuste na formação inicial e incremento da formação continuada. No âmbito do currículo, elogiou os documentos curriculares brasileiros e destacou a importância de implementá-los. Sobre a avaliação da EI, defendeu que ela deve se dar no âmbito das unidades de educação infantil, sendo as avaliações institucionais mais propícias, neste momento, do que a avaliação em larga escala.

Defendeu que, no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), seja instituída avaliação externa da EI, para além dos questionários aplicados em 2019. Por fim, enfatizou que a expansão sem qualidade pode ser prejudicial para as crianças; que há necessidade de um conjunto de indicadores nacionais de qualidade mensuráveis e que essas avaliações sejam focadas na melhoria das unidades, e não em premiações ou punições.

A Senhora Márcia Aparecida Baldini lembrou que a EI está sob responsabilidade dos municípios, e ressaltou sua importância na trajetória pessoal do sujeito. Defendeu a necessidade de um compromisso do Estado, família e sociedade de priorizar a educação. Destacou que a EI não é um serviço assistencial, e sim educacional. Apontou como primordial a formação inicial e continuada dos professores para atuação nessa etapa; a valorização da carreira do professor da educação infantil; a intersetorialidade das políticas voltadas para a criança; o apoio federal para disponibilidade de insumos adequados para a EI; o acesso e permanência das crianças.

Em suas considerações finais, o Senhor Daniel Santos considerou a avaliação como um dos pilares para o avanço da qualidade da EI. A Senhora Beatriz Abuchaim chamou a atenção para a necessidade de maior investimento na EI e do desenvolvimento de indicadores de qualidade de consenso na sociedade. A Senhora Márcia Aparecida Baldini destacou a questão da judicialização da educação infantil e suas consequências para as gestões municipais.



Após os agradecimentos, a reunião foi encerrada.

Audiência Pública de 9 de dezembro de 2021

No dia 9 de dezembro de 2021, realizou-se audiência pública no âmbito da Comissão Externa de Políticas para a Primeira Infância, com o objetivo de debater o seguinte tema: Os números de violência contra crianças e adolescentes.

Compareceram, como expositores, o senhor Danilo Moura, Oficial e Avaliação do Escritório de Monitoramento do UNICEF em São Paulo; a senhora Rosana Vega, Coordenadora da Área de Proteção às Crianças e aos Adolescentes do UNICEF; e a senhora Maria Leolina Couto Cunha, Diretora do Departamento de Enfrentamento de Violações aos Direitos da Criança e do Adolescente da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério da Mulher, Família e dos Direitos Humanos.

A reunião foi presidida pela Deputada Paula Belmonte, e em um segundo momento pela Deputada Tereza Nelma.

O senhor Danilo Moura apresentou um estudo publicado pela Unicef em parceria com o Fórum Brasileiro de Segurança pública. O estudo procurou avançar no entendimento dos dados de violência letal e sexual contra crianças e adolescentes. Informou que foram utilizados dados de 5 anos (2016 a 2020) para crimes que ocasionaram morte e de 4 anos (2017 a 2020) para crimes de violência sexual.

Destacou que a concentração das mortes em adolescentes é muito grande, mas não pode fazer sombra aos crimes contra crianças que também é muito alto no Brasil, que a maioria das mortes são de meninos negros, e também na maioria dos casos o autor do crime era conhecido da vítima. Informou que entre os adolescentes de 15 a 19 anos o perfil é de violência armada urbana e que, em 2020, 15% das mortes foram decorrentes de intervenção policial. Destacou que houve aumento do número de mortes na faixa etária de zero a 4 anos no período de 2016 a 2020, nas demais faixas etárias o número de mortes nesse período diminuiu. Ressaltou uma



concentração progressiva no número de mortes de crianças e adolescentes nas regiões Norte e Nordeste.

Informou que nos crimes sexuais, a maioria dos casos é entre crianças, e destacou que na faixa etária de 0 a 9 anos, 77% das vítimas são meninas, e na faixa etária de 10 a 19 anos, 91% das vítimas são meninas. Falou que nesses crimes sexuais, no caso de vítima do sexo masculino, a maior incidência é antes dos 10 anos. Ressaltou que a maioria dos crimes de violência sexual ocorre no ambiente doméstico e em quase 90% dos casos o autor é uma pessoa do convívio da criança. Falou que esse é um crime em que a questão racial é menos prevalente. Ressaltou que em 2020 houve queda no registro desses crimes por causa do isolamento social, entende que essa redução ocorreu mais pelo fato de os serviços estarem funcionando de forma limitada, do que uma queda real de casos. O esforço de coletar esses dados foi para criar um histórico com o objetivo de monitorar os crimes de morte e de violência sexual.

A senhora Rosana Vega falou que com base no estudo publicado pela Unicef em parceria com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública feito sobre os dados de violência letal e sexual contra crianças e adolescentes, a Unicef fez algumas recomendações. Informou que a primeira recomendação é para não banalizar a violência, a segunda recomendação é a capacitação dos profissionais que trabalham com crianças e adolescentes, eles são fundamentais para identificar e responder às violências contra essas vítimas e a terceira recomendação é a aplicar e ampliar a Lei nº 13.431/2017.

Falou que a proteção e prevenção à violência são intersetoriais (segurança, educação, saúde) e recomenda a implantação do papel interfederativo na violência letal. Entende que é importante um trabalho específico com a polícia para prevenir a violência, investindo em protocolos, treinamentos. Falou sobre a importância da escola na proteção dessas vítimas. Ressaltou que para prevenir a violência é importante garantir que as crianças e adolescentes tenham acesso à informação, que conheçam seus direitos, saibam diferenciar as diferentes formas de violência e saibam pedir ajuda. Destacou a importância em priorizar a investigação nos crimes de violência contra crianças e adolescentes e punir o autor do crime.



A senhora Maria Leolina mostrou o cenário comparativo do antes da pandemia e pós pandemia nos crimes contra crianças e adolescentes. Informou que em 2019 o Disque 100 recebeu 13,8% mais denúncia de violência contra crianças e adolescentes do que em 2018, e que 72% dos crimes ocorreram no ambiente doméstico. Informou que esse aumento não é ruim *a priori*, porque existe subnotificação dos crimes e que nesses crimes negligência estava em primeiro lugar, em seguida violência psicológica, violência física e violência sexual.

Em 2020 houve aumento de 20% na notificação dos crimes contra crianças e adolescentes, esse aumento é atribuído aos meses antes do isolamento social, após o início do isolamento ocorreu queda das notificações. Informou que no 1º semestre de 2021 houve aumento de notificações quando comparado com o 2º semestre de 2020. Informou que conforme dados da pesquisa da Unicef de violência letal, de 2016 a 2017 foi identificado o aumento das mortes violentas em todas as cidades, e de 2017 a 2019 cai o número de mortes violentas, também em todas as faixas etárias, e em 2020, em plena pandemia, o número de mortes de crianças de 0 a 4 anos voltou a aumentar, e o número de mortes de crianças de 5 a 9 anos caiu. Destacou que de acordo com o Painel de Monitoramento da Mortalidade do Ministério da Saúde, o Brasil reduziu em 41% a média anual de mortes por agressão a crianças e adolescentes, em comparação com a série histórica de 2012 a 2018.

Falou sobre o Decreto nº 10.701, de 17 de maio de 2021, que criou o Programa Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes.

Após agradecimentos, a reunião foi encerrada.

Audiência Pública de 13 de abril de 2022

No dia 13 de abril de 2022, realizou-se audiência pública no âmbito da Comissão Externa de Políticas para a Primeira Infância, com o objetivo de debater o Projeto de Lei nº 3.884, de 2021, que regulamenta a profissão de Especialista em Saúde e Vida Infanto-Juvenil.



Compareceram, como expositores, a Senhora Ana Carolina Melo Matos Carrara, fundadora do Instituto Benfazer e consultora de projetos; a Senhora Carolina Maria Odebrecht Pimentel da Fonseca, Vice-Presidente, fundadora e idealizadora do Instituto Benfazer e biomédica; a Dra. Renata Trinca, médica da Santa Casa de Misericórdia de Marília; o Senhor João Marcos Carrara Fernandes, Gerente Administrativo do Instituto Benfazer; e a Senhora Vivian Feijó, Superintendente do Hospital Universitário de Londrina.

Inicialmente a Deputada Luisa Canziani presidiu a reunião, em um segundo momento a Deputada Paula Belmonte passou a presidir a reunião.

A Senhora Ana Carolina informou que a profissão de Especialista em Saúde e Vida Infanto-Juvenil é regulamentada nos Estados Unidos e tem como objetivo levar bem-estar, cuidar da saúde emocional das crianças e dos adolescentes hospitalizados e apoiar suas famílias. Destacou que nos Estados Unidos, no período de pandemia, esses profissionais foram chamados pelas escolas e nos funerais para acolherem as crianças e os adolescentes, ajudando a enfrentar as dificuldades trazidas pela Covid-19.

Falou sobre a dificuldade das crianças e adolescentes que passam por tratamento hospitalar se adaptarem à nova rotina, e que a ajuda desses profissionais auxilia nessa adaptação. Falou, também, sobre a capacitação e treinamento de profissionais com essa metodologia nos hospitais públicos do Brasil. Destacou que o projeto piloto foi realizado no Hospital Universitário de Londrina (HU) e na Santa Casa de Misericórdia de Marília, e que obtiveram resultados positivos. Destacou, ainda, que a implementação dessa metodologia tem como referência o Hospital Johns Hopkins, e informou que a diretora desse hospital, a senhora Patrice, junto a outros profissionais, desenvolveram a metodologia e estão levando o treinamento a vários países. Acredita que essa metodologia vai contribuir com a Política Nacional de Humanização, que tem como uma das diretrizes a capacitação dos profissionais.

A Senhora Carolina Maria informou que diretora do Hospital Johns Hopkins, a senhora a Patrice, junto a três amigas, realizam treinamento para a equipe multidisciplinar onde haja tratamento para crianças e



adolescentes, tanto em saúde física como mental. Durante o treinamento, são desenvolvidos temas para capacitar a equipe a construir com as crianças instrumentos e ferramentas para enfrentarem a rotina de hospitalização, através de brincadeiras, que é o linguajar da criança, e de jogos, que é o linguajar do adolescente.

Informou que por meio dos brinquedos, as crianças e os adolescentes podem ter conhecimento de como será o seu dia a dia a partir do diagnóstico de tratamento, e brincar. Informou, ainda, que no Brasil, tanto o HU quanto a Santa Casa de Marília utilizam brinquedos terapêuticos, porém, falta treinamento para efetivar ainda mais uso desses brinquedos. Além disso, o profissional de Child Life, auxilia os pais do paciente a tomar decisões junto a equipe médica.

Ressaltou que o desenvolvimento cognitivo nos bebês que estão hospitalizados é pouco trabalhado, isso afeta a fase adolescente e adulta. Explicou que o especialista Child Life ajuda nesse aspecto, ele trabalha o desenvolvimento de acordo com a idade cognitiva da criança. Informou que existe o projeto dos ursos de pelúcia terapêuticos, que são feitos de forma sustentável, com sobras de tecido têxtil, e que entram na campanha do lixo zero. Informou, também, que existem dados atestando que toda essa metodologia reduz o tempo de hospitalização das crianças.

A Senhora Vivian Feijó falou sobre o treinamento para formação de profissionais na especialização de Child Life que foi feita no Hospital Universitário de Londrina. Informou que o HU está em fase de implementação do sistema e tem como meta escolher o perfil do paciente para humanizar o cuidado e inserir, de forma integrada, a família, o próprio paciente e os cuidadores nesse cuidado diferenciado da Child Life.

Informou que o HU é um Hospital Amigo da Infância. Entende que o HU possui estrutura física e profissional para implantar o projeto e acolher o profissional na formação Child Life. Entende, também, que é possível compartilhar o conhecimento das pessoas que já fizeram o treinamento, e que o hospital possui um corpo técnico que pode se somar e auxiliar aqueles que se interessarem na construção e na vinda dessa profissão.



O Senhor João Marcos entende que o projeto é relevante para a humanização do tratamento, pois é necessário entender as necessidades do paciente, dos profissionais de saúde e das pessoas que estiverem cuidando da criança. A mensagem que o expositor deixa é: empatia.

A senhora Renata Trinca falou que fez o treinamento com os profissionais do hospital Johns Hopkins quando estiveram em Londrina, e ressaltou que esse curso aprimora o conhecimento que os profissionais de saúde possuem e traz novos conhecimentos sobre desenvolvimento cognitivo e psicológico de cada faixa etária da criança. Disse ser defensora desse projeto e destacou que na pediatria busca-se fazer a maior humanização possível.

Ressaltou que aplicar esse conhecimento na prática tem feito muita diferença na qualidade de vida dos pacientes. Entende que com projetos como esse é possível manter uma boa qualidade de vida para o paciente e diminuir o sofrimento durante o tratamento.

A Deputada Paula Belmonte, destacou a importância do Projeto em debate e enalteceu a deputada Luísa Canziani pelo esforço em garantir dignidade e visibilidade às crianças.

Após agradecimentos, a reunião foi encerrada.

Audiência Pública de 14 de julho de 2022

No dia 14 de julho de 2022, realizou-se audiência pública conjunta no âmbito da Comissão de Cultura e da Comissão Externa de Políticas para a Primeira Infância, com o objetivo de debater o seguinte tema: Dia Nacional de Conscientização da Apraxia da Fala na Infância

Compareceram, como expositoras, a Senhora Fabiana Collavini, Membro da Associação Brasileira da Apraxia da Fala na Infância (Abrapraxia); a senhora Elisabete Giusti, Fonoaudióloga; a senhora Bruna Ribeiro, Mãe do Gabriel, com diagnóstico de Apraxia de Fala na Infância; e a senhora Helenice Cristina Silva de Melo Souza, Fonoaudióloga

A convidada, Senhora Mariana Chuy, Membro da Associação Brasileira da Apraxia da Fala na Infância (Abrapraxia), compareceu à audiência pública, mas permaneceu apenas como ouvinte.



* C D 2 2 0 5 9 4 8 4 3 8 0 0 *

Inicialmente, o Deputado Chico D'Angelo presidiu a reunião, e fez uma breve explanação acerca da importância do tema da audiência. Destacou a frase que considera muito significativa e que está no folheto da Abrapraxia: *“Eu sei mais do que digo, eu penso mais do que falo. Eu entendo mais do que você imagina”*. Em um segundo momento, a Deputada Paula Belmonte passou a presidir a reunião e também fez uma explanação sobre o tema.

A Senhora Fabiana Collavini falou que a Abrapraxia foi fundada por pais de crianças com diagnóstico de apraxia de fala na infância e tem como missão promover ações que possibilitem às crianças com a apraxia alcançar o seu melhor potencial. Informou que cada criança possui um potencial diferente e quanto mais precoce for esse diagnóstico, melhor será o prognóstico. Ressaltou a necessidade da apraxia de fala na infância ser um diagnóstico conhecido e estudado pela equipe da saúde e pela equipe da educação, para que as crianças consigam chegar no seu melhor potencial.

Destacou que a Abrapraxia possui muitas informações de qualidade, tanto no site quanto em materiais e também oferece cursos, para ajudar a entender esse diagnóstico. Ressalta que a Abrapraxia é rede de apoio e de conexão. Pediu a oficialização de 14 de maio como o Dia da Conscientização da Apraxia de Fala na Infância, que é uma maneira de dar voz a mais crianças, e também para que o conhecimento desse diagnóstico seja propagado em todo país.

Informou o instagram da Abrapraxia (@apraxiakidsbrasil), ressaltou que no youtube existem muitas lives feitas pela Abrapraxia, informou o site da Abrapraxia (www.aprxiabrasil.org), o Facebook (apraxiakidsbrasil), falou que a Abrapraxia possui LinkedIn, e que em todos esses meios de comunicação existem muitas informações de qualidade e gratuitas sobre o assunto.

A senhora Elisabete Giusti informou que para a criança com apraxia falar é muito desafiador, elas querem falar, tem a ideia do que querem falar, mas tem dificuldade em transformar o pensamento em ato de fala. Não sabem posicionar a mandíbula, os lábios, os movimentos da língua, e nem



organizar todos esses movimentos em ordem, velocidade, força e amplitude adequadas, a parte neurológica da fala está afetada.

Destacou que o diagnóstico precoce é fundamental porque essas crianças têm consciência e percepção das suas dificuldades, e isso gera impacto na saúde emocional dessas crianças e na família. Falou sobre as principais causas da apraxia, que pode ser congênita ou adquirida durante o desenvolvimento da fala. Ressaltou que a apraxia ocorre em maior quantidade em crianças do sexo masculino. As crianças com apraxia podem ter outras dificuldades como, segurar o lápis, recortar com tesoura, para se alimentar, sendo necessário tratamento multidisciplinar. Precisam de terapia fonoaudiológica específica. Falou sobre a importância de oficializar o Dia da Conscientização da Apraxia da Fala porque gera conhecimento para a comunidade, assistência adequada para as crianças e conscientização dos profissionais da educação.

A senhora Bruna Ribeiro informou que é mãe do Gabriel, criança que foi diagnosticada com apraxia da fala aos 3 anos de idade em um curso realizado pela Abrapraxia, em que a fonoaudióloga indicou o diagnóstico, e a partir desse momento foi realizado o tratamento correto. Destacou que a Abrapraxia deu voz ao Gabriel.

Falou sobre a importância da Abrapraxia. Ressaltou a importância do dia da Conscientização da Apraxia da Fala, para que a sociedade, os profissionais da saúde e os profissionais da educação conheçam sobre o diagnóstico, a criança com apraxia precisa do olhar de todos. Destacou que a criança com apraxia da fala precisa do acompanhamento de uma equipe multidisciplinar. Agradeceu a oportunidade por estar falando em nome de muitas mães que tem crianças com apraxia.

A senhora Helenice Cristina falou sobre a importância da conscientização da apraxia da fala em nível nacional, para que exista diagnóstico precoce, tratamentos eficazes, interesse dos profissionais de saúde e educação em se aprofundar no estudo da apraxia, e para que exista mais investimento. Falou sobre a necessidade de mais equipes multidisciplinares



atuantes nessa causa, e que haja cuidado e acolhimento da criança e da família.

Após agradecimentos, a reunião foi encerrada.

Audiência Pública de 9 de maio de 2022

No dia 9 de maio de 2022, realizou-se audiência pública no âmbito da Comissão Externa de Políticas para a Primeira Infância, com o objetivo de debater o dia 23 de setembro como o Dia Nacional de Conscientização sobre a doença Dermatite Atópica.

Compareceram, como expositores, a Senhora Bruna Roca, Representante da Associação de Pacientes Crônicos do Dia a Dia - CDD; a Senhora Suzana Almeida, paciente, professora e fundadora do instagram @minhavidacomdermatite; e o Dr. Omar Lupi, Representante da Sociedade Brasileira de Dermatologia – SBD.

Inicialmente, a Deputada Paula Belmonte fez uma breve explanação acerca da importância do tema da audiência e passou a palavra aos convidados.

O Dr. Omar Lupi informou que o impacto da dermatite atópica pode ser medido por alguns números. De 15 a 20% das crianças têm dermatite atópica em algum grau. Mesmo nos adultos, o acometimento é algo como 2 a 10%. Nos últimos 30 anos, o aumento da incidência se deu em duas a três vezes, e isso tem a ver com a exposição a antígenos ambientais e a escolha do parto cesariano em detrimento do normal.

Entre os problemas da dermatite atópica, citam-se hospitalizaçao, distúrbio do sono, depressão e ansiedade, além de estar ligada a outras comorbidades. Tudo isso aumenta o custo da saúde, diminui a qualidade de vida, reduz a produção (da população adulta) e da qualidade na educação (do público pediátrico), além de impactar a vida diária dos cuidadores das crianças.

Sabe-se que 83% das pessoas com dermatite atópica relatam prurido; 87% relatam dor; 60% relatam sangramento. Outras doenças que já têm dia nacional reconhecido, como psoríase e artrite reumatóide, têm escore



* C D 2 2 0 5 9 4 8 4 3 8 0 0 *

de impacto de qualidade de vida semelhante ao da dermatite atópica. Ademais, na população pediátrica, há outras comorbidades relacionadas, como asma, alergias alimentares, doenças de perfil metabólico e aumento de doenças autoimunes. Os dados mostram que 14% das pessoas com dermatite atópica têm depressão, 34% têm quadro de asma, 10% têm doença cardiometabólica associada e 57% têm rinite associada. O impacto na saúde mental também é grave, como casos de ideação suicida, por exemplo.

É importante ressaltar que, muitas vezes, os próprios profissionais de saúde não conhecem os protocolos de tratamento da doença. Por isso, entre o início dos sintomas e o diagnóstico, o tempo pode ser de até uma década.

A Senhora Bruna Roca, Representante da Associação de Pacientes Crônicos do Dia a Dia – CDD, lembrou que a dermatite atópica pode ser muito grave e impactar na qualidade de vida daqueles que vivem com essa condição. Citou pesquisa realizada pela Associação, que mostrou que 38% dos pacientes questionados tiveram os primeiros sintomas na juventude, sendo 36% na infância. Mencionou que é preciso haver um PCDT muito claro, para que os profissionais possam diagnosticar e tratar devidamente a doença. Lembrou que, muitas vezes, os sintomas são ignorados quando a doença é menos severa. A pesquisa também mostrou que a maioria dos pacientes precisou procurar mais de um profissional para o seu diagnóstico definitivo. Mencionou que o custo para o tratamento é muito alto, pois inclui diversas abordagens – com hidratantes, corticóides tópicos e orais. Ainda ressaltou o impacto da dermatite atópica na educação da criança, que pode ter seu sono comprometido e pode buscar o isolamento social, em razão do desconhecimento da população acerca da doença e dos seus sintomas. Concluiu a importância para o debate acerca desta doença, o que justifica a criação do dia.

A Senhora Suzana Almeida fez um relato acerca da sua experiência como pessoa com dermatite atópica e falou a respeito das limitações e impactos impostos pela doença, como a dor física e mental, bom como o bullying sofrido no convívio social. Concluiu que o estabelecimento do dia 23 de setembro como Dia Nacional da Dermatite Atópica dará oportunidade



de mais visibilidade à doença, informação à população, promoção de diálogo, orientação sobre o diagnóstico e o tratamento, promoção da informação baseada em evidência, para que as pessoas saibam que não se trata de doença contagiosa.

A Senhora Paula Belmonte questionou os convidados acerca da cor temática a ser indicada juntamente com a data de 23 de setembro no projeto de lei. O Senhor Omar Lupi sugeriu o verde, por ser a cor da esperança. A Senhora Bruna Roca mencionou as cores lilás e vermelha, que lembram a cor das lesões na pele. A Senhora Suzana Almeida também concordou com o uso das cores que remetem às lesões.

Após agradecimentos, a reunião foi encerrada.

Audiência Pública de 9 de junho de 2022

No dia 9 de junho de 2022, realizou-se audiência pública no âmbito da Comissão Externa de Políticas para a Primeira Infância, com o objetivo de debater o seguinte tema: “Agenda 227 – Crianças e adolescentes como prioridade absoluta”.

Compareceram, como expositores, Tayanne Galeno, do Instituto Alana; Cida Freire, da Rede Nacional Primeira Infância; Larissa Santos, da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal; Renato Simões, da Coalizão Nacional pelos Direitos das Crianças, Adolescentes e Jovens sob Orfandade da Covid-19; Diego Alves, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; Marta Volpi, da Fundação Abrinq; Dr. José Luiz Egydio Setúbal, da Fundação José Luiz Egydio Setúbal; Claudia Vidigal, do Instituto Fazendo História; Maria Thereza Marcílio, do Centro de Referências em Educação Integral; e Eloisa Nascimento Silva Pilati, professora do Departamento de Linguística e Língua Portuguesa do Instituto de Letras da UnB.

Inicialmente, a Deputada Adriana Ventura ressaltou a importância do tema e agradeceu a presença dos convidados, passando a eles a palavra.

A Senhora Tayanne Galeno iniciou a apresentação da Agenda 227, um movimento que, segundo sua explicação, se denomina assim em



referência ao art. 227 da Constituição Federal, que prevê absoluta prioridade às crianças e aos adolescentes na garantia e promoção dos seus direitos pela família, sociedade e Estado. A expositora afirmou tratar-se de um movimento criado e formulado pela sociedade civil organizada pela causa dos direitos das crianças e dos adolescentes.

O resultado constitui-se de um plano com 148 propostas organizadas em três eixos temáticos (a saber, o Estatuto da Criança e do Adolescente; a inclusão e a diversidade; e os objetivos de desenvolvimento sustentável) a serem apresentadas à sociedade e aos candidatos à presidência da República.

A Senhora Cida Freire ressaltou que a Rede Nacional Primeira Infância (RNPI) agrega mais de 270 organizações e contribui para a Agenda 227 trazendo propostas para reduzir as desigualdades raciais, sociais e regionais. Em uma explanação histórica sobre a concepção de criança, concluiu que “é preciso olhar a criança da forma como hoje a Agenda 227 a define, como prioridade absoluta, porque, desde que nasce, ela aprende e precisa se desenvolver”.

Destacou a importância da Constituição Federal, do Marco Legal da Primeira Infância e do Plano Nacional pela Primeira Infância como base legal para a priorização da infância. Por fim, apontou a necessidade de incluir a primeira infância nas peças orçamentárias.

A Senhora Larissa Santos, Líder de Relações Governamentais na Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, apresentou dados relacionados à primeira infância no Brasil. Ressaltou que apenas 37% das crianças têm acesso a creche, número que é mais baixo no quartil mais pobre (27,8%) e que a pré-escola ainda não foi universalizada, em contradição com o que prevê o Plano Nacional de Educação (universalização da pré-escola até 2016 e 50% de crianças na creche até 2024). Apontou, ainda, as visitações domiciliares realizadas no âmbito do Programa Criança Feliz como algo que deveria ser prioridade dos governantes.

Defendeu a ampliação dos programas de transferência de renda, tendo em vista a insegurança alimentar que aflige 60% da população



brasileira, dado que a fome afeta negativamente o desenvolvimento infantil, conforme pesquisas por ela apresentadas.

O Senhor Renato Simões, da Coalizão Nacional pelos Direitos das Crianças, Adolescentes e Jovens sob Orfandade da Covid-19, chamou a atenção para a falta de dados confiáveis em relação às crianças e adolescentes em situação de orfandade devido à Covid no Brasil. Afirmou que pesquisadores brasileiros estimam cerca de 280 mil crianças e adolescentes nessa condição – mas na verdade não há dado que permita ao Estado saber quem ou quantas são essas pessoas.

Sob o desafio de enfrentar o tema da orfandade, a Coalizão apresentou propostas de mudanças que partem do princípio de que a orfandade coloca a criança e o adolescente em uma situação de risco e, portanto, deve ser incluída dentro da doutrina da proteção integral do Sistema de Garantia de Direitos. Defendeu o fortalecimento do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (Sipia) e saudou algumas iniciativas, como a criação de benefícios especiais no Estado de São Paulo e em Estados do Nordeste.

O Senhor Diego Alves, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), explicou que o Conanda fez parte da Agenda 227 na coordenação do GT de profissionalização. Apontou a necessidade de priorizar as crianças e adolescentes no orçamento, para que seus direitos sejam garantidos.

Ressaltou que, entre 2016 e 2019, de acordo com o DATASUS, a mortes de crianças e adolescentes por agressão vinha caindo, mas os números voltaram a subir em 2020 – o que relacionou ao contexto de pandemia. Mostrou preocupação com o armamento da população e as consequências que isso pode ter no aumento da violência e na vitimização de crianças e adolescentes.

Apontou ainda que houve, de 2007 a 2020, a notificação de quase 45 mil casos/ano de estupro de vulnerável e de violência sexual contra crianças e adolescentes, ressaltando que, em 86% dos casos, os agressores são conhecidos das famílias, estão dentro de casa ou na vizinhança. Dessa

* C D 2 2 0 5 9 4 8 4 3 8 0 0 *



forma, afirmou a necessidade de acender um sinal de alerta em relação ao ensino domiciliar, recentemente aprovado na Câmara dos Deputados.

A Senhora Mara Volpi, da Fundação Abrinq, apontou como o principal ponto da Agenda 227 o fato de que ela mobilizou pessoas e organizações na ampla gama dos direitos da criança e do adolescente para olharem para o momento da escolha política, com a intenção de que a prioridade da criança e do adolescente seja incluída nos planos de governo. Definiu, como prioridade absoluta, a ideia de que o direito da criança deve ser priorizado quando numa concorrência entre direitos, assim como nas políticas públicas.

Reafirmou a necessidade de que as políticas e planos estejam consagradas nos instrumentos orçamentários, com prioridade para as políticas intersetoriais.

A Deputada Paula Belmonte defendeu a necessidade de colocar em prática a Agenda 227 e enumerou as iniciativas do Parlamento nesse sentido, como a proposta de criação de uma comissão permanente da criança e do adolescente e outros que dizem respeito aos planos orçamentários plurianuais.

O Senhor José Luiz Egydio Setúbal salientou que o Brasil reduziu significativamente a mortalidade infantil desde 1990, graças ao aumento do atendimento pré-natal e aos investimentos na primeira infância. Apontou, porém, que, segundo o Boletim Epidemiológico Especial do Ministério da Saúde, os avanços estacionaram desde 2015. Ressaltou a vulnerabilidade maior das crianças indígenas; bem como o aumento da fome no pós-pandemia, o que atinge sobremaneira as crianças mais carentes, entre elas a população de pretos e pardos.

Também comentou com preocupação o aumento da obesidade e o comprometimento da saúde de crianças e adolescentes pelo consumo de alimentos ultraprocessados, ricos em gordura, sal, açúcar e com baixos teores de vitamina. Falou ainda da importância das vacinas para prevenir doenças e promover a saúde, ressaltando o risco de voltarmos a ter casos de poliomielite, dada a queda da taxa de imunização da população infantil desde 2015.



* C D 2 2 0 5 9 4 8 4 3 8 0 0 *

Em relação às estratégias para a saúde propostas pela Agenda 227, afirmou serem as seguintes: a triagem neonatal ampliada, com foco na detecção de doenças raras; saúde da família nos Municípios; ampliação do acesso aos medicamentos, principalmente da população mais carente; acesso aos exames; implementação de políticas de desagregação dos dados de informação, para podermos construir políticas públicas mais orientadas; inserção do tema de promoção de saúde mental; estímulo ao nosso Programa Nacional de Imunizações.

No que diz respeito à nutrição, as estratégias apresentadas foram estimular o aleitamento materno e a alimentação complementar saudável; desestimular o consumo de alimentos ultraprocessados e estimular os alimentos in natura e minimamente processados; fortalecer e ampliar a Estratégia de Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil – PROTEJA; combater a fome, através do SISAN.

A Senhora Claudia Vidigal defendeu o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), como forma de atender as necessidades e direitos das famílias mais vulneráveis. Ressaltou o interesse em promover os direitos das crianças e das famílias, especialmente por meio de programas preventivos. Deu como exemplo o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Apontou a falta de recursos como o principal fator para que haja poucos avanços em programas do SUAS, como o de acolhimento familiar. Ademais, defendeu a necessidade de campanhas e mobilizações para a ampliação do acolhimento familiar no Brasil.

A Senhora Eloisa Nascimento Silva Pilati fez uma apresentação sobre o centro de pesquisa destinado à educação e à primeira infância, em construção na Universidade de Brasília (UnB). Afirmou que uma Comissão multidisciplinar, dividida em cinco comissões, vem trabalhando, discutindo os objetivos, discutindo formas de ampliar a contribuição da universidade para a integração entre os diversos grupos que já existem, entre novos grupos que possam vir a surgir, para fortalecer a temática da primeira infância, tanto internamente na UnB quanto na sociedade.



A Deputada Adriana Ventura apontou a necessidade de articulação com o Legislativo para que se possa garantir a destinação de recursos orçamentários para a primeira infância.

A Deputada Angela Amin destacou a intersetorialidade da agenda da primeira infância, dando o exemplo de trabalho por ela coordenado no Estado de Santa Catarina, que envolvia ações nas áreas da educação, da saúde, da justiça, da cultura, entre outras.

Após as considerações finais de cada expositor e agradecimentos, a reunião foi encerrada.

INDICAÇÃO Nº 565, DE 10 DE MAIO DE 2021

A Comissão Externa, motivada pelas informações levantadas junto aos órgãos do poder público e tendo em vista o recebimento do Ofício Conjunto nº 02/2021/AMB/ABRAMINJ, de 6 de abril de 2021, pelo Ministério da Cidadania, enviou a Indicação nº 565, de 2021³³, ao Sr. Ministro da Economia Dr. Paulo Guedes, sugerindo aperfeiçoamento das normas de dedução do Imposto de Renda das doações de pessoas físicas para o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente. A intenção é estimular as doações e aumentar a arrecadação do Fundo. Segue o texto da Indicação enviada:

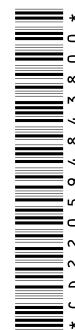
INDICAÇÃO Nº 565, DE 2021

(Da Comissão Externa – Políticas para a Primeira Infância)

Sugere a alteração da Instrução Normativa RFB nº 1.131, de 20 de fevereiro de 2011, para aperfeiçoar a legislação que trata da dedução do Imposto de Renda das doações de pessoas físicas para o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente de que trata o art. 260, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Excelentíssimo Sr. Ministro da Economia Dr. Paulo Guedes,

33 Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2007675&filename=INC+565/2021



* C D 2 2 0 5 9 4 8 4 3 8 0 0 *

Tendo em vista o recebimento do Ofício Conjunto nº 02/2021/AMB/ABRAMINJ, de 06 de abril de 2021, cópia em anexo, pelo Ministério da Cidadania, e a necessidade de se alterar a legislação em vigor para permitir que até 6% do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) de servidores públicos e de empregados celetistas, públicos ou privados, seja diretamente depositado pela entidade pagadora em conta do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente indicado pelos doadores, uma vez que a regra atual é complicada e burocrática, desestimulando a doação por parte dos contribuintes, sugere-se a Vossa Excelência que o texto da Instrução Normativa RFB nº 1.131, de 20 de fevereiro de 2011, seja alterado com base no art. 260, inciso II, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA), para facilitar e simplificar as doações de pessoas físicas, acrescentando-se ao texto da referida Instrução Normativa RFB a Subseção VII – Do Destaque do Valor Recebido pela Fonte Pagadora, contendo os seguintes dispositivos:

“Art. 1º Inclui os Artigos 8-O e 8-P na Instrução Normativa RFB nº 1.131, de 2011, com a seguinte redação:

Art. 8-O. Mediante requerimento expresso do contribuinte pessoa física, o empregador ou o ente público deverão destacar do valor recolhido a título de Imposto de Renda o percentual previsto no art. 260, II, do ECA, devendo o requerente indicar exatamente a quantia a ser doada, repassando-o ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente Nacional, Estadual, Distrital ou Municipal indicado pelo doador.

Art. 8-P. O repasse do benefício ocorrerá mediante destaque após o desconto em folha do Imposto de Renda e obedecerá aos artigos 260 a 260-L, do Estatuto da Criança e do Adolescente e também ao seguinte:

§1º. O repasse dos valores ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente indicado será efetuado mensalmente, após o recolhimento do imposto retido na fonte.

§2º. O pedido do contribuinte, que deve indicar exatamente quanto pretende doar, terá efeito no mês seguinte ao seu requerimento.

§3º. O repasse do benefício cessará mediante pedido do contribuinte e terá efeito para o mês seguinte ao requerimento.

§4º. O desconto será depositado diretamente na conta do Fundo indicado pelo contribuinte, observado o art. 260-G, do



ECA, devendo o Fundo beneficiado emitir o recibo em nome do doador.

§5º. O empregador público ou privado fará constar do Informe de Rendimentos do funcionário que foi realizada a doação ao Fundo indicado.

§6º. O contribuinte deve, em sua declaração de Imposto de Renda do ano seguinte, explicitar os valores recolhidos na fonte e que foram vertidos ao Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente indicado, para devolução integral na Restituição (com a incidência da correção regularmente prevista), mas sempre respeitado o limite de 6% do imposto devido, inexistindo possibilidade de devolução de quantias excedentes a tal limite, ainda que ocorra alteração da base de cálculo.

“Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.”

Ante o exposto e tendo em vista a imensa relevância desta medida para aumentar a arrecadação das doações destinadas ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, conto com o apoio de Vossa Excelência para a rápida implementação da Indicação em tela.

Sala das Sessões, em de de 2021.

Deputada PAULA BELMONTE

Coordenadora

AGENDA LEGISLATIVA SOBRE A PRIMEIRA INFÂNCIA

Elegemos três áreas estruturantes para elaborar um panorama da agenda legislativa em relação à primeira infância na Câmara dos Deputados: saúde, educação e assistência social. Os comentários são apresentados a seguir e as tabelas com as proposições encontram-se no Anexo deste Relatório.

PROPOSIÇÕES RELACIONADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA NA ÁREA DA SAÚDE

Foi realizada busca de proposições ativas relacionados à Primeira Infância, com o viés da saúde, em 10 de novembro de 2022, no Sistema de Informação Legislativa da Câmara dos Deputados.



* C D 2 2 0 5 9 4 8 4 3 8 0 0 *

As palavras-chave utilizadas neste processo foram: lactante, primeira infância, infantil, aleitamento, gestação, gestante, parto, triagem neonatal, criança, neonatal. Restringimos a busca aos seguintes tipos de proposição: projeto de lei, projeto de lei complementar, proposta de emenda à Constituição, medida provisória e projeto de lei de conversão. Obtivemos 805 registros. Após análise de cada uma das proposições, eliminamos 102 registros que foram capturados pela busca, mas que não se relacionavam ao tema ou não eram, mesmo que perifericamente, da área da saúde. Entre as proposições, há algumas tendências, apresentadas nos próximos parágrafos.

Proposições relacionadas aos direitos da gestante são bastante recorrentes. Os temas mais explorados são os seguintes: prestação de atendimento humanizado, multidisciplinar, em estabelecimentos de saúde ou em domicílio; disponibilização de procedimentos ou exames específicos, como os cuidados paliativos no período pré-natal e neonatal; direito de escolha do tipo de parto; instrumentos de planejamento familiar; proteção contra fumígenos e prevenção do uso de álcool na gestação; trabalho insalubre e licença maternidade da gestante; e prevenção da violência obstétrica e da gravidez na adolescência. Destacamos PL que visa a instituir programa de acompanhamento pré-natal e pós natal no caso de gestante com Transtorno do Espectro Autista.

O tema de triagem neonatal também é bem explorado pelos parlamentares. Muitas das proposições relativas a esse tema, no entanto, provavelmente consideram-se prejudicadas, em razão da recente promulgação da Lei nº 14.154, de 2021, que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente, para aperfeiçoar o Programa Nacional de Triagem Neonatal, por meio do estabelecimento de rol mínimo de até cinquenta doenças a serem rastreadas pelo teste do pezinho.

A questão do direito ao acompanhamento de crianças, tanto no Sistema Único de Saúde, como na Saúde Suplementar, é mencionada em alguns projetos, assim como o passe livre a crianças com câncer. Especificamente quanto à Saúde Suplementar, diversos projetos têm objetivo de obrigar as operadoras a custearem procedimentos tanto a gestantes como a crianças.



* C D 2 2 0 5 9 4 8 4 3 8 0 0 *

Alguns PLs abordam o cuidado da saúde da criança nas escolas e creches. Eles buscam regular, principalmente, a alimentação fornecida aos alunos; a disponibilização de exames, como o oftalmológico, a essas pessoas; o oferecimento de cursos, como de primeiros-socorros, aos professores; a prevenção ao suicídio nesses ambientes (matéria tratada na Lei nº 13.819, de 2019); e vacinação (tanto a disponibilização dos imunizantes aos alunos, como o condicionamento da sua matrícula à apresentação de comprovante de submissão às vacinas obrigatórias).

A alimentação da criança também é tratada fora do contexto escolar. Os projetos relacionados ao tema têm como objetivo não apenas combater a desnutrição, mas também a obesidade infantil. Alguns visam a limitar ou combater a publicidade voltada ao público infantil. Diversos projetos também buscam proteger as crianças de produtos alcoólicos e fumígenos.

A pandemia da Covid-19 é abordada em diversos projetos, que visam a priorizar a vacinação de determinadas categorias, como os cuidadores de crianças com deficiência ou chefes de famílias monoparentais. Sugere-se, também, a compensação financeira às crianças que perderam um de seus pais pela doença. Um dos PLs tem como objetivo, ainda, desobrigar o uso de máscaras por crianças durante a prática de esportes ao ar livre. Muitos desses PLs perderam a oportunidade, em razão do relativo controle da doença no País.

Ressalta-se que a presente análise não esgota os assuntos de todas as proposições. Apenas destaca aquelas que apareceram com mais frequência.

Proposições Relacionadas à Primeira Infância na Área da Educação

Entre as proposições que tramitaram ao longo da 56ª Legislatura, alguns assuntos foram recorrentes no que tange à educação infantil, composta pela creche e pela pré-escola. Apresentamos a seguir os temas mais recorrentes nas discussões da Comissão de Educação e do Plenário da Câmara dos Deputados nesse período.



O período de atendimento das creches é objeto de uma série de proposições. Algumas delas propõem tornar o atendimento contínuo, ou seja, sem interrupção para férias. Outras, pretendem instituir atendimento noturno. A ideia é controversa, conforme se observou em audiências públicas e em pareceres já apresentados à matéria. Isso porque, sob o ponto de vista educacional, a creche tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade (Lei nº 9.394/1996, art. 29).

Há também proposições que visam a tornar obrigatória a apresentação certidões negativas de antecedentes criminais para admissão em creches; e outras que versam sobre a formação dos profissionais de educação que atuam na educação infantil.

Um conjunto de proposições versa sobre a alimentação na escola, sobre o serviço de transporte escolar, vacinação e programas de saúde na escola. Alguns projetos visam a tornar obrigatória a oferta de creches por empresas ou por outras instituições, como as Instituições Federais de Educação Superior.

Outro grupo de proposições versa sobre critérios a serem utilizados na organização de lista de espera por vagas em creches, geralmente visando a garantir a transparência dos dados, a adoção de critérios socioeconômicos e a priorização de determinados grupos, como crianças com deficiência. Há também projetos sobre o levantamento da demanda por creche, para orientar a expansão da oferta, e sobre a busca ativa de crianças em idade correspondente à creche e à pré-escola que não estejam matriculadas. Em relação a esse tema, cabe destaque ao PL nº 2.228/2020³⁴, aprovado pela Câmara dos Deputados em 24 de agosto de 2021.

Um tema recorrente diz respeito às formas de financiamento da educação infantil e à destinação desses recursos, propondo a possibilidade de destinação de recursos públicos para a rede privada de ensino, por meio de programas como bolsa-creche, auxílio-educação, vale-educação e *vouchers*.

³⁴ No momento em que este Relatório foi finalizado, o PL nº 2.228/2020 aguardava apreciação pelo Senado Federal.



* C D 2 2 0 5 9 4 8 4 3 8 0 0 *

Muitas dessas questões foram decididas pelo Parlamento por meio da EC nº 108, que instituiu o novo Fundeb, e da Lei nº 14.133, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundeb. Destaca-se, ainda, a criação do já mencionado Auxílio Criança Cidadã, por meio da Lei nº 14.284/2021.

A pandemia da Covid-19 foi abordada em diversos projetos que visavam a priorizar a vacinação de determinadas categorias, como professores da educação infantil e da educação especial; e em propostas de redução das mensalidades das instituições de ensino privadas. Muitos desses PLs, no entanto, perderam a oportunidade antes de serem apreciados, em razão do relativo controle da doença no País.

PROPOSIÇÕES RELACIONADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Em busca realizada no Sistema de Informação Legislativa da Câmara dos Deputados, foram encontradas 45 proposições relacionadas à primeira infância no âmbito da assistência social, apresentadas entre 2018 e 2022.

A maioria delas visa a alterar o Programa Bolsa Família ou o Programa Auxílio Brasil ou a instituir programas de assistência social voltados especificamente para as crianças.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em um contexto de limitações impostas pela pandemia de Covid-19, a Comissão Externa de Políticas para a Primeira Infância se viu obrigada a suspender suas atividades durante o ano de 2020, e a adaptá-las a uma nova realidade a partir de 2021. Foi mantido, porém, o objetivo principal de acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, projetos e programas do Governo Federal voltados para a Primeira Infância e a intenção de promover um panorama do cumprimento do art. 227 da Constituição Federal e das determinações do Marco Legal da Primeira Infância.

Por meio do envio de requerimentos de informação, da realização de audiências públicas e seminários, entre outras atividades, iniciou-se um diagnóstico da atenção dada à Primeira Infância no País, em que foi



* C D 2 2 0 5 9 4 8 4 3 8 0 0 *

possível identificar diversas iniciativas no âmbito dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, assim como muitas possibilidades de avanço.

Persistem desafios que precisam ser discutidos e enfrentados, como a pobreza na primeira infância, o aumento do acesso à creche, o combate à violência e à exploração sexual, e, obviamente, os impactos da pandemia da Covid-19 sobre a criança na Primeira Infância, entre outros.

A Primeira Infância é contemplada por políticas públicas em diversas áreas, como saúde, educação e assistência social, mas há pouca integração entre os órgãos responsáveis por essas iniciativas. Além disso, é difícil atestar a priorização da criança nas ações do Estado e no orçamento público, devido à falta de dados que permitam tal análise.

No entanto, foram observados alguns avanços. Um passo para a criação da Política Nacional Integrada para a Primeira Infância, prevista no art. 6º da Lei nº 13.257/2016, ocorreu com a promulgação do Decreto nº 10.770, de 17 de agosto de 2021, que instituiu a Agenda Transversal e Multissetorial da Primeira Infância, que tem como objetivo servir de instrumento para a formulação e implementação da referida Política.

O poder Legislativo aprovou leis como a que instituiu o Programa Auxílio Brasil e o Auxílio Criança Cidadã (Lei nº 14.284/2021); a que criou mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente e instituiu o Dia Nacional de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Criança e o Adolescente (Lei nº 14.344/2022); a que instituiu a campanha Maio Laranja, com ações de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes (Lei nº 14.432/2022) e a que instituiu o Programa Emprega + Mulheres, inclusive por meio do apoio à parentalidade na primeira infância (Lei nº 14.457/2022); a que alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente, para aperfeiçoar o Programa Nacional de Triagem Neonatal (Lei nº 14.154, de 2021); entre outras.

O direito à creche foi reafirmado e fortalecido por decisão do Supremo Tribunal Federal segundo a qual o dever constitucional do Estado de assegurar o atendimento em creche e pré-escola às crianças de até 5 anos de



idade é de aplicação direta e imediata, sem a necessidade de regulamentação pelo Congresso Nacional.

Todos esses temas e muitos outros estiveram presentes nas discussões realizadas no âmbito da CEXinfan, onde especialistas, representantes da sociedade e parlamentares tiveram a chance de trocar conhecimento, reconhecer os avanços e identificar os desafios que é preciso enfrentar em relação à primeira infância no Brasil.

Com isso, esperamos ter contribuído, dentro das competências do poder Legislativo, para a garantia de priorização das crianças na Primeira Infância pelo Estado brasileiro.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2022.

PAULA BELMONTE

2022-9720



* C D 2 2 0 5 9 4 8 4 3 8 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paula Belmonte
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220594843800>